Prospecto de acordo com o Código de Auto-Regulação da ANBID para os Fundos de Investimento.

PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRENDBANK BANCO DE FOMENTO - MULTISETORIAL

R$ 100.000.000,00

(ATUALIZADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2008)

CNPJ Nº 08.927.488/0001-09

Austin Rating: AA

Benchmark: 110% do CDI

CÓDIGO ISIN DAS QUOTAS SENIORES DO FUNDO: BRFTDBCTF009

EMISSÃO DA PRIMEIRA SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRENDBANK BANCO DE FOMENTO - MULTISETORIAL (O "**FUNDO**"), CONSTITUÍDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMN N° 2.907, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001, E A INSTRUÇÃO CVM N° 356, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA ("CNPJ/MF") SOB O Nº 08.927.488/0001-09 E ADMINISTRADO PELA CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, SOCIEDADE COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA AV. PRESIDENTE WILSON, Nº 231, 24º ANDAR, PARTE, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 62.382.908/0001-64 (A "ADMINISTRADORA"), CONFORME DELIBERADO PELA ADMINISTRADORA NO ATO DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO, REGISTRADO NO 5º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 05.07.2007, SOB MICROFILME Nº 695239, ALTERADO EM 17.07.2007 (REGISTRADO EM 18.07.2007, MICROFILME Nº 695846), EM 25.07.2007 (REGISTRADO EM 26.07.2007, SOB MICROFILME Nº 696729), ALTERADO EM 24.09.2007 (REGISTRADO EM 08.10.2007, MICROFILME Nº 702915). ALTERADO, AINDA, EM 30 DE ABRIL DE 2008 EM VIRTUDE DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS DE MESMA DATA. REGULAMENTO ALTERADO CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA DE 05.08.2008 (REGISTRADO EM 14.08.2008, NO 3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO RIO DE JANEIRO, CONFORME MICROFILME 903647). REGULAMENTO ALTERADO CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS DE 15.08.2008 (REGISTRADO NO 5º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO RIO DE JANEIRO, EM 20.08.2008, SOB MICROFILME Nº 724803). REGISTRADO NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/RFD2007/039, EM 27.07.2007. REGULAMENTO ALTERADO CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL DE COTISTAS DE 05.09.2008 (REGISTRADO NO 5º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO RIO DE JANEIRO, EM 15.09.2008, SOB MICROFILME Nº 726499).

ESTE PROSPECTO DEFINITIVO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE AUTO-REGULAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS DE INVESTIMENTO - ANBID ("ANBID") PARA A INDÚSTRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM").

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO E/OU VENDA DAS QUOTAS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBID, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR E DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO FUNDO.

NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DO ADMINISTRADOR DE QUE O OBJETIVO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO 'FATORES DE RISCO DESTE PROSPECTO DEFINITIVO, NAS PÁGINAS 14 A 16.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO DEFINITIVO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA DO FUNDO MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS QUOTISTAS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS QUOTISTAS.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DA GESTORA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO DEFINITIVO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM, NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE PROSPECTO DEFINITIVO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO, À POLÍTICA DE INVESTIMENTO E À COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DESTE

PROSPECTO DEFINITIVO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

TODO QUOTISTA, AO INGRESSAR NO FUNDO, DEVERÁ ATESTAR, POR MEIO DE TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRENDBANK BANCO DE FOMENTO - MULTISETORIAL E CIÊNCIA DE RISCO, QUE RECEBEU EXEMPLAR DESTE PROSPECTO DEFINITIVO E DO REGULAMENTO DO FUNDO, QUE TOMOU CIÊNCIA DOS OBJETIVOS DO FUNDO, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA (INCLUSIVE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS), DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DEVIDA AO ADMINISTRADOR, DOS RISCOS ASSOCIADOS AO SEU INVESTIMENTO NO FUNDO E DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE VARIAÇÃO E PERDA NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, DE PERDA, PARCIAL OU TOTAL, DO CAPITAL INVESTIDO.

ESTE FUNDO BUSCA MANTER UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS, O QUE PODE LEVAR A UMA MAIOR OSCILAÇÃO NO VALOR DA COTA SE COMPARADA À DE FUNDOS SIMILARES COM PRAZO INFERIOR.

O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS QUOTISTAS DO FUNDO DEPENDE DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DOS RESPECTIVOS INVESTIMENTOS NO FUNDO, BEM COMO DA MANUTENÇÃO DE UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. ALTERAÇÕES NESSAS CARACTERÍSTICAS PODEM LEVAR A UM AUMENTO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RENTABILIDADE AOS QUOTISTAS E AO FUNDO, VIDE SEÇÃO "TRIBUTAÇÃO" DESTE PROSPECTO DEFINITIVO.

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS QUOTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO E A DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS QUOTAS PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À ADMINISTRADORA.

OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO
TrendBank Banco de Fomento

COORDENAÇÃO
ubank kdb Korea Development Bank

ESTRUTURAÇÃO	CO-ESTRUTURAÇÃO
verax BCSUL VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS	ubank kdb Korea Development Bank

DISTRIBUIÇÃO	CO-DISTRIBUIÇÃO
Cruzeiro do Sul Corretora	ubank kdb Korea Development Bank

ASSESSORIA LEGAL	AGÊNCIA DE RATING	AUDITORIA	CUSTÓDIA
	AUSTIN RATING	KPMG	Deutsche Bank

ÍNDICE

GLOSSÁRIO	04
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FUNDO	06
PRESTADORES DE SERVIÇOS	08
CARACTERÍSTICAS DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES	08
PERFIL DO INVESTIDOR	09
POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA	10
CONDIÇÕES DE CESSÃO	11
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	11
DIREITOS CREDITÓRIOS	12
POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS	12
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO	13
FATORES DE RISCO	14
PREÇO DE AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS	16
EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE QUOTAS	17
RAZÃO DE GARANTIA	18
ASSEMBLÉIA GERAL	19
EVENTOS DE AVALIAÇÃO	20
LIQUIDAÇÃO DO FUNDO	21
TAXAS	22
TRIBUTAÇÃO	22
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	23
CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO	25
OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO	26
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO	26
ENCARGOS DO FUNDO	26
PUBLICIDADE E REMESSA DE DOCUMENTOS	27
PERIÓDICO DESTINADO A PUBLICAÇÕES DO FUNDO	27
BREVE HISTÓRICO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	27
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS CONTRATOS CELEBRADOS PELO FUNDO	30
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA	30
INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS, PERDAS OU PRÉ-PAGAMENTO	31
DEMONSTRATIVO DE CUSTO E DISTRIBUIÇÃO	32
OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E CONFLITOS DE INTERESSE	32
ATENDIMENTO AO QUOTISTA E DISPONIBILIZAÇÃO DO PROSPECTO	32
ANEXO I – INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO	34
ANEXO II – REGULAMENTO	35
ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DIRETOR E DA ADMINISTRADORA	36
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO DIRETOR	37
ANEXO V – DECLARAÇÃO DO DISTRIBUIDOR LIDER	38
ANEXO VI – RELATÓRIO DA AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO DO FUNDO	39
ANEXO VII – RELATÓRIO DA AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO DO TRENDBANK	40
ANEXO VIII – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO TRENDBANK	49

GLOSSÁRIO

1ª Série: a 1ª série de quotas seniores;

ADMINISTRADORA: a CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 24º andar, parte, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.382.908/0001-64;

Agência de Classificação de Risco: a Austin Rating Serviços Financeiros Ltda., sediada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 110, conj. 73, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 05.803.488/0001-09;

AGENTES COBRADORES: as instituições financeiras sediadas no país, devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), selecionadas pelo **TRENDBANK**;

BACEN: o Banco Central do Brasil;

BOVESPA: Bolsa de Valores de São Paulo, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275 e inscrita no CNPJ sob nº 02.584.094/0001-19;

CBLC: Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275 e inscrita no CNPJ sob nº 60.777.661/0001-50;

CCF: o Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

CDI: Certificado de Depósito Interbancário de 01 (um) dia - "over extragrupo", expresso na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, calculado e divulgado pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos;

Cedentes: as pessoas jurídicas prévia e devidamente cadastradas perante o **TRENDBANK**;

CETIP: CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 230, 10º e 11º andares e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.719.664/0001-24;

Condições de Cessão: as condições de cessão de direitos creditórios ao **FUNDO**;

Contrato de Cessão: o Contrato de Promessa de Cessão de Direitos de Crédito e Outras Avenças celebrado entre o **FUNDO** e os Cedentes;

Contrato de Consultoria Especializada, de Cobrança e de Depósito: o contrato de prestação de serviços de consultoria especializada, de cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e de depósito dos Documentos Representativos de Crédito celebrado entre o **FUNDO**, o **TRENDBANK** e o **CUSTODIANTE**;

Contrato de Custódia: o contrato de prestação de serviços de custódia qualificada e controladoria celebrado entre a **ADMINISTRADORA** e o **CUSTODIANTE**;

COSIF: Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;

CPMF: Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira;

Critérios de Elegibilidade: os critérios de elegibilidade dos direitos creditórios cedidos ao **FUNDO**;

CUSTODIANTE: o DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º a 15 andares, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.331.228/0001-11, responsável pelas atividades descritas no artigo 6º;

CVM: a Comissão de Valores Mobiliários;

Default: os riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da **ADMINISTRADORA**, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, entre outros;

Direitos Creditórios: os direitos creditórios que atendam cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade e que sejam cedidos ao **FUNDO** nos termos do Contrato de Cessão;

Direitos Creditórios Inadimplidos: Os Direitos Creditórios cedidos ao **FUNDO** que não forem devidamente pagos na data de seus respectivos vencimentos;

Documentos Representativos do Crédito: os contratos de compra e venda e/ou de prestação de serviços a prazo, contratos de cessão de créditos e de direitos, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, cheques, notas fiscais e/ou duplicatas mercantis referentes às transações de venda de produtos ou prestação de serviços;

Eventos de Avaliação: as situações descritas no Capítulo XIV do Regulamento;

Eventos de Liquidação: as situações descritas no Capítulo XV do Regulamento;

FUNDO: o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRENDBANK BANCO DE FOMENTO – MULTISETORIAL, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 24º andar, parte, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.927.488/0001-09;

GESTORA: a BCSUL VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., sociedade autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 7.509, de 24 de novembro de 2003, com sede na Rua Funchal, nº 418, 8º andar, São Paulo – SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.347/0001-17;

Instrução 356: a Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores;

Quotistas: os investidores que venham adquirir quotas de emissão do **FUNDO**;

Razão de Garantia: é a relação de 80% (oitenta por cento) entre o valor das quotas seniores e o patrimônio líquido do **FUNDO**, nos termos do artigo 24, inciso XV, da Instrução CVM 356;

Reserva de Resgate: a reserva constituída para o pagamento dos resgates das quotas seniores da 1ª Série;

Sacados: os devedores dos Direitos Creditórios;

SERASA: a SERASA S.A.;

SPC: o Serviço de Proteção ao Crédito; e

TRENDBANK: o TRENDBANK S.A. BANCO DE FOMENTO, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1993, 3º andar, conj. 38, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.880.116/0001-99, responsável pelas atividades descritas no parágrafo 2º do artigo 6º, artigo 7º, artigo 16, parágrafo 2º do artigo 19, artigos 26 e 28 do Regulamento.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FUNDO

EMISSOR DAS QUOTAS:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Banco de Fomento - Multisetorial
TIPO DE FUNDO:	O **FUNDO** é constituído sob a forma de condomínio fechado. Para os fins do "Código de Auto-Regulação da ANBID para os Fundos de Investimentos", o **FUNDO** é caracterizado como fundo de investimento em direitos creditórios.
OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO:	Proporcionar aos Quotistas a valorização de suas quotas, através da aplicação preponderante dos recursos do **FUNDO** na aquisição de direitos creditórios performados oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento. O **FUNDO** não aplicará seus recursos em Direitos Creditórios não-performados, nos termos do conceito previsto na Instrução CVM nº. 444.
BENCHMARK DAS QUOTAS SENIORES:	110% (cento e dez por cento) da taxa do CDI. Não existe qualquer promessa do **FUNDO**, da **GESTORA**, do **CUSTODIANTE**, do **TRENDBANK** ou da **ADMINISTRADORA** acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do **FUNDO**. As quotas subordinadas não possuirão padrão de rentabilidade definido.
PRAZO DE DURAÇÃO:	O **FUNDO** tem prazo indeterminado.
PRAZO DE DURAÇÃO DA 1ª SÉRIE:	120 (cento e vinte) meses, contados da data da primeira integralização de quotas seniores.
EXERCÍCIO SOCIAL:	O exercício social do **FUNDO** tem duração de 01 (um) ano, com início em 1º de janeiro de cada ano.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS QUOTAS SENIORES:	A 1ª Série do **FUNDO** obteve da Agência Classificadora de Risco a classificação de risco AA. A **ADMINISTRADORA** deverá providenciar trimestralmente, no mínimo, a atualização da classificação de risco das quotas seniores do **FUNDO** pela Agência Classificadora de Risco.
QUANTIDADE INICIAL DE QUOTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS PUBLICAMENTE:	10.000
VALOR INICIAL UNITÁRIO DAS QUOTAS:	R$10.000,00
PATRIMÔNIO ESTIMADO:	R$125.000.000,00
CLASSES DE QUOTAS:	As quotas do **FUNDO** serão de classe sênior ou subordinada, não havendo divisão em subclasses para ambos os casos. Todas as quotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Maiores informações podem ser obtidas na seção "Direitos e Obrigações Associados às Quotas e do Patrimônio do Fundo".
RAZÃO DE GARANTIA:	80% (oitenta por cento), isto quer dizer que o **FUNDO** deverá manter no máximo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio representado por quotas seniores e no mínimo 20% (vinte por cento) representado por quotas subordinadas.
PÚBLICO ALVO:	Exclusivamente investidores qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, assim definidos pelas normas expedidas pela CVM em vigor, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos quotistas. Podem participar do **FUNDO**, ainda, fundos de investimento de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 409.

	Investidores não residentes poderão adquirir quotas do **FUNDO**, desde que devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 do Conselho Monetário Nacional e desde que se enquadrem como investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.
VALOR MÍNIMO DE APLICAÇÃO:	O valor mínimo de subscrição de quotas seniores é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
POLÍTICA DE INVESTIMENTO:	O **FUNDO** aplicará parcela preponderante de seu patrimônio em Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, às Condições e Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento. Para maiores informações, vide a seção "Política de Investimento".
NEGOCIAÇÃO EM MERCADO SECUNDÁRIO:	A 1ª Série de quotas seniores do **FUNDO** terá registro para negociação no mercado secundário na CETIP, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de quotas somente seja feita por investidores qualificados. Vide seção "Regras de Movimentação: Emissão, Subscrição, Integralização, Resgate e Amortização de Quotas".
RESGATE DAS QUOTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE:	A 1ª Série não terá cronograma de amortizações. O resgate das quotas seniores ocorrerá no 120º (centésimo vigésimo) mês, contados da data do início da distribuição pública das quotas seniores. Vide seção "Características da 1ª Série"
INÍCIO DO FUNDO:	30 de julho de 2007
CONTA PARA APLICAÇÃO	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão - nº 487, Agência 001, C/C 100060-5
NÚMERO E DATA DE REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO JUNTO À CVM:	CVM/SRE/RFD/2007/039, de 27/07/2007
CÓDIGO ANBID:	Quota Sênior: 191353
BASE LEGAL:	Resolução CMN nº 2.907, de 29.11.2001 e Instrução CVM nº 356.

ORIGEM E FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos Creditórios cedidos ao **FUNDO** são oriundos de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

A origem dos Direitos Creditórios e a formalização de sua cessão ao **FUNDO** observam o seguinte fluxograma:

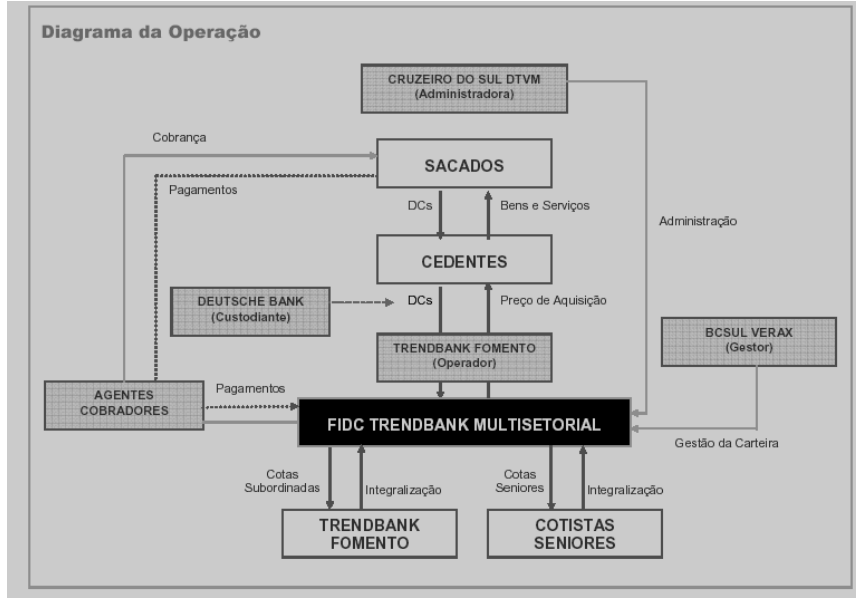

PRESTADORES DE SERVIÇOS

OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO	Trendbank S.A. Banco de Fomento Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1993, 3º andar, conj. 38 Jardim Paulistano - São Paulo – SP CEP: 01451-000 CNPJ: 48.880.116/0001-99 Telefone : (11) 3039-5900 Fax: (11) 3039-5768
ADMINISTRADORA E DISTRIBUIDORA	Cruzeiro do Sul S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Avenida Presidente Wilson, nº 231, 24º andar - parte Centro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20030-021 CNPJ/MF: 62.382.908/0001-64 Telefone: (21) 3861-4100 Fax: (11) 3044-0944
GESTORA	BCSUL Verax Serviços Financeiros Ltda. Rua Funchal, nº 418, 8º andar Vila Olímpia - São Paulo – SP CEP: 04551-060 CNPJ: 05.917.347/0001-17 Telefone: (11) 3848-1800 Fax: (11) 3044-0944
CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO DE ATIVOS:	Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 13º a 15º andares Itaim Bibi - São Paulo – SP CEP: 04538-132 CNPJ: 62.331.228/0001-11; Telefone: (11) 2113-5000 Fax: (11) 2113-5170
ASSESSORIA JURÍDICA	Freitas e Leite Advogados Rua Gomes de Carvalho, 1.666, 8º andar Vila Olímpia - São Paulo – SP CEP: 04547-006 CNPJ: 61.197.240/0001-12 Telefone: (11) 3202-3200 Fax: (11) 3202-3201
AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO:	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 110, conj. 73 Itaim Bibi – São Paulo - SP CEP: 04542-000 CNPJ: 05.803.488/0001-09 Telefone : (11) 3377-0707 Fax: (11) 3377-0739
AUDITORIA:	KPMG Auditores Independentes Rua Renato Paes de Barros, 33 Itaim Bibi - São Paulo – SP CEP: 04530-904 CNPJ: 57.755.217/0001-29 Telefone: (11) 2183-3000 Fax: (11) 2183-3001

CARACTERÍSTICAS DA 1ª SÉRIE

A 1ª Série terá prazo de 120 meses, contados da data da primeira integralização de quotas seniores.

A 1ª Série, representativa do Patrimônio Inicial do **FUNDO**, possui um *benchmark* de rentabilidade, no médio e longo prazo, de 110% (cento e dez por cento) da taxa dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros ("CDI") de 01 (um) dia - "over extragrupo", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP.

As quotas subordinadas não terão *benchmark* de rentabilidade definido.

Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do **FUNDO**, da **GESTORA**, do **TRENDBANK**, da **ADMINISTRADORA** ou do **CUSTODIANTE** acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do **FUNDO**.

Em relação às Quotas representativas do Patrimônio Inicial do **FUNDO**, deve ser observado que:

Serão distribuídas publicamente até 10.000 (dez mil) quotas seniores, com valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O valor mínimo de subscrição no período de distribuição das quotas seniores da 1ª Série é de R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Eventual saldo não colocado de quotas seniores da 1ª Série poderá ser cancelado antes do respectivo prazo de colocação (de 180 dias contados da data de publicação do anúncio de início de distribuição) ou a **ADMINISTRADORA** solicitará prorrogação do referido prazo à CVM, nos termos do disposto na legislação.

A critério da **ADMINISTRADORA**, seguindo orientações da **GESTORA**, atingido o patamar mínimo de distribuição de quotas seniores 1ª Série correspondente a 30% (trinta por cento) das quotas seniores da 1ª Série emitidas poderá se dar por encerrado o período de distribuição de quotas do **FUNDO**.

As quotas seniores representativas da 1ª Série do **FUNDO** deverão ser subscritas dentro dos prazos estabelecidos no anúncio de início de distribuição e no boletim de subscrição, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação do anúncio de início de distribuição.

Na subscrição de quotas do **FUNDO** deve ser utilizado o valor de abertura da quota em vigor de mesma classe do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à **ADMINISTRADORA**, em sua sede ou dependências, conforme definido no Boletim de Subscrição.

Na subscrição de quotas do **FUNDO** que ocorrer em data diferente da Data de Integralização definida no Boletim de Subscrição, será utilizado o valor de abertura da quota de mesma classe do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à **ADMINISTRADORA**, em sua sede ou dependências.

As quotas seniores da 1ª Série, bem como as quotas subordinadas terão Valor Unitário de Emissão idêntico na primeira Data de Emissão das Quotas da referida Série.

O preço de subscrição das quotas seniores da 1ª Série poderá contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para amortização, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado através de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado.

Não há limite máximo de subscrição por investidor.

A distribuição da 1ª Série do **FUNDO** será liderada pela **ADMINISTRADORA**, em regime de melhores esforços, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços sempre em conformidade com o disposto neste Prospecto.

Não haverá amortização de quotas seniores. O resgate de quotas seniores da 1ª série corresponderá à data de encerramento da referida série.

O resgate das quotas seniores ocorrerá no dia 15 (quinze) referente ao 120º (centésimo vigésimo) mês contado da data da primeira integralização de quotas seniores, ou no primeiro dia útil subseqüente.

O **CUSTODIANTE** constituirá Reserva de Resgate, destinando os recursos recebidos das liquidações dos Direitos Creditórios da carteira para os ativos relacionados no artigo 20 do Regulamento de modo que 60 (sessenta) dias antes do resgate da 1ª Série de quotas seniores, devem estar alocados na Reserva de Resgate ativos em valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor estimado do resgate das quotas seniores.

Desde que observada a Razão de Garantia indicada no artigo 50 do Regulamento, as quotas subordinadas poderão ser amortizadas a critério da **ADMINISTRADORA**, todas as vezes em que for atingido índice de subordinação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do **FUNDO**. O quotista subordinado deverá solicitar, por escrito e com antecedência prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, a amortização de suas quotas.

O pagamento da amortização das quotas subordinadas ocorrerá no dia 15 subseqüente ao decurso do prazo previsto acima, ou no primeiro dia útil subseqüente.

As quotas subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das quotas seniores.

Para efeitos de subscrição, integralização, amortização e resgate das quotas do **FUNDO**, entende-se por dia útil segunda a sexta-feira, exceto feriados de âmbito nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.

PERFIL DO INVESTIDOR

O **FUNDO** destina-se exclusivamente a investidores qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, assim definidos pelas normas expedidas pela CVM em vigor, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos quotistas. Podem participar do **FUNDO**, ainda, fundos de investimento de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 409.

Investidores não residentes poderão adquirir quotas do **FUNDO**, desde que devidamente registrados perante a CVM, nos termos da Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 do Conselho Monetário Nacional e desde que se enquadrem como investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Visando atingir o objetivo proposto, o **FUNDO** alocará seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios, de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no Regulamento.

Após 90 (noventa) dias do início das atividades, o **FUNDO** deverá alocar, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios.

A parcela do patrimônio líquido do **FUNDO** que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; e
d) certificados de depósito bancário.

Em relação aos ativos financeiros descritos no item "d" supra, o **FUNDO** deverá obedecer às seguintes regras:

(I) aplicar, no máximo, 20% (vinte por cento) do seu Patrimônio Líquido em CDBs, obsevando a seguinte regra de diversificação por emissor: **(a)** até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do **FUNDO** poderá aplicado em CDBs emitidos por instituições financeiras com classificação de risco A- (A menos), atribuída por uma agência de classificação de risco; **(b)** até 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do **FUNDO** poderá aplicado em CDBs emitidos por instituições financeiras com classificação de risco A (A simples), atribuída por uma agência de classificação de risco; **(c)** até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do **FUNDO** poderá aplicado em CDBs emitidos por instituições financeiras com classificação de risco A+ (A mais), atribuída por uma agência de classificação de risco;

(II) os CDBs deverão possuir registro na CETIP na modalidade "com liquidez"; e

(III) os CDBs deverão ser resgatados a fim de reenquadrar e observar os limites acima referidos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, caso haja rebaixamento da classificação de risco da instituição financeira emissora.

Desde que emitidos por instituição previamente aprovada pela Agência Classificadora de Risco, o **FUNDO** poderá alocar até 20% (vinte por cento) do seu patrimônio líquido nos títulos citados no item "d" acima.

O **FUNDO** não alocará recursos na aquisição de títulos de emissão privada.

O **FUNDO** não aplicará seus recursos em Direitos Creditórios: (i) que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o **FUNDO;** (ii) decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como autarquias e fundações, (iii) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia, (iv) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o **FUNDO** seja considerada um fator preponderante de risco; (v) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (vi) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e (vii) de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº. 356.

O **FUNDO** poderá alocar até 49% (quarenta e nove por cento) de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

Para o efeito do acima disposto, as operações com derivativos podem ser realizadas nos mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, apenas na modalidade com garantia. Adicionalmente, devem ser considerados, para efeito de cálculo de Patrimônio Líquido do **FUNDO**, os dispêndios efetivamente incorridos a título de prestação de margens de garantia em espécie, ajustes diários, prêmios e custos operacionais, decorrentes da manutenção de posições em mercados organizados de derivativos, inclusive os valores líquidos das operações.

É vedado ao **FUNDO** realizar operações de "day trade", assim consideradas aquelas operações iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o **FUNDO** possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo.

O **FUNDO** poderá, ainda, alocar até 50% (cinqüenta por cento) de seu patrimônio líquido em operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro os ativos previstos no artigo 20 do Regulamento do **FUNDO**.

Todos os resultados auferidos pelo **FUNDO** serão incorporados ao seu patrimônio.

Os cotistas responderão por eventual patrimônio líquido negativo do **FUNDO**, sem prejuízo da responsabilidade da **ADMINISTRADORA** e da **GESTORA** em caso de inobservância do disposto neste Regulamento e na legislação vigente.

CONDIÇÕES DE CESSÃO

Para que possam ser adquiridos para a carteira do **FUNDO**, os Direitos Creditórios devem atender às Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade definidas no Regulamento.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO** devem atender cumulativamente às seguintes Condições de Cessão que serão validadas pela **ADMINISTRADORA**:

I - decorram de operações realizadas pelos Cedentes nos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços;

II – decorram de Cedentes previamente cadastrados pelo **TRENDBANK**;

III - os devedores dos direitos creditórios ofertados ao **FUNDO** não deverão estar em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou procedimento similar, conforme verificação a ser realizada pelo **TRENDBANK**;

IV – devem ser previamente avaliados e aprovados pelo **TRENDBANK**; e

V - devem estar amparados pelos respectivos Documentos Representativos de Crédito.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo **FUNDO** devem, ainda, obedecer, cumulativamente, os seguintes Critérios de Elegibilidade que serão validados pelo **CUSTODIANTE**:

I - os direitos de crédito ofertados ao **FUNDO** não poderão ser oriundos de Sacados devedores de Direitos Creditórios Inadimplentes para com o **FUNDO** por prazo superior a 30 (trinta) dias;

II - o total de Direitos Creditórios devidos por um mesmo Sacado não poderá exceder o percentual de 3% (três por cento) do patrimônio líquido do **FUNDO**, excetuado o disposto no inciso III abaixo;

III – quando os Direitos Creditórios constituírem-se sob a forma de cédulas de crédito bancário ("CCBs"), o total de Direitos Creditórios devidos por um mesmo Sacado não poderá exceder o percentual de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do **FUNDO**, e deverão ser atendidas as disposições do parágrafo primeiro, infra;

IV - os Direitos Creditórios deverão possuir prazo mínimo de 15 (quinze) dias, e máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

V - adicionalmente, será admitida a elevação do percentual citado no item II supra para 35% (trinta e cinco por cento), desde que o Sacado atenda às seguintes exigências:

(a) possua registro de companhia aberta; e

(b) possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior a AA- (duplo A menos), ou equivalente, com qualquer agência classificadora de risco atuante no país.

VI - o total de Direitos Creditórios cedidos ao **FUNDO** por um mesmo Cedente não poderá representar, após decorrido o prazo previsto no artigo 14 supra, percentual superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do **FUNDO**;

VI – a concentração em Direitos Creditórios oriundos dos 5 (cinco) maiores Cedentes do **FUNDO** deverá ser igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido deste.

Sem prejuízo do disposto acima, quando os Direitos Creditórios constituirem-se sob a forma de cédulas de crédito bancário ("CCBs"):

(a) não poderão ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do **FUNDO**;

(b) para as CCBs cujo prazo de liquidação seja superior a 90 (noventa) dias e o valor de face seja igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deverão possuir classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior a "A" (A simples), ou equivalente, com qualquer agência classificadora de risco atuante no país; e

(c) para as CCBs cujo prazo de liquidação seja superior a 90 (noventa) dias e o valor de face seja igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), deverão possuir classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior a "AA-" (duplo A menos), ou equivalente, com qualquer agência classificadora de risco atuante no país.

As aquisições de Direitos Creditórios que ultrapassarem o limite previsto no item V supra serão tratadas como exceção, e deverão ser previamente analisadas pela Agência Classificadora de Risco do **FUNDO** para a sua efetiva realização.

Será responsabilidade da **GESTORA** obter periodicamente junto à Agência de Classificação de Risco os relatórios de classificação de risco citados acima, e encaminhar estes relatórios de classificação de risco e toda e qualquer documentação referente a este cadastro ao **CUSTODIANTE**, de forma que este proceda a eventuais alterações em seus controles de validação dos direitos creditórios quanto aos Critérios de Elegibilidade.

Na hipótese do Direito Creditório perder qualquer condição de elegibilidade após sua aquisição pelo **FUNDO**, não haverá direito de regresso contra a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, ou o **CUSTODIANTE**, à **TRENDBANK** e ao **CUSTODIANTE** salvo na existência de comprovada má-fé, culpa ou dolo.

Os Cedentes serão responsáveis pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização dos Diretos Creditórios que comporão a Carteira do **FUNDO**, nos termos do artigo 295 do Código Civil Brasileiro, não havendo por parte do **CUSTODIANTE**, da **GESTORA**, do **TRENDBANK** e da **ADMINISTRADORA** qualquer responsabilidade a esse respeito.

A cessão dos Direitos Creditórios será irrevogável e irretratável, com a transferência, para o **FUNDO**, em caráter definitivo, sem direito de regresso, da plena titularidade dos Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

O **FUNDO** poderá ceder, alienar ou permutar os Direitos Creditórios Inadimplidos. No caso de cessão, alienação ou permuta dos Direitos Creditórios Inadimplidos, a cobrança e coleta dos pagamentos dos direitos de crédito serão realizadas pelo novo titular dos mesmos, deixando, portanto, o **TRENDBANK**, salvo manifestação expressa em contrário, de ser o responsável pela cobrança e coleta dos pagamentos dos direitos de crédito.

DIREITOS CREDITÓRIOS

1) Número de Direitos Creditórios Cedidos: 5.185 títulos / contratos
2) Valor Total dos Direitos Creditórios Cedidos: R$ 17.042.728,41
3) Taxa de Juros / do Desconto: Taxa Média de 35,67%
4) Regime de Taxa de Juros / do Desconto: Simples Descontado
5) Prazos de Vencimento dos Direitos Creditórios e Períodos de Amortização dos Direitos Creditórios:: em torno de 60 dias

Para obter informações mais apuradas sobre os Direitos Creditórios que serão selecionados pelo **TRENDBANK** e cedidos ao **FUNDO**, a **ADMINISTRADORA** recomenda ao investidor que analise o relatório elaborado pela agência classificadora de risco Austin Rating em relação à carteira própria do **TRENDBANK** (Anexo VII).

POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS

A política de concessão de crédito é desenvolvida pelo **TRENDBANK** e pode ser sintetizada como sendo:

I - Os Cedentes deverão ser previamente cadastrados pelo **TRENDBANK** para que possam ofertar Direitos Creditórios ao **FUNDO**. Para que tenha seu cadastro aprovado, cada Cedente deverá entregar ao **TRENDBANK** os documentos e informações necessários ao seu cadastramento, quais sejam, informações cadastrais mínimas indicadas no Anexo II do Regulamento, acompanhadas de cartão de assinaturas e da via original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos: Contrato Social ou Estatuto Social, informação sobre o inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o qual será conferido conforme certidão expedida no *website* da Receita Federal do Brasil, balanço do último exercício social e indicação das pessoas capazes de representar o Cedente em operações de cessão de direitos, acompanhada dos documentos que comprovem tais poderes. O Cedente cadastrado deverá manter sempre atualizada referida documentação probatória de poderes dos seus representantes. A critério do **TRENDBANK**, outros documentos poderão ser solicitados ao Cedente para a aprovação de seu cadastro;

II – Após o cadastramento dos Cedentes de acordo com os requisitos estabelecidos no inciso I, acima, o **TRENDBANK** efetuará uma análise de cada Cedente para a concessão de um limite operacional; e

III – Após a análise dos Cedentes, o **TRENDBANK** efetua a análise de cada operação de cessão de Direitos Creditórios de acordo com a seguinte metodologia:

a) análise do grau de concentração por Cedente para verificar a possibilidade do mesmo realizar a cessão;
b) verificação da posição de Direitos Creditórios vencidos;
c) análise do grau de concentração por Sacado em relação ao Patrimônio Líquido do **FUNDO**;
d) verificação da concentração por Sacado junto ao Cedente;
e) verificação do histórico de pagamentos do Sacado junto ao Cedente e ao **FUNDO**; e
f) verificar se o perfil do Sacado é compatível com os valores dos Direitos Creditórios contra ele.

A cobrança bancária e coleta dos pagamentos dos direitos creditórios são realizados pelos **AGENTES COBRADORES**.

Os créditos inadimplidos serão objeto de cobrança pelo **TRENDBANK**, que observará os seguintes procedimentos:

I – através de ligação telefônica, informar ao Sacado, no 5º (quinto) dia de atraso, que o direito de crédito está vencido e não pago;

II - novo telefonema ao Sacado no 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

III - Na hipótese dos procedimentos delineados nos incisos I e II acima não serem suficientes para provocar a quitação do Direito Creditório Inadimplido em até 30 (trinta) dias de seu vencimento, encaminhamento do mesmo à área jurídica do **TRENDBANK** para que sejam tomadas as providências judiciais cabíveis.

Os Direitos Creditórios vencidos e não pagos poderão ser alienados pelo **FUNDO** a terceiros, exceto à **ADMINISTRADORA** e à **GESTORA**. Nas hipóteses de se verificar qualquer evento de Liquidação Antecipada do **FUNDO** tais operações dependerão de aprovação prévia em Assembléia Geral de Quotistas e deverá ser observado o limite de subordinação prevista no artigo 50 do Regulamento.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

Entender-se-á por patrimônio líquido do **FUNDO** a soma do disponível mais o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

Para efeito da determinação do valor da carteira, devem ser observadas as normas e os procedimentos previstos na legislação em vigor.

As quotas do **FUNDO** serão valorizadas todo dia útil.

Os ativos integrantes da carteira do **FUNDO** serão avaliados todo dia útil, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação, amparados por informações externas e internas que levem em consideração aspectos relacionados ao devedor, aos seus garantidores e às características da correspondente operação, conforme a seguinte metodologia de apuração do valor dos direitos creditórios e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira:

I - Os Direitos Creditórios adquiridos com a intenção de serem mantidos até o respectivo vencimento deverão ser classificados como “títulos mantidos até o vencimento” ou marcados pela curva por não terem mercado para negociação. Os demais ativos deverão ser classificados na categoria “títulos para negociação”;

II – Os ativos que têm valor de mercado, serão marcados a mercado, nos termos da legislação em vigor, observado que:

a) a verificação do valor de mercado dos ativos do **FUNDO** terá como referência os preços praticados em operações realizadas com ativos e mercados semelhantes aos dos ativos do **FUNDO**, levando em consideração volume, coobrigação e prazo; e

b) na precificação dos ativos deverá ser computada a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período.

III - Os ativos do **FUNDO** classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” serão avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período.

O descumprimento de qualquer obrigação originária dos direitos creditórios pelos sacados e demais ativos componentes da carteira do **FUNDO** será atribuído às quotas subordinadas até o limite equivalente à somatória do valor total destas. Uma vez excedido a somatória de que trata este parágrafo, a inadimplência dos direitos creditórios de titularidade do **FUNDO** será atribuída às quotas seniores.

Por outro lado, na hipótese do **FUNDO** atingir o *benchmark* da 1ª série de quotas seniores, toda a rentabilidade a ele excedente será atribuída somente às quotas subordinadas, razão pela qual estas quotas poderão apresentar valores diferentes das quotas seniores.

Na medida em que se verificar a impontualidade de pagamentos dos direitos creditórios pelos Sacados, serão adotadas as disposições Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999 expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

FATORES DE RISCO

Não obstante a diligência da **GESTORA** em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do **FUNDO** estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a **ADMINISTRADORA** mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o **FUNDO** e para o quotista.

Os recursos que constam na carteira do **FUNDO** estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos:

(i) **Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do **FUNDO**, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas;

(ii) **Risco de Liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do **FUNDO** nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a **ADMINISTRADORA** poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o **FUNDO**, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a **ADMINISTRADORA** a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortizações aos quotistas do **FUNDO**, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

(iii) **Risco de Derivativos**: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do **FUNDO**, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para o **FUNDO**, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao **FUNDO**.

(iv) **Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do **FUNDO**, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das quotas e perdas aos quotistas.

(v) **Risco de Concentração**: A **GESTORA** buscará diversificar a carteira do **FUNDO**. No entanto, a política de investimento do **FUNDO** admite a aquisição e/ou manutenção na carteira do **FUNDO** direitos creditórios de apenas um nos primeiros 90 (noventa) dias iniciais de funcionamento do **FUNDO**. O risco associado às aplicações do **FUNDO** é diretamente proporcional à concentração das aplicações.

(vi) **Risco de Descasamento**: Os direitos creditórios componentes da carteira do **FUNDO** são contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo **FUNDO** para as quotas tem como parâmetro a taxa média do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"). Por esta razão, a **ADMINISTRADORA**, sempre que possível, contratará operações de *swap* de taxas pré-fixadas por CDI - over. No entanto, há a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** não conseguir contratar tais operações de *swap* ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Nestes casos, se, de maneira excepcional, a taxa de remuneração do CDI se elevar substancialmente, os recursos do **FUNDO** poderão se tornar insuficientes para assegurar parte ou a totalidade da rentabilidade almejada para as quotas, inclusive seniores.

(vii) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos**: O **FUNDO** também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da **GESTORA** e da **ADMINISTRADORA** tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do **FUNDO** e (b) inadimplência dos emissores dos ativos e/ou Sacados. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os quotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

(viii) **Risco da Cobrança Judicial e Extrajudicial**: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao **FUNDO**, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o **FUNDO** recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao **FUNDO.**

(ix) **Risco de irregularidades na documentação comprobatória dos Direitos Creditórios**: O **CUSTODIANTE** realizará a verificação da regularidade dos Documentos Representativos de Crédito conforme legislação em vigor e por amostragem nos termos do artigo 6º do Regulamento. Considerando que tal auditoria é realizada tão somente após a cessão dos direitos de crédito ao **FUNDO**, a carteira do **FUNDO** poderá conter direitos

creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo **FUNDO** das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos de crédito. O **TRENDBANK** realizará a guarda dos Documentos Representativos de Crédito. Neste caso o **TRENDBANK** tem a obrigação de permitir ao **CUSTODIANTE** e à **ADMINISTRADORA** ou terceiros por eles indicados livre acesso à referida documentação. Todavia, a guarda de tais documentos por terceiro contratado pode representar dificuldade adicional à verificação da devida formalização dos direitos de crédito cedidos ao **FUNDO**.

(x) **Riscos do Mercado Secundário**: O **FUNDO** é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das quotas seniores só poderá ser feito ao término do prazo de duração de cada série, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas quotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de quotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas quotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

(xi) **Risco decorrente da multiplicidade de Cedentes:** O **FUNDO** está apto a adquirir direitos de crédito de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo **FUNDO**, pela **GESTORA**, pela **ADMINISTRADORA** e pelo **CUSTODIANTE**, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos devedores dos direitos creditórios podem não ser previamente identificados pelas instituições acima mencionadas. Caso os Direitos Creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou serviço, (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda, e (iii) decretação de recuperação judicial, extrajudicial ou falência dos Sacados e os respectivos Cedentes não restituam ao **FUNDO** o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do **FUNDO** poderão ser afetados negativamente.

(xii) **Risco proveniente da falta de registro dos contratos de cessão:** Por se tratar de um **FUNDO** que poderá adquirir direitos creditórios de uma multiplicidade de Cedentes domiciliados em diversas localidades no território brasileiro, o **FUNDO** adota como política não registrar os contratos de cessão e seus anexos em cartório de registro de títulos e documentos em função da complexidade operacional e dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro, ou a não utilização de instrumento público para a formalização dos contratos de cessão e anexos poderá representar risco ao **FUNDO** em relação a créditos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelos Cedentes a mais de um cessionário. O **FUNDO** não poderá reclamar direitos creditórios cedidos a terceiros ou valores em relação a direitos creditórios elegíveis pagos por Sacados a terceiros de boa fé adquirentes dos mesmos direitos creditórios cedidos ao **FUNDO**. O **FUNDO** poderá sofrer perdas, não podendo a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA**, o **CUSTODIANTE** ou o **TRENDBANK** serem de qualquer forma responsabilizados por tais perdas.

(xiii) **Risco de Descontinuidade**: A existência do **FUNDO** no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos dos contratos de cessão. Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do **FUNDO** em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os quotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no **FUNDO** com a mesma remuneração proporcionada pelo **FUNDO**, não sendo devida, entretanto, pelo **FUNDO**, pela **ADMINISTRADORA** ou pelo **CUSTODIANTE**, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência deste fato.

(xiv) **Risco de Resgate das Quotas do FUNDO em Direitos Creditórios**: Conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do **FUNDO** em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as quotas seniores poderão ser resgatadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os quotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do **FUNDO** ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Sacados.

(xv) **Risco de Atraso no Pagamento do Resgate**: Poderá haver atraso no pagamento do resgate, uma vez que os Direitos Creditórios são classificados no ativo do **FUNDO** como títulos mantidos até o vencimento e os mesmos podem ainda não ter vencido produzindo uma temporária falta de liquidez.

(xvi) **Riscos de Exeqüibilidade das Cédulas de Crédito Bancário**: A cédula de crédito bancário é um título de crédito que foi criado pela Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004. De acordo com esta lei, a cédula de crédito bancário caracteriza-se por ser um título executivo extrajudicial. Assim sendo, pelo fato da cédula de crédito bancário constituir-se em um título executivo, a execução das obrigações nela estipuladas em caso de inadimplemento dos Devedores é mais célere. Entretanto, em virtude de questionamentos judiciais, a 23ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem decidido que a cédula de crédito bancário não possui força executiva, uma vez que a lei que a criou não obedeceu aos requisitos e preceitos de forma estabelecidos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Assim, por infringir norma de hierarquia superior, as disposições estabelecidas na Lei 10.931/04 não seriam válidas. Neste caso, a cédula de crédito bancário não poderia ser considerada como título executivo extrajudicial e, portanto, sua exeqüibilidade estaria comprometida. Tendo em vista que o **FUNDO**, de acordo com sua política de investimento, pode adquirir direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário, há o risco da exeqüibilidade das mesmas ser judicialmente contestada segundo o entendimento da 23ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do

Estado de São Paulo, dificultando desta forma a cobrança e o recebimento dos valores decorrentes de Direitos Creditórios Inadimplidos representados por cédulas de crédito bancário.

(xvii) Risco de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de decretação de falência do OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO: Caso o **OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO** inicie processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, tenha sua falência decretada, suas atividades relacionadas à atividade de fomentador comercial de originação de Direitos Creditórios a serem cedidos ao **FUNDO** será reduzida, podendo até cessar definitivamente. Esses fatos poderão agravar o Risco de Descontinuidade previsto no inciso "xiii" acima, podendo acarretar a liquidação antecipada do **FUNDO**.

(xviii) Demais Riscos: O **FUNDO** também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da **ADMINISTRADORA**, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos ("default"), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

As aplicações realizadas no **FUNDO** não contam com garantia da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA**, do **CUSTODIANTE,** do **TRENDBANK** ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** utilizam, no gerenciamento de riscos, análises que consideram os fundamentos econômicos e de mercado com influência no desempenho dos ativos que compõem a carteira do **FUNDO**, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em cuidadosos processos de investimento, apoiados por sistemas informatizados de última geração e de extrema confiabilidade.

O risco ao qual o **FUNDO** está exposto é monitorado em periodicidade semanal, momento em que é verificado o cumprimento dos limites previstos no Regulamento do **FUNDO**.

Não obstante a diligência da **ADMINISTRADORA** e da **GESTORA** em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento do **FUNDO**, os investimentos do **FUNDO** estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos, os quais se encontram descritos neste Prospecto. Apesar de a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** manterem sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o **FUNDO** e para o quotista.

PREÇO DE AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Pela aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis identificados no Termo de Cessão anexo ao Contrato de Cessão, o **FUNDO** pagará à vista aos Cedentes, em moeda corrente nacional, na Data de Aquisição, o valor certo e ajustado, apurado da seguinte forma:

$$PADC = \left[\frac{VDC}{(1+TC)^{\frac{N}{252}}} \right]$$

onde:

PADC	=	Preço de Aquisição de cada Direito Creditório.
VDC	=	Valor nominal de cada Direito Creditório.
TC	=	Taxa de Cessão, expressa na forma decimal ao ano.
N	=	Número de dias úteis entre a data de vencimento do Direito Creditório e a Data de Aquisição, incluindo-se na contagem o 1º dia e excluindo-se o último dia do respectivo período.

As negociações para a aquisição de Direitos Creditórios serão realizadas a taxas de mercado, observando que a Taxa de Cessão Mínima será calculada conforme a fórmula abaixo:

TCM = B + CP

Onde:

TMC = Taxa de Cessão Mínima (%ªª)
B = Benchmark das cotas seniores (CDI %ªª)
CP = Custos anuais (%ªª) em relação ao patrimônio, calculados pela **GESTORA**, englobando despesas com:

- Taxa de Administração;
- Cetip / Selic
- Taxa de Fiscalização CVM

- Auditoria
- Classificação de Risco (Rating)
- Publicações
- Quaisquer despesas regulares

A Taxa de Cessão Mínima deverá ser igual ou superior a 140% (cento e quarenta por cento) da taxa SELIC correspondente ao dia da cessão.

EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE QUOTAS

As quotas do **FUNDO** serão de classe sênior ou subordinada, não havendo divisão em subclasses ou séries para as quotas subordinadas. Todas as quotas serão escriturais, terão números inteiros e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de Quotista. Observado o abaixo disposto, as características, os direitos e obrigações das quotas seniores e subordinadas serão idênticos.

Apenas as quotas seniores da 1ª Série serão publicamente distribuídas, observadas as condições de subscrição e pagamento constantes do anúncio de início de distribuição da 1ª Série e do respectivo Suplemento, ao passo que as quotas subordinadas serão subscritas pelo **TRENDBANK** e/ou por seus quotistas/acionistas, nos termos dos Boletins de Subscrição e Integralização.

As quotas seniores da 1ª Série do **FUNDO** são avaliadas pela Agência Classificadora de Risco. Esta avaliação é feita periodicamente a cada trimestre.

Caso ocorra o rebaixamento do *rating* das quotas seniores da 1ª Série do **FUNDO**, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – comunicação a cada quotista das razões do rebaixamento, através de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do **FUNDO** e será mantida disponível para os quotistas na sede da **ADMINISTRADORA** e nas instituições que coloquem quotas do **FUNDO**; e

II – envio a cada quotista de correspondência ou correio eletrônico contendo relatório da empresa de classificação de risco.

A integralização, a amortização e o resgate de quotas seniores e subordinadas do **FUNDO** podem ser efetuados somente em débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN. Nestas datas as quotas de mesma classe e série terão valor unitário idêntico entre si.

Para o cálculo do número de quotas a que tem direito o investidor quando da aplicação, não serão deduzidas do valor entregue à **ADMINISTRADORA** quaisquer taxas ou despesas previstas no Regulamento.

Será admitida a integralização de quotas subordinadas do **FUNDO**, com direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento do **FUNDO**. Nesta hipótese, serão observados os critérios estabelecidos pela **ADMINISTRADORA**, bem como no anúncio de início de distribuição de quotas e no Boletim de Subscrição, ficando, desde já definido, que a integralização das quotas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável ao caso.

Durante a vigência da Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, as aplicações em direitos creditórios devem observar o seguinte procedimento: a integralização de quotas deverá ser realizada por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, concomitantemente à venda, pelo cedente, de direitos creditórios em valor correspondente ao líquido integralizado, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Na subscrição de quotas do **FUNDO** deve ser utilizado o valor da quota de abertura do dia útil subseqüente ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à **ADMINISTRADORA**, em sua sede ou dependências.

O preço de subscrição das quotas seniores poderá contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para amortização, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado através de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado.

Na subscrição de quotas representativas do patrimônio inicial do **FUNDO** que ocorrer em data diferente da data de integralização definida no Boletim de Subscrição, será utilizado o valor da quota de mesma classe do dia útil subseqüente ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à **ADMINISTRADORA**, em sua sede ou dependências.

No ato da subscrição das quotas, o subscritor assinará boletim de subscrição, que será autenticado pela **ADMINISTRADORA**. Do boletim de subscrição constarão as seguintes informações: I - nome e qualificação do subscritor; II - classe de quotas subscritas; e III - preço e condições para sua integralização.

A critério da **ADMINISTRADORA**, novas quotas do **FUNDO**, de qualquer classe e independentemente de aprovação dos quotistas, poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela Instrução 356 e os limites

estipulados no Regulamento. As novas quotas poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Na emissão de quotas mencionada acima, a **ADMINISTRADORA** deverá emitir tantas quotas subordinadas quantas sejam necessárias para que seja observada a relação entre o valor das quotas seniores e o patrimônio líquido do **FUNDO**, nos termos do *caput* do artigo 50 do Regulamento.

As quotas mencionadas acima deverão ser subscritas dentro dos prazos estabelecidos na deliberação de início de distribuição respectivo e no Boletim de Subscrição, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do protocolo na CVM dos documentos referidos no artigo 20, parágrafo 1º, da Instrução 356.

O saldo não colocado poderá ser cancelado antes do prazo mencionado no parágrafo supra ou a **ADMINISTRADORA** solicitará prorrogação deste prazo à CVM, nos termos do disposto na legislação. A **ADMINISTRADORA** utilizará, a seu exclusivo critério, a faculdade prevista no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400, de 29.12.2003, e suas alterações posteriores.

Poderá ser realizada a distribuição concomitante de séries distintas de quotas, em quantidades e condições previamente estabelecidas neste Regulamento, no Prospecto e no Anúncio de Início de Distribuição de Quotas, nos termos do artigo 20, parágrafo 3º, da Instrução 356.

Não haverá direito de preferência para os quotistas da 1ª Série do **FUNDO**, ou para os quotistas de quaisquer das séries subseqüentes à 1ª Série, na aquisição de quotas de eventuais novas séries de quotas que possam vir a ser emitidas pelo **FUNDO**.

Enquanto existirem quotas seniores em circulação, o **FUNDO** obrigatoriamente deverá observar a Razão de Garantia tratada no artigo 50 do Regulamento.

O **FUNDO** deverá manter reserva de pagamento de quotas seniores. Para a Reserva de Resgate serão segregados e mantidos destacados na contabilidade do **FUNDO** outros ativos que não constituam Direitos Creditórios, incluindo recursos em moeda corrente nacional (os "Outros Ativos"), que serão destinados exclusivamente ao pagamento dos montantes referentes às amortizações e resgates de cada série de quotas seniores. A Reserva de Resgate poderá ter forma, critérios de constituição e valor mínimo próprios para cada série de quotas seniores.

As quotas subordinadas somente poderão ser amortizadas, total ou parcialmente, ou resgatadas, após a amortização total ou parcial, ou resgate de todas as quotas seniores, conforme disposto neste Regulamento.

As quotas subordinadas poderão, ainda, ser amortizadas e/ou resgatadas em direitos creditórios. Durante a vigência da Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, as amortizações e resgates em direitos creditórios devem observar o seguinte procedimento: a amortização e o resgate de quotas serão efetivados somente em débito e crédito em conta corrente, por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, simultaneamente à compra, pelo quotista, de direitos creditórios, em valor correspondente ao líquido amortizado ou resgatado, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Não haverá resgate de quota seniores, a não ser pelo término do prazo de duração da 1ª série do **FUNDO** ou pela liquidação do **FUNDO**.

No resgate será utilizado o valor da quota em vigor no dia do pagamento respectivo.

O **FUNDO** não efetuará resgates e aplicações em sábados, domingos, ou em dias não úteis.

Para fins do disposto acima entende-se por dia útil aquele definido no parágrafo 1º do artigo 11 do Regulamento.

As quotas seniores de quaisquer das Séries emitidas pelo **FUNDO** terão registro para negociação no mercado secundário na CETIP, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de quotas somente seja feita por investidores qualificados.

Na hipótese do **TRENDBANK** e/ou seus quotistas/acionistas desejarem alienar as quotas subordinadas de sua titularidade em mercado secundário, deverão ser previamente registradas na CVM, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores e da Instrução 356.

As quotas seniores de quaisquer das Séries emitidas pelo **FUNDO** não poderão ser alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado, excetuadas as hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

RAZÃO DE GARANTIA

Em conformidade com o artigo 24, inciso XV, da Instrução 356 e enquanto existirem quotas seniores em circulação, a relação entre o valor das quotas seniores e o patrimônio líquido do **FUNDO** será de, no máximo, **80% (oitenta por cento). Isto quer dizer que o FUNDO deverá ter, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seu patrimônio**

representado por quotas subordinadas. Esta relação será apurada diariamente e será acessível aos quotistas do **FUNDO**, mensalmente, através do serviço de atendimento ao quotista indicado neste Prospecto.

Na hipótese de inobservância do percentual mencionado no *caput,* com quotas subordinadas representando, por mais de 10 (dez) dias corridos, menos que 20% (trinta por cento) do patrimônio líquido do **FUNDO**, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - A **ADMINISTRADORA** comunicará, imediatamente, tal ocorrência aos quotistas subordinados, através do envio de correspondência ou de correio eletrônico, pela qual:

a) noticiará o fato e solicitará aos quotistas subordinados que providenciem o restabelecimento da relação mínima dentro de um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da comunicação, e;

b) informará aos quotistas subordinados o número mínimo de quotas subordinadas e os respectivos valores para subscrição, que deverão ser subscritas para que se possa restabelecer o percentual fixado acima.

II – Os quotistas subordinados deverão subscrever, dentro do prazo mencionado no inciso I, tantas quotas subordinadas quantas sejam necessárias para restabelecer a relação mínima entre patrimônio líquido e quotas seniores mencionada acima.

III - Na hipótese de a **ADMINISTRADORA** verificar que, decorrido o prazo do inciso II, não se alcançou o restabelecimento da relação entre o valor das quotas seniores e o patrimônio líquido do **FUNDO**, quer em virtude da não subscrição, por parte dos quotistas subordinados, de um número de quotas subordinadas suficientes para atender ao disposto no inciso II, quer por qualquer outro motivo, deverá convocar a Assembléia Geral de Quotistas para deliberar sobre: a) providências a serem tomadas pela **ADMINISTRADORA**; b) substituição da **ADMINISTRADORA** no exercício das funções em relação ao **FUNDO**; e/ou c) pela liquidação antecipada do **FUNDO**.

A **ADMINISTRADORA** poderá providenciar a emissão de quotas subordinadas do **FUNDO** a qualquer tempo, a fim de re-estabelecer a Razão de Garantia prevista acima.

ASSEMBLÉIA GERAL

Será de competência privativa da Assembléia Geral de Quotistas do **FUNDO**:

I - tomar anualmente, no prazo máximo de 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas do **FUNDO** e deliberar sobre as demonstrações financeiras desse;

II - alterar o Regulamento do **FUNDO**;

III - alterar a política de investimento do **FUNDO**;

IV - deliberar sobre a substituição da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** e/ou do **CUSTODIANTE**;

V - deliberar sobre a elevação e/ou redução da taxa de administração praticada pela **ADMINISTRADORA**, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução; e

VI - deliberar sobre a alteração da remuneração dos demais prestadores de serviços do **FUNDO**;

VII - deliberar sobre a alteração da remuneração das quotas seniores;

V - deliberar sobre incorporação, fusão, cisão, liquidação, prorrogação ou redução do prazo de duração do **FUNDO**.

O Regulamento do **FUNDO** poderá ser alterado, independentemente de Assembléia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, devendo ser providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias, a necessária comunicação aos Quotistas.

A Assembléia Geral pode, a qualquer momento, nomear um ou mais representantes para exercerem as funções de fiscalização e de controle gerencial das aplicações do **FUNDO**, em defesa dos direitos e dos interesses dos Quotistas.

Somente pode exercer as funções de representante de Quotistas pessoa física ou jurídica que atenda aos seguintes requisitos:

I - ser Quotista ou profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Quotistas;

II - não exercer cargo ou função na **ADMINISTRADORA**, em seu controlador, em sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum; e

III - não exercer cargo em empresa cedente de direitos creditórios integrantes da carteira do **FUNDO**.

A convocação da Assembléia Geral de quotistas do **FUNDO** far-se-á mediante anúncio publicado no Jornal da Manhã, por meio de carta com aviso de recebimento endereçado a cada quotista ou por correio eletrônico (*e-mail*), do qual constarão, obrigatoriamente, o dia, hora e local em que será realizada a Assembléia e ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados.

A convocação da Assembléia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da data de publicação do primeiro anúncio ou do envio de carta com aviso de recebimento ou do correio eletrônico aos Quotistas.

Não se realizando a Assembléia Geral, será publicado novo anúncio de segunda convocação ou novamente providenciado o envio de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico aos Quotistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Para efeito do acima disposto, admite-se que a segunda convocação da Assembléia Geral seja providenciada juntamente com o anúncio da primeira convocação.

Salvo motivo de força maior, a Assembléia Geral realizar-se-á no local onde a **ADMINISTRADORA** tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que, em nenhum caso, poderá ser fora da localidade da sede da **ADMINISTRADORA**.

Independentemente das formalidades acima previstas, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os Quotistas.

Além da reunião anual de prestação de contas, a Assembléia Geral de Quotistas pode reunir-se por convocação da **ADMINISTRADORA** ou de Quotistas possuidores de quotas que representem isoladamente ou em conjunto, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das quotas emitidas.

Na Assembléia Geral, a ser instalada com a presença de pelo menos um Quotista, as deliberações devem ser tomadas pelo critério da maioria de quotas dos Quotistas presentes, correspondendo a cada quota um voto, ressalvado o disposto abaixo.

As deliberações relativas às matérias previstas nos inciso III a VIII do artigo 29 do Regulamento deverão ser tomadas, em primeira convocação ou em segunda convocação, pelos quotistas detentores de 100% (cem por cento) das quotas emitidas. Em relação às demais matérias previstas no artigo 29 do Regulamento, todas serão tomadas em primeira convocação pela maioria das quotas emitidas e, em segunda convocação, pela maioria das quotas dos presentes.

Somente podem votar na Assembléia Geral os cotistas do **FUNDO**, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Não têm direito a voto na assembléia geral a **ADMINISTRADORA**, inclusive seus empregados.

As decisões da Assembléia Geral devem ser divulgadas aos Quotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização.

A divulgação referida acima deve ser providenciada mediante anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do **FUNDO** ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Quotista.

As modificações aprovadas pela Assembléia Geral de Quotistas passam a vigorar a partir da data do protocolo na CVM dos seguintes documentos:

I – lista de Quotistas presentes na Assembléia Geral;
II – cópia da ata da Assembléia Geral;
III – exemplar do Regulamento, consolidando as alterações efetuadas, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos; e
IV – modificações procedidas no prospecto.

EVENTOS DE AVALIAÇÃO

Na hipótese de ocorrência das situações a seguir descritas, caberá à **ADMINISTRADORA** ou aos Quotistas interessados, convocar uma Assembléia Geral de Quotistas para que esta, após apresentação das situações da carteira pela **ADMINISTRADORA**, delibere sobre a continuidade do **FUNDO** ou sua liquidação antecipada, e conseqüente definição de cronograma de pagamentos dos quotistas:

I - inobservância pela **ADMINISTRADORA** de seus deveres e obrigações previstas no Capítulo II do Regulamento, que não seja um Evento de Liquidação Antecipada;

II - renúncia da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** e/ou do **CUSTODIANTE** referente às suas funções perante o **FUNDO** não resolvida em 30 (trinta) dias;

III - inobservância pelo **CUSTODIANTE** de seus deveres e obrigações previstos no artigo 6º do Regulamento, desde que, notificado pela **ADMINISTRADORA** para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da referida notificação;

IV - aquisição, pelo **FUNDO**, de direitos de crédito em desacordo com os Critérios de Elegibilidade, conforme exposto no artigo 17 do Regulamento, verificada pelo **CUSTODIANTE**;

V - rebaixamento da classificação de risco inicial de quotas seniores do **FUNDO** em dois níveis, considerando-se a tabela da Agência Classificadora de Risco;

VI - não pagamento, nas datas de amortização, do valor integral da amortização de qualquer série das quotas seniores;

VII - caso a Agência Classificadora de Risco não divulgue a atualização trimestral da classificação de risco referente às quotas seniores por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias; e

VIII – se houver resilição do Contrato de Custódia e não tenha sido deliberado pelos Quotistas, reunidos em Assembléia Geral, a escolha de um novo custodiante para o **FUNDO** no prazo de 30 (trinta) dias.

Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, a **ADMINISTRADORA** suspenderá imediatamente os procedimentos de aquisição de direito de crédito. Concomitantemente, a **ADMINISTRADORA** deverá convocar, no prazo de 05 (cinco) dias, uma Assembléia Geral, a ser realizada num prazo não superior a 10 (dez) dias, para que seja avaliado o grau de comprometimento do **FUNDO**. Caso a Assembléia Geral decida que qualquer dos Eventos de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, a **ADMINISTRADORA** deverá implementar os procedimentos definidos no artigo 59 do Regulamento, incluindo a convocação de nova Assembléia Geral.

Na hipótese de liquidação do **FUNDO**, os titulares de quotas seniores terão o direito de partilhar o patrimônio na proporção dos valores previstos para amortização ou resgate da respectiva série e no limite desses mesmos valores, na data de liquidação, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de quotas seniores.

LIQUIDAÇÃO DO FUNDO

O **FUNDO** será liquidado única e exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I – renúncia do **TRENDBANK** em relação às suas obrigações perante o **FUNDO**;

II - por deliberação de Assembléia Geral de Quotistas;

III - se o **FUNDO** mantiver patrimônio líquido médio inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 03 (três) meses consecutivos e não for incorporado a outro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;

IV - caso seja deliberado em Assembléia Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação; e

V – impossibilidade do **FUNDO** adquirir direitos de crédito admitidos por sua política de investimentos.

Na hipótese do inciso II supra, se a decisão da Assembléia Geral for a de não liquidação do **FUNDO**, fica desde já assegurado o resgate das quotas seniores dos quotistas dissidentes que o solicitarem, pelo valor das mesmas e de acordo com a disponibilidade de recursos do **FUNDO**.

Na liquidação antecipada do **FUNDO**, não havendo a disponibilidade de recursos, os quotistas do **FUNDO** poderão receber Direitos Creditórios constantes da carteira do **FUNDO**, como pagamento dos seus direitos, em dação em pagamento.

Na hipótese da Assembléia Geral de Quotistas não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros para fins de pagamento de resgate das quotas, os direitos creditórios e os ativos financeiros serão dados em pagamento aos quotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada quotista será calculada de acordo com a proporção de quotas detida por cada titular sobre o valor total das quotas em circulação à época. Após a constituição do condomínio acima referido, a **ADMINISTRADORA** estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizado a liquidar o **FUNDO** perante as autoridades competentes.

A **ADMINISTRADORA** deverá notificar os quotistas, (i) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de direitos creditórios e ativos financeiros, na forma do Artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, (ii) informando a proporção de direitos de crédito e Ativos Financeiros a que cada quotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da **ADMINISTRADORA** perante os Quotistas após a constituição do referido condomínio.

Caso os titulares das quotas não procedam à eleição do administrador do condomínio referido nos parágrafos acima, essa função será exercida pelo titular de quotas seniores que detenha a maioria das quotas seniores em circulação.

Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a **ADMINISTRADORA** deverá i) notificar os quotistas, ii) suspender imediatamente o pagamento de qualquer resgate ou amortização em andamento, se houver, e os procedimentos de aquisição de direitos creditórios; e iii) dar início aos procedimentos de liquidação antecipada de quotas do **FUNDO** definidos no artigo 59 do Regulamento. A **ADMINISTRADORA** deverá convocar, no prazo de 05 (cinco) dias, uma Assembléia Geral, a ser realizada num prazo não superior a 20 (vinte) dias, para que os quotistas deliberem sobre as medidas que serão adotadas visando preservar seus direitos, suas garantias e prerrogativas, observando o direito de resgate dos quotistas dissidentes de que trata o parágrafo 1º do artigo 59 do Regulamento.

Após o pagamento das despesas e encargos do **FUNDO**, será pago aos titulares de quotas seniores, se o patrimônio do **FUNDO** assim permitir, o valor apurado conforme o artigo 49 do Regulamento, em vigor na própria data de liquidação, proporcionalmente ao valor das quotas. O total do eventual excedente, após o pagamento aos titulares das quotas seniores, será pago aos titulares de quotas subordinadas, conforme a respectiva quantidade de quotas de cada titular, observando-se:

I - os quotistas poderão receber tal pagamento em direitos de crédito, nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 do Regulamento, cujo valor deverá ser apurado com observância ao disposto no artigo 49 do Regulamento, desde que assim deliberado em Assembléia Geral convocada para este fim, e;

II – que **ADMINISTRADORA** poderá ainda alienar parte ou a totalidade dos direitos de crédito de titularidade do **FUNDO**, pelo respectivo valor, apurado com observância ao que dispõe o artigo 49 do Regulamento, acrescido de todos os custos e despesas necessários para a liquidação e extinção do **FUNDO**, devendo utilizar os recursos da eventual alienação no resgate das quotas seniores e quotas subordinadas.
A liquidação do **FUNDO** será gerida pela **ADMINISTRADORA**, observando: i) as disposições deste Regulamento ou o que for deliberado na Assembléia Geral, e; ii) que cada quota de determinada classe será conferido tratamento igual ao conferido às demais quotas de mesma classe.

TAXAS

A **ADMINISTRADORA** receberá pelos serviços de administração do **FUNDO** uma Taxa de Administração equivalente ao percentual anual de 2,60% a.a. (dois inteiros e sessenta centésimos por cento ao ano), incidente sobre o patrimônio líquido do **FUNDO**, ou o valor fixo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), prevalecendo o critério que resultar em valor maior.

O **TRENDBANK** receberá pelos serviços prestados ao **FUNDO**, descritos no parágrafo 2º do artigo 6º, artigo 7º, artigo 16, parágrafo 2º do artigo 19, artigos 26 e 28, todos do Regulamento, remuneração equivalente a 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do **FUNDO** que será debitada da taxa de administração devida à **ADMINISTRADORA**. A remuneração do **TRENDBANK** será provisionada diariamente e paga diretamente pelo **FUNDO** ao **TRENDBANK** até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços.

O **CUSTODIANTE** receberá pelos serviços de custódia, controladoria e escrituração de quotas do **FUNDO** a remuneração a seguir: Taxa considerando o valor total dos ativos a serem custodiados: até R$ 100 milhões - 0,025% a.a., de R$ 100 milhões a R$ 200 milhões - 0,023% a.a e, acima deste valor de 0.020% a.a., calculados na metodologia de cascata. O percentual será aplicado sobre o valor total dos ativos custodiados e o cálculo da taxa de custódia será diário e com pagamento até o 5º dia útil seguinte ao mês da prestação dos serviços. O valor dessa remuneração será anualmente revisto e reajustado pelo IGP-M/FGV, ou na extinção deste pelo que vier a substituí-lo.

A Taxa de Administração compreende, além da remuneração da **ADMINISTRADORA**, a remuneração da **GESTORA,** do **TRENDBANK** e do **CUSTODIANTE**.

A remuneração da **ADMINISTRADORA** é calculada por dia útil, com base no percentual referido no artigo 10 sobre o valor diário do patrimônio líquido do **FUNDO**, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido.

Para efeitos do disposto neste Prospecto e no Regulamento, entende-se por dia útil segunda a sexta-feira, exceto feriados de âmbito nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.

A **ADMINISTRADORA** pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo **FUNDO** aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

O **FUNDO** não possui taxa de ingresso, de performance e/ou taxa de saída.

TRIBUTAÇÃO

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FUNDO:

IOF

As aplicações realizadas pelo **FUNDO** estão sujeitas atualmente à incidência do IOF/Títulos à alíquota de 0% (zero por cento), sendo possível sua majoração a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinqüenta centésimos por cento) ao dia.

IR
Os rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira são isentos do Imposto de Renda.

TRIBUTAÇÃO SOBRE OS QUOTISTAS:

IOF
O IOF/Títulos é cobrado à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, cessão ou repactuação das Quotas do **FUNDO**, limitado ao rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 4.494/02, sendo este limite igual a 0% (zero por cento) do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

IR
Sobre os rendimentos e ganhos auferidos pelos Quotistas incide o IR-Fonte. Para os rendimentos auferidos a partir de 01 de janeiro de 2005, as alíquotas são regressivas em razão da classificação do fundo como de longo prazo (carteira com prazo médio superior a 365 dias – excluídos para esse propósito os Direitos Creditórios) ou de curto prazo (carteira com prazo médio igual ou inferior a 365 dias – excluídos para esse propósito os Direitos Creditórios), e após a definição da classificação do **FUNDO** segundo este critério, a alíquota varia, ainda, de acordo com o prazo de permanência da aplicação do investidor, conforme abaixo descrito:

(i) Fundo de longo prazo:
22,5% - prazo da aplicação de até 180 dias;
20,0% - prazo da aplicação de 181 dias até 360 dias;
17,5% - prazo da aplicação de 361 dias até 720 dias; e
15,0% - prazo da aplicação acima de 720 dias.

(ii) Fundo de curto prazo:
22,5% - prazo da aplicação de até 180 dias; e
20,0% - prazo da aplicação acima de 180 dias.

Os prazos referidos acima são considerados a partir da data da aplicação.

AMORTIZAÇÃO DE QUOTAS

No caso de amortização de Quotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da Carteira.

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

As atividades de administração do **FUNDO** serão exercidas pela **ADMINISTRADORA**.

As atividades de gestão da carteira do **FUNDO** serão exercidas pela **GESTORA**.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA

Incluem-se entre as obrigações da **ADMINISTRADORA**:

I - manter atualizados e em perfeita ordem:

a) a documentação relativa às operações do **FUNDO**;
b) o registro dos Quotistas;
c) o livro de atas de Assembléias Gerais;
d) o livro de presença de Quotistas;
e) o Prospecto do **FUNDO**;
f) os demonstrativos trimestrais do **FUNDO**;
g) o registro de todos os fatos contábeis referentes ao **FUNDO**; e
h) os relatórios do auditor independente.

II - receber quaisquer rendimentos ou valores do **FUNDO** diretamente ou por meio de instituição contratada;

III - entregar ao Quotista, gratuitamente, exemplar do Regulamento do **FUNDO**, bem como cientificá-lo do nome do periódico utilizado para divulgação de informações e da taxa de administração praticada;

IV - divulgar, diariamente, no periódico utilizado para divulgações do **FUNDO**, além de manter disponíveis em sua sede e agências e nas instituições que coloquem quotas desse, o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, o valor da quota, as

rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, e os relatórios da agência classificadora de risco contratada pelo **FUNDO**;

V - custear as despesas de propaganda do **FUNDO**;

VI - fornecer anualmente aos Quotistas documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de quotas de sua propriedade e respectivo valor;

VII - sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras, previstas na regulamentação em vigor, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas sobre toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a **ADMINISTRADORA** e o **FUNDO**; e

VIII - providenciar trimestralmente a atualização da classificação de risco do **FUNDO** ou dos direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira do **FUNDO**.

A divulgação das informações prevista no inciso IV acima pode ser providenciada por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, desde que realizada em periódicos de ampla veiculação, observada a responsabilidade da **ADMINISTRADORA** pela regularidade na prestação destas informações.

A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e da Instrução 356 e do Regulamento, terá poderes para praticar todos os atos necessários à administração do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que o integrem, inclusive o de ação e o de comparecer em assembléias gerais ou especiais atinentes aos ativos que compõem a carteira do **FUNDO**.

VEDAÇÕES DA ADMINISTRADORA

É vedado à **ADMINISTRADORA**:

I - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo **FUNDO**, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas em mercados de derivativos;

II - utilizar ativos de sua própria emissão ou co-obrigação como garantia das operações praticadas pelo **FUNDO**; e

III - efetuar aportes de recursos no **FUNDO**, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de quotas deste.

As vedações de que tratam os incisos I a III acima abrangem os recursos próprios das pessoas físicas e das pessoas jurídicas controladoras da **ADMINISTRADORA**, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, bem como os ativos integrantes das respectivas carteiras e os de emissão ou co-obrigação dessas.

Excetuam-se do anteriormente disposto a utilização de títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central do Brasil e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, integrantes da carteira do **FUNDO**, para cobertura de margem de garantia de operações de que tratam o Capítulo VI do Regulamento.

É vedado à **ADMINISTRADORA**, em nome do **FUNDO**:

I – prestar fiança, aval, aceite ou se coobrigar sob qualquer outra forma, exceto quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados de derivativos;

II – realizar operações e negociar com ativos financeiros ou modalidades de investimento não previstos na Instrução 356;

III – aplicar recursos diretamente no exterior;

IV – adquirir quotas do próprio **FUNDO**;

V – pagar ou ressarcir-se de multas impostas em razão do descumprimento de normas previstas na Instrução 356, bem como no Regulamento;

VI – vender quotas do **FUNDO** a prestação;

VII – vender quotas do **FUNDO** a instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil cedentes de direitos creditórios, exceto quando se tratar de quotas subordinadas;

VIII – prometer rendimento predeterminado aos Quotistas;

IX – fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;

X – delegar poderes de gestão da carteira do **FUNDO**, ressalvado o disposto no artigo 39, inciso II, da Instrução 356;

XI – obter ou conceder empréstimos/financiamentos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos;

XII – efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos direitos e demais ativos integrantes da carteira do **FUNDO**, exceto quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos.

SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA/GESTORA/CUSTODIANTE

A **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o **CUSTODIANTE**, mediante aviso divulgado no periódico utilizado para a divulgação de informações do **FUNDO** ou por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada quotista, pode renunciar à administração, gestão e custódia do **FUNDO**, respectivamente, desde que seja convocada, pela **ADMINISTRADORA**, no mesmo ato, Assembléia Geral de quotistas para decidir sobre sua substituição ou sobre a liquidação desse, nos termos da Instrução 356.

Nas hipóteses de substituição da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** e do **CUSTODIANTE**, e de liquidação do **FUNDO**, aplicam-se, no que couberem, as normas em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal de administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das que regem a responsabilidade civil da própria **ADMINISTRADORA**.

No caso de Regime de Administração Especial Temporária, intervenção ou liquidação extrajudicial ou de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** e do **CUSTODIANTE**, deve automaticamente ser convocada assembléia geral de quotistas, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua decretação, para: I - nomeação de Representante de quotistas; e II - deliberação acerca de: a) substituição da **ADMINISTRADORA**, da **GESTORA** e do **CUSTODIANTE**, no exercício de suas funções perante o **FUNDO**; ou b) pela liquidação antecipada do **FUNDO**.

CUSTÓDIA, CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO

As atividades de custódia e controladoria do **FUNDO** previstas nos artigos 38 e 39 da Instrução 356 e as atividades de escrituração de quotas do **FUNDO** serão exercidas pelo **CUSTODIANTE**.

O **CUSTODIANTE** é responsável pelas seguintes atividades:

I - receber e analisar a documentação que evidencie o lastro dos direitos creditórios;

II - validar os direitos creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento;

III - realizar a liquidação física e financeira dos direitos creditórios, evidenciados pelo instrumento de cessão de direitos e documentos comprobatórios da operação;

IV - fazer a custódia, administração, cobrança e/ou guarda dos documentos relativos aos direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira do **FUNDO**;

V - diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, a documentação dos direitos creditórios, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para auditoria independente, agência classificadora de risco contratada pelo **FUNDO** e órgãos reguladores;

VI - cobrar e receber, por conta e ordem de seus clientes, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos na conta de depósitos dos mesmos; e

VII – observar para que somente as ordens emitidas pela **ADMINISTRADORA** e/ou pela **GESTORA**, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados, sejam acatadas, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do **FUNDO**.

O **TRENDBANK** realizará, a título de prestação de serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos e guarda dos documentos comprobatórios dos Direitos Creditórios, ficando este depositário fiel dos documentos relacionados aos Direitos Creditórios.

Conforme faculta o artigo 38, parágrafo 1º, da Instrução 356, o **CUSTODIANTE** analisará a documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios utilizando-se de amostra probabilística aleatória simples, selecionada por sorteio não viciado, considerando, ainda, parâmetros em relação à diversificação de clientes, quantidade e valor médio dos Direitos Creditórios, com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) e erro tolerável aceitável.

Os parâmetros de quantidade dos créditos cedidos e de diversificação de devedores que ensejarão a verificação do lastro por amostragem serão definidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$n_0 = \frac{1}{\xi_0^2} \qquad A = \frac{N \times n_0}{N + n_0}$$

ξ_0 : Erro Estimado

A : Tamanho da Amostra

N : População Total

n_0 : Fator Amostral

OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO

Conforme faculta o artigo 24, inciso XI, alínea "b" e o artigo 39, inciso I, ambos da Instrução 356, o **FUNDO** utiliza, ainda, os serviços especializados da **TRENDBANK**. Tais serviços consistem:

I – no prévio cadastramento dos Cedentes;

II – na análise de crédito de potenciais devedores dos direitos creditórios a serem cedidos ao **FUNDO**;

III - na análise dos direitos creditórios ofertados ao **FUNDO**;

IV – no recebimento e análise da documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios a serem cedidos ao **FUNDO**;

V – na verificação do atendimento dos direitos creditórios ofertados ao **FUNDO** às Condições de Cessão; e

VI - na guarda dos Documentos Representativos de Crédito, cabendo ao **TRENDBANK** a responsabilidade pelo depósito dos Documentos Representativos de Crédito, na qualidade de fiel depositário os documentos relacionados aos direitos de crédito.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO

As demonstrações financeiras do **FUNDO** estarão sujeitas às normas de escrituração expedidas pela CVM e serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Enquanto a CVM não editar as referidas normas, aplicam-se ao **FUNDO** as disposições do COSIF, editado pelo BACEN.

O exercício social do **FUNDO** tem duração de 01 (um) ano, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

A **ADMINISTRADORA** deve colocar as demonstrações financeiras do **FUNDO** à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos:

I - de 20 (vinte) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e

II - de 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

ENCARGOS DO FUNDO

Constituem encargos do **FUNDO**, além da remuneração dos serviços de administração e de gestão da carteira do **FUNDO**, as seguintes despesas, que podem ser debitadas pela **ADMINISTRADORA**:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos Quotistas;

d) honorários e despesas do auditor encarregado da revisão das demonstrações financeiras e das contas do **FUNDO** e da análise de sua situação e da atuação da **ADMINISTRADORA**;

e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o mesmo venha a ser vencido;

g) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do **FUNDO** ou à realização de Assembléia Geral de Quotistas;

h) taxas de custódia de ativos do **FUNDO**;

i) despesas com a contratação de agência classificadora de risco;

j) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Quotistas, como representante dos Quotistas; e

l) despesa com a taxa de registro e anuidade na CETIP, se houver.

Quaisquer outras não previstas como encargos do **FUNDO** devem correr por conta da **ADMINISTRADORA**.

PUBLICIDADE E REMESSA DE DOCUMENTOS

A **ADMINISTRADORA** irá divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao **FUNDO**, tal como a eventual alteração da classificação de risco do **FUNDO** ou dos direitos creditórios e demais ativos integrantes da respectiva carteira, de modo a garantir a todos os Quotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações deve ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do **FUNDO** e mantida disponível para os Quotistas na sede e agências da **ADMINISTRADORA** e nas instituições que coloquem quotas do **FUNDO**.

A **ADMINISTRADORA** deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Quotistas, em sua sede e dependências, informações sobre:

I - o número de quotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;

II - a rentabilidade do **FUNDO**, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

III - o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do **FUNDO**, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

PERIÓDICO DESTINADO ÀS PUBLICAÇÕES DO FUNDO

Publicação de Quotas, Anúncios, Fatos Relevantes, Convocações e demais documentos: Jornal da Manhã.

BREVE HISTÓRICO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORGINAÇÃO – TRENDBANK S.A. BANCO DE FOMENTO.

A Trendbank Fomento, com sede na cidade de São Paulo - SP é uma empresa de fomento mercantil com ativos totais de R$ 97.975 mil e Patrimônio Líquido de R$ 41.348 mil (dez/06). Foi constituída sob a forma de sociedade anônima, sendo controlada em 99,56% pela Brasco Holding Inc. (Brasco Holding). A Brasco Holding , assim como a Trendbank Fomento, é presidida pelo Sr. Adolpho Julio da Silva Mello Neto, que além de principal executivo, é o responsável pela política que norteia a empresa, bem como representante do acionista majoritário nas AGOS/AGES da Trendbank Fomento. O Sr. Adolpho detém o controle acionário do Trend Bank Ltd. (Trend Bank), banco de investimentos estrangeiro, que está representado no Brasil pela Trend Bank Investimentos, Participações e Representações Ltda., instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a atuar no País.

A Trendbank Fomento tem histórico de atuação relativamente curto. Foi constituída em 2002, tendo como objeto social: i) efetuar negócios de fomento mercantil (*factoring*), que consistem na: a) prestação de serviços, em caráter contínuo, de alavancagem mercadológica ou de acompanhamento das contas a receber e a pagar ou de seleção e avaliação dos sacados (devedores) ou dos fornecedores das empresas-clientes contratantes; b) conjugadamente, na compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizadas a prazo por suas empresas-clientes contratantes; c) na realização de negócios de *factoring* no comércio internacional de exportação e importação; ii) prestar serviços de assessoria empresarial e de gestão; iii) participar como sócia ou acionista de outras sociedades; e iv) exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários.

Atualmente, o foco da empresa está na prestação de soluções financeiras para empresas dos setores industrial e de prestação de serviços, especialmente daquelas localizadas na Região Sudeste. Os principais serviços e produtos de crédito direcionados para estas empresas são: i) transação de recebíveis: aquisição de ativos creditórios de empresas

resultantes de suas vendas mercantis a prazo ou prestação de serviços já realizados, como cheques e duplicatas; ii) compra de matéria-prima: aquisição de um contrato de compra e venda entre uma empresa cliente e seu sacado, providenciando, assim, o adiantamento do capital para a compra de matéria-prima por parte da cliente; iii) cobrança e assessoria financeira: assessoria na implementação do fluxo de caixa e no planejamento financeiro da empresa. Também em linha com o seu objeto social, a Trendbank Fomento tem participação de 99,9% no capital da empresa Rócio Investimentos e Participações Ltda., com a qual trabalha em sinergia.

A Trendbank Fomento possui uma estrutura administrativa adequada ao seu porte. A alta administração da instituição está dividida entre os seus cinco principais executivos (diretores estatutários): o Sr. Adolpho Julio da Silva Mello Neto (Presidente), o Sr. Nélson Chemin (Vice-Presidente), o Sr. Cesário Ramalho da Silva Filho (Diretor-Superintendente), o Sr. Luiz Carlos de Matos (Diretor de Comercial) e o Sr. Gilson Edueta (Diretor Administrativo).

Estes executivos possuem experiência considerável no mercado financeiro, destacando-se o seu Presidente, cujo currículo inclui a atuação em diversas empresas financeiras e bolsas de mercadorias e futuros (negociação de *commodities* agrícolas), entre as quais: New York Cotton Exchange (Nova Iorque), Refco International Futures Brazil e Shearson American Express (Nova Iorque). O modelo de gestão da Trendbank Fomento, de modo positivo, contempla um Comitê de Diretoria, formado pelos seus principais executivos. Este Comitê é o órgão soberano nas decisões da instituição, prevendo sempre a decisão consensual (não existem alçadas individuais).

A atual estrutura operacional da Trendbank Fomento é adequada ao tamanho de suas operações. Ao final de 2006, a empresa contava com cerca de 70 funcionários, distribuídos nos principais departamentos da organização. As suas operações de fomento são originadas por meio de uma duas plataforma comercial (localizadas nas cidades de São Paulo - SP e Porto Alegre). Na plataforma de São Paulo possui 03 gerentes gerais, abaixo dos quais encontram-se outros 15 gerentes. Na plataforma de Porto Alegre, possui um gerente regional e 4 gerentes comerciais. Atualmente, a empresa detém cerca de 250 cedentes.A sua base de sacados inclui mais de 13 mil empresas (ativas e liquidadas).

Em dez/06, a carteira de duplicatas da Trendbank montava aproximadamente R$ 80.000 mil, sendo que a carteira vencida há mais de 120 dias era de R$ 2.200 mil. O prazo médio girava em torno de 45 dias. A Trendbank Fomento possui rating de crédito de longo prazo BBB ("triplo B"), em escala nacional, com a Austin Rating (ver anexo VII).

ADMINISTRADORA – CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Trata-se de distribuidora de títulos e valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado. Atualmente, seu patrimônio líquido ultrapassa R$ 15 milhões. Trata-se de empresa controlada pelo Banco Cruzeiro do Sul S.A. Seus Diretores Executivos, Srs. Marcelo Xandó Baptista e Flávio Nunes Ferreira Rietmann possuem vasta experiência nos mercados financeiro e de capitais.

A Cruzeiro do Sul S.A. DTVM é autorizada pela CVM a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº. 8.282, de 12 de abril de 2005.

Além de administrar Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, a Cruzeiro do Sul S.A. DTVM também administra Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, totalizando aproximadamente R$ 1 bilhão em patrimônio administrado.

Portanto, desde 2005 a Cruzeiro do Sul S.A. DTVM está focada na prestação de serviços de administração fiduciária de recursos de terceiros. Para tanto, sua estrutura foi desenvolvida seguindo todos os critérios de segregação física e estratégica (*chinese wall*) do Banco Cruzeiro do Sul S.A., atendendo assim as exigências das autoridades monetárias do país - BACEN e CVM.

ESTRUTURADORA E GESTORA – BCSUL VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.

A BCSul Verax Serviços Financeiros Ltda., é uma empresa de gestão e administração de títulos e valores mobiliários nos termos da Instrução CVM nº 306 de 05.05.1999, conforme Ato Declaratório CVM n° 7.509, de 24 de novembro de 2003.

Seu principal foco de atuação está no aconselhamento e orientação financeira para investidores Pessoas Física e Jurídica através dos métodos de "asset allocation".

Empresa independente de gestão de recursos de terceiros, tem como maior objetivo a não incidência de conflito de interesse na seleção dos produtos de investimento que aloca a seus clientes, neste sentido atua com 15 diferentes instituições gestoras a fim de diversificar ao máximo as aplicações de seus clientes.

A gestão da empresa esta sob as responsabilidades dos sócios diretores Marcelo Xandó Baptista e Márcio Serra Dreher, profissionais oriundos das áreas de investimento e gestão de grandes instituições financeiras brasileiras e internacionais, onde adquiriram por mais de 8 anos a experiência de alocação de recursos para clientes de alto poder aquisitivo.

A BCSul Verax possui uma estrutura operacional extremamente enxuta, composta por profissionais de alto nível técnico divididos em 3 equipes: comercial, responsável pela prospecção de clientes e atendimento a investidores; gestão,

responsável pela análise, seleção e acompanhamento dos produtos de terceiros para composição das carteiras dos clientes da BCSul Verax e operacional, que atual na elaboração de relatórios de performance e no atendimento ao quotista.

A partir de novembro de 2003, a BCSul Verax passou a dedicar-se também a estruturação e análise de operações de securitização de ativos de crédito utilizando-se das ferramentas como FIDCs - Fundos de Investimentos de Direitos Creditórios, CCBs - Cédulas de Crédito Bancário, CRIs - Certificado de Recebíveis Imobiliários, entre outras.

Tem atualmente sob sua gestão ativos de, aproximadamente, R$ 5,3 bilhões.

CUSTODIANTE – DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO

O Deutsche Bank vem prestando os serviços de custódia desde 1870 através de suas centrais estabelecidas em Nova York, Cingapura, Londres e Frankfurt sendo considerados atualmente um dos maiores custodiantes no mundo, com ativos totais sob custódia no montante aproximado de EUR 1,2 trilhões.

No Brasil, o Deutsche Bank atua desde agosto de 1911, através do "Deutsche Ueberseeische Bank" (neste mês houve a abertura de uma filial no Rio de Janeiro, sob o nome de Banco Alemão Transatlântico). Em 1930 o Deutsche Bank expandiu seus negócios no Brasil com a fusão do "Disconto - Gesellschaft AG". No decorrer da 2º guerra, entretanto o Banco teve suspensa suas operações retornando a atuar no mercado financeiro brasileiro em 1968 quando da recuperação de sua carta patente.

Desde 18 de março de 1994, o Deutsche Bank atua como subsidiaria independente no Brasil, sob o nome de Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão que pertence inteiramente ao Deutsche Bank AG, Frankfurt. No início de outubro de 1994, o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, recebeu do Banco Central do Brasil, licença de banco múltiplo, podendo atuar nos mais diversos segmentos do mercado financeiro brasileiro.

No Mundo o Deutsche Bank oferece seus serviços em 73 países para seus clientes em 1.717 filiais ou agencias e é uma das maiores instituições financeiras do mundo possuindo excelente reputação, o que se reflete nas excelentes avaliações concedidas pelas empresas de rating internacional como a Moody's, Standart & Poors e Fictch IBCA.

O Serviço de Custódia é um dos focos de atuação do Deutsche Bank, com posição de destaque no cenário mundial. No Brasil, o Banco é uma instituição credenciada pela CVM para a prestação de serviços de custódia de títulos escriturais (dentre outros, Títulos Públicos Federais, Títulos Privados e de Renda Variável). O inicio dessa atividade data de 1994. Inicialmente oferecendo os serviços para investidores estrangeiros e em 1996, para administradores locais de recursos e investidores institucionais tais como fundos de previdência.

AGÊNCIA DE RATING – AUSTIN RATING

A Austin Rating é uma agência classificadora de risco de crédito de origem brasileira. Foi a primeira empresa nacional a conceder ratings no Brasil. Além do pioneirismo na classificação de risco de crédito, a empresa se caracteriza pelo desenvolvimento de metodologia própria, a qual adapta padrões internacionais ao mercado financeiro nacional e suas particularidades.

A credibilidade da Austin Rating junto ao mercado foi construída ao longo dos seus 20 anos de atuação no Brasil. Nesse período, a agência teve a oportunidade de acompanhar os momentos decisivos da economia nacional e internacional e de suas implicações sobre empresas nacionais e, principalmente, instituições financeiras, destacando-se pela segurança e pela independência de suas opiniões. Hoje, a Austin é a empresa mais solicitada pela mídia quando o assunto é bancos e mercado financeiro.

A manutenção da profunda confiança adquirida exige que a Austin Rating esteja permanentemente realizando investimentos na formação e atualização de seus profissionais, os quais ocorrem sob a forma de cursos nas escolas de economia e finanças, palestras e eventos promovidos pelo mercado financeiro e intercâmbio de conhecimento com estudantes e profissionais de universidades nacionais e estrangeiras. A soma dos investimentos se reproduz em uma equipe de analistas altamente qualificada, a qual garante uma qualidade cada vez maior no processo analítico e das opiniões concedidas pela agência.

AUDITORIA – KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

A KPMG é uma empresa com presença mundial, prestando serviços da mais alta qualidade em diversas áreas, por meio de seus departamentos de Serviços de Auditoria, Assessoria Tributária, Assessoria em Serviços Financeiros e Assessoria em Gestão de Recursos Humanos.

A KPMG foi constituída no Brasil em 1º de julho de 1987,a partir da fusão de três empresas com grande tradição na comunidade de negócios: (i) a Peat Marwick & Mitchell, que posteriormente tornou-se Peat Marwick International ("PMI"), com atuação no Brasil desde 1915; (ii) a Klynveld Main Goerdeler, presente no país desde 1982; e (iii) a Roberto Dreyfuss, empresa brasileira fundada em 1943.

Em 1987, a KPMG e a PMI fizeram a primeira megafusão do mercado de serviços de auditoria, passando todas as firmas associadas a elas a utilizar o nome KPMG. A KPMG atua no Brasil por meio de mais de 1.000 profissionais, em uma rede de nove escritórios operacionais, cada um liderado por um sócio.

Possui escritórios nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Curitiba, Porto Alegre, São Carlos e Jaraguá do Sul.

A KPMG presta serviços nas áreas de auditoria e contabilidade, impostos, fusões e incorporações, investigações especiais, treinamento, avaliações empresariais e assessoria em gestão de recursos humanos.

ASSESSOR LEGAL – FREITAS E LEITE ADVOGADOS

Escritório de advocacia empresarial formado em 1989, conta com ampla experiência e tradição nas áreas de mercado financeiro e de capitais. Freitas e Leite busca fornecer uma assessoria legal de qualidade, compreensiva e ágil, para seus clientes no Brasil e no exterior. O escritório tem, dentre seus clientes, dezenas de instituições financeiras, assemelhadas e outros participantes do mercado, como companhias abertas e fundos de investimento. Freitas e Leite é um assessor jurídico com forte participação em operações de securitização, tendo destacada participação na estruturação de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

COORDENAÇÃO / CO-ESTRUTURADOR / CO-DISTRIBUIDOR – BANCO KDB DO BRASIL S.A.

O Banco KDB do Brasil foi inaugurado em junho de 2006. A idéia da abertura da filial do Korean Development Bank no Brasil surgiu após a visita do Presidente do Brasil à Coréia, realizada em maio de 2005, fato este que despertou os olhares da Coréia para o Brasil e suas possibilidades de investimento.

A função do banco é de fornecer crédito para empresas coreanas que já atuem no Brasil, bem como estimular e fomentar companhias coreanas que desejem investir no Brasil. Atua, ainda, através do mercado de capitais a fim de investir em projetos brasileiros de infra-estrutura.

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS CONTRATOS CELEBRADOS PELO FUNDO

Destacamos abaixo um sumário descrevendo os principais contratos firmados pelo **FUNDO**.

CONTRATO DE CESSÃO

É o principal contrato celebrado pelo **FUNDO**, celebrado por este por meio de sua **ADMINISTRADORA**, e cada Cedente, para a aquisição de Direitos Creditórios. A cessão dos Direitos Creditórios será irrevogável e irretratável, transferindo para o **FUNDO**, em caráter definitivo, a plena titularidade dos Direitos Creditórios, sem direito de regresso contra o Cedente, da plena titularidade dos Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos.

CONTRATO DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Contrato celebrado entre a **ADMINISTRADORA**, por conta e ordem do **FUNDO** e o **CUSTODIANTE**, estabelecendo os procedimentos, direitos e obrigações com relação à prestação dos serviços de custódia qualificada e controladoria dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da Carteira do **FUNDO**, que consistem na liquidação física e financeira dos Direitos Creditórios e dos outros Ativos Financeiros integrantes da carteira, bem como sua guarda, além da supervisão, monitoramento, avaliação patrimonial e outras atividades de controle do ativo e passivo do **FUNDO**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, DEPÓSITO E DE COBRANÇA DE DIREITOS CREDITÓRIOS INADIMPLIDOS

Contrato celebrado entre o **FUNDO** e o **TRENDBANK** para a prestação de serviços de consultoria especializada, depósito e de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, estabelecendo os procedimentos, direitos e obrigações inerentes à consultoria especializada e à cobrança destes direitos.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

DATA DE INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO: quando da publicação do anúncio de início de distribuição das quotas do **FUNDO,** ou seja, em **28 de julho de 2007**.

DATA DE TÉRMINO/RESULTADO DA DISTRIBUIÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação do anúncio de início de distribuição das quotas do **FUNDO**, ou seja, em **24 de janeiro de 2007.**

FORMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA: via WEB, por meio do endereço eletrônico www.verax.com.br e publicação no Jornal da Manhã.

SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO:

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da presente Instrução ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão do contrato de distribuição importará no cancelamento do registro.

A **ADMINISTRADORA** do **FUNDO** deverá dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a oferta, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Terão direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, na forma e condições do presente Prospecto: (i) todos os investidores que já tenham aceitado a oferta, na hipótese de seu cancelamento; e (ii) os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima.

ALTERAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA

Havendo alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro de distribuição, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos do **FUNDO** e inerentes à própria oferta, será solicitada à CVM a alteração ou revogação da oferta de distribuição pública de quotas do Fundo.

A alteração e/ou revogação da oferta de distribuição de quotas do **FUNDO** será imediatamente comunicada aos investidores através de correio eletrônico e publicação no Diário Mercantil.

O investidor deverá comunicar a sua discordância com a alteração da oferta no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da alteração da oferta, sendo que o silêncio do investidor será considerado como aceitação da alteração da oferta. O investidor que manifestar sua discordância em relação à alteração da oferta será restituído dos valores investidos no Fundo, na forma e no prazo a serem informados no anúncio de alteração da oferta.

A revogação da oferta acarretará a restituição ao investidor da quantia aplicada no **FUNDO**, a qual se dará na forma e no prazo informado no anúncio de revogação da oferta.

INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS, PERDAS OU PRÉ-PAGAMENTO

OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORGINAÇÃO – TRENDBANK S.A. BANCO DE FOMENTO.

Período	Valor das Operações realizadas (R$)	Liquidados no Vencimento (R$)	Liquidados em até 10 dias (R$)	Liquidados em até 20 dias (R$)	Liquidados após 30 dias (R$)	Título liquidado pelo Cedente (R$)	Cedente recomprou o Título (R$)	Total (R$)	% Liquidez
jan/06	22.524.344,03	14.892.632,26	1.411.848,35	439.498,86	126.720,83	859.568,17	4.256.567,56	21.986.836,03	97,61
fev/06	13.600.156,18	8.592.003,84	1.145.760,07	299.829,32	24.560,07	1.169.614,99	2.030.044,95	13.261.813,24	97,51
mar/06	28.502.538,29	19.491.237,63	2.081.885,60	529.292,99	82.226,89	1.480.054,02	3.666.896,84	27.331.593,97	95,89
abr/06	20.713.596,28	14.744.778,37	975.928,26	578.645,92	69.454,14	945.415,71	2.775.326,21	20.089.548,61	96,99
mai/06	22.380.630,70	14.369.830,54	2.778.239,94	527.862,15	135.464,40	1.599.294,51	2.244.253,64	21.654.945,18	96,76
jun/06	24.693.378,24	19.235.242,95	1.016.409,02	333.616,36	100.089,79	1.192.404,71	1.547.706,50	23.425.469,33	94,87
jul/06	22.914.278,82	15.083.282,82	2.123.625,91	992.792,70	29.612,49	1.033.846,59	2.622.174,71	21.885.335,22	95,51
ago/06	25.352.207,90	16.404.958,43	1.487.649,88	488.586,37	33.560,27	1.143.532,31	4.637.370,66	24.195.657,92	95,44
set/06	26.047.043,20	18.334.004,89	2.540.447,45	252.859,35	122.782,44	1.108.778,75	2.693.167,60	25.052.040,48	96,18
out/06	23.531.951,08	14.095.943,73	2.214.897,76	735.331,01	169.485,37	1.910.742,46	3.621.366,75	22.747.767,08	96,67
nov/06	26.213.667,28	16.837.557,69	3.151.362,39	689.234,68	74.151,83	773.698,36	3.803.965,05	25.329.970,00	96,63
dez/06	25.456.984,03	15.770.845,85	1.821.946,09	693.758,46	229.250,37	1.802.199,59	4.286.903,28	24.604.903,64	96,65
jan/07	32.914.944,71	23.347.864,54	3.505.823,87	625.310,76	909.606,20	1.651.816,36	2.249.850,13	32.290.271,86	98,10
fev/07	27.804.190,00	18.594.751,17	2.411.981,54	1.745.344,89	160.217,26	3.392.598,84	1.100.271,62	27.405.165,32	98,56
mar/07	36.881.806,06	21.759.971,21	2.893.795,90	1.256.126,05	271.504,50	4.189.363,62	5.156.851,23	35.527.612,51	96,33
abr/07	36.256.274,82	24.105.155,20	3.255.899,88	791.219,70	250.157,66	4.678.404,04	2.425.437,23	35.506.273,71	97,93
mai/07	39.780.557,47	27.800.382,60	2.218.924,12	500.517,09	147.470,79	1.553.733,27	6.368.576,50	38.589.604,37	97,01

jun/07	33.018.285,84	23.919.572,04	2.968.915,84	304.867,18	97.991,23	2.857.094,40	1.724.288,86	31.872.729,55	96,53
jul/07	36.774.153,94	26.288.941,37	2.713.203,13	320.337,77	18.025,25	3.448.379,65	1.652.087,23	34.440.974,40	93,66
ago/07	46.604.831,36	29.100.496,95	3.930.297,53	396.332,08	4.798,83	8.182.675,27	2.708.796,80	44.323.397,46	95,10

Obs.: Os Direitos Creditórios cedidos ao **FUNDO** foram originados a partir de janeiro/2006.

DEMONSTRATIVO DE CUSTO E DISTRIBUIÇÃO

DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA DISTRIBUIÇÃO DA 1º SÉRIE	
1) Percentagem em relação ao valor total de quotas seniores	2,04%
2) Comissão de Colocação	0
3) Outras Comissões (especificar):	0
4) Custo Unitário de Distribuição:	R$ 20,45
5) Despesas decorrentes dos Registros: Registro CVM e Registro CRTD	R$ 82.870,00
6) Estruturação e Assessoria Jurídica	R$ 80.000,00
7) Auditoria	R$ 13.650,00
8) Classificação	R$ 28.000,00
Total	**R$ 204.520,00**

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E CONFLITOS DE INTERESSE

A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** são empresas controladas, indiretamente, pelas mesmas pessoas físicas.

Não existe relação societária entre as sociedades supramencionadas e o **CUSTODIANTE**, o **CO-DISTRIBUIDOR** e o **OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO**, nem tampouco há qualquer relação societária entre o **CUSTODIANTE**, o **CO-DISTRIBUIDOR** e o **OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO**.

Na data deste Prospecto, a **ADMINISTRADORA**, a **GESTORA** e o **CUSTODIANTE** mantêm relacionamento comercial em razão:

I - a **ADMINISTRADORA** ser a instituição responsável pela **ADMINISTRAÇÃO** de outros fundos de investimento em direitos creditórios cuja custódia é realizada **CUSTODIANTE**, e a gestão é realizada pela **GESTORA**;

II – a **ADMINISTRADORA** ser responsável pela distribuição de outros fundos investimentos geridos pela **GESTORA**; e

III – o **CUSTODIANTE** ser responsável pela custódia, escrituração e controladoria de fundo de investimento em participações administrados e geridos pela **GESTORA**.

Há, ainda, relacionamento comercial entre a **ADMINISTRADORA**, o **CUSTODIANTE**, a **GESTORA** e o **OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO** em razão da existência de outro fundo de investimento em direitos creditórios em que as pessoas acima listadas prestam os mesmos serviços prestados para este **FUNDO**.

ATENDIMENTO AO QUOTISTA

Para solicitar maiores informações sobre o **FUNDO**, bem como realizar consultas sobre os demonstrativos financeiros e os relatórios da administração do **FUNDO**, potenciais investidores e os Quotistas poderão entrar em contato com a **ADMINISTRADORA** por meio do seguinte endereço, telefone de atendimento e e-mail:

Endereço: Rua Funchal, nº 418, 8º andar
Telefone: (11) 3848-2717
Fax: (11) 3044-0944
E-mail: verax@verax.com.br
Site: www.verax.com.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO PROSPECTO

O Prospecto Definitivo está disponível nos seguintes locais, em meio físico e/ou eletrônico:

(a) **ADMINISTRADORA E DISTRIBUIDORA LÍDER**: www.bcsul.com.br
Av. Presidente Wilson, nº. 231, 24º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-021
Tel.: (21) 3861-4100 / Fax: (11) 3044-0944 / E-mail: verax@bcsul.com.br

(b) **CO- DISTRIBUIDOR:**
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.400, 15º andar, conj. 152, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04538-132

Tel.: (11) 2138-0000 / Fax: (11) 2138-0150

(c) **GESTORA:** www.verax.com.br
R. Funchal, nº. 418, 8º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04551-060
Tel.: (11) 3848-2717 / Fax: (11) 3044-0944 / E-mail: verax@verax.com.br

(d) **CVM:** www.cvm.gov.br
Rua Sete de Setembro, nº. 111, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20050-901
Tel.: (21) 3233-8686

Rua Cincinato Braga, nº. 340, 2º a 4º andares, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01333-010
Tel.: (21) 2146-2000

SCN Q. 02, Bloco A, Edifício Corporate Financial Centrer, S 404, 4º andar, Brasília – DF, CEP: 70712-900
Tel.: (61) 3327-2030 / 2031

(e) **CETIP:** www.cetip.com.br
Av. República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20031-170
Tel.: (21) 2276-7474 / 2223-6464 / Fax: (21) 2276-7435 / 2223-6435

Rua Líbero Badaró, 425, 24º andar, Centro – São Paulo – SP, CEP: 01009-000
Tel.: (11) 3111-1400 / 3365-4925 / Fax: (11) 3111-1563

ANEXO I – INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

Registrado no 5º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 05.07.2007, sob microfilme nº 695239.

TrendBank
Banco de Fomento

verax
SOSUL VERAX SERVIÇOS FINANCEIROS

11 JUL 07 695239

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 24º andar, parte, Centro, CEP: 20030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.382.908/0001-64, autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 8.282, de 12 de abril de 2005, instituição responsável pela administração e distribuição das quotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRENDBANK BANCO DE FOMENTO – MULTISETORIAL**, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido por seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**FUNDO**"), nos termos do artigo 7º da Instrução CVM nº 356, através deste ato, aprova a **CONSTITUIÇÃO** do **FUNDO**, bem como o inteiro teor de seu Regulamento, conforme documento anexo ao presente instrumento.

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Rio Branco, 109 Gr. 202 - Rio de Janeiro Tel. 2507-5197
Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de Protocolo e data declarados à margem. O QUE CERTIFICO.

Durval Hale, Oficial Titular, Ato Exec. 1656/90 TJ
Paulo André M. da Costa, 2º Escrevente Substituto, CTPS 8204 Série 053
Aurora I. Hale, 1º Escrevente Substituto, CTPS 40371 Série 121
Fabiano Alves Barbosa, 3º Escrevente Substituto, CTPS 0 2782 série 91

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2007.

CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Marcelo Xandó Baptista
Diretor

Flávio Nunes Rietmann
Diretor

DIAUSTICA RJ
DIV. DE FISCALIZAÇÃO
REGIS CIVIL
RKM00240

9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
R.T.D.P.J. Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Fax (11) 3101-4501
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial de Registro

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO, DIGITALIZADO E REGISTRADO EM MICROFILME, NO LIVRO "A" SOB NÚMERO E DATA CONSTANTES DA CHANCELA MECÂNICA EXARADA NESTE DOCUMENTO.

SÃO PAULO, 05/07/2007

Substitutos do Oficial
CAMILE C. HOMEM RUIZ / RICARDO NARANJO / EDER CASTRO RESENDE / MARCELO A. PINHEIRO

EMOL R$:	EST R$:	IPE R$:	RC R$:	[illegible] R$:	TOTAL R$:
493,56	140,27	103,91	25,98	25,98	789,70

SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

00957507

RUA BOA VISTA Nº 314-2º ANDAR

-5 JUL 2007 0957507

9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO EM MICROFILME Nº

Custas R$
Total 189,10

695239-5ºRTD

VERAX Departamento Jurídico

ANEXO II – REGULAMENTO

ALTERADO CONFORME DELIBERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL DE QUOTISTAS DE 05 DE SETEMBRO DE 2008, REGISTRADO NO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO RIO DE JANEIRO - RJ, EM 15.09.2008, SOB MICROFILME Nº 726499.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO FUNDO E DO DIRETOR DA ADMINISTRADORA

DECLARAÇÃO

MARCELO XANDÓ BAPTISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.181.520-4/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.434.018-96, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de diretor responsável do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRENDBANK BANCO DE FOMENTO - MULTISETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.927.488/0001-09 ("FUNDO"), administrado pela **CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 24º andar, parte, Centro, CEP: 20030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.382.908/0001-64, autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 8.282, de 12 de abril de 2005, DECLARA que é responsável pela veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição das quotas do FUNDO.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2007..

MARCELO XANDÓ BAPTISTA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

DECLARAÇÃO

CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 24º andar, parte, Centro, CEP: 20030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.382.908/0001-64, na qualidade de Instituição Líder da Distribuição de Quotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRENDBANK BANCO DE FOMENTO - MULTISETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.927.488/0001-09 ("**FUNDO**"), neste ato representada por seus Diretores infra-assinados; e

MARCELO XANDÓ BAPTISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.181.520-4/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.434.018-96, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

DECLARAM que o presente Prospecto contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da oferta de quotas do **FUNDO**, das suas características, situação econômico-financeira, os riscos inerentes ao **FUNDO**, entre outras informações relevantes, bem como que o presente Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2007.

CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

MARCELO XANDÓ BAPTISTA RG nº 24.181.520-4/SSP/SP CPF/MF 180.434.018-96	FLÁVIO NUNES FERREIRA RIETMANN RG nº 10.295.069-6/SSP/SP CPF/MF 913.629.627-91

MARCELO XANDÓ BAPTISTA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO DISTRIBUIDOR LÍDER

DECLARAÇÃO DO DISTRIBUIDOR LÍDER

CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 24º andar, parte, Centro, CEP: 20030-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.382.908/0001-64, na qualidade de Instituição Líder da Distribuição de Quotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRENDBANK BANCO DE FOMENTO - MULTISETORIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.927.488/0001-09 ("**FUNDO**"), neste ato representada por seus Diretores infra-assinados, **DECLARA** que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Administradora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta. Ademais, as informações fornecidas ao mercado durante o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas e que venham a integrar o prospecto, são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2007.

CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

MARCELO XANDÓ BAPTISTA
RG nº 24.181.520-4/SSP/SP
CPF/MF 180.434.018-96

FLÁVIO NUNES FERREIRA RIETMANN
RG nº 10.295.069-6/SSP/SP
CPF/MF 913.629.627-91

AUSTIN RATING

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

FIDC TRENDBANK BANCO DE FOMENTO - MULTISETORIAL

Relatório Analítico

Rating

AA

As cotas do FIDC encontram-se suportadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência baixíssima, a qual garante margem de cobertura muito boa para o pagamento do principal, acrescido do rendimento proposto. Adicionalmente, o fundo apresenta uma relação muito elevada entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira. O risco é irrisório.

Data: 15/out/2007
Validade: 15/jul/2008

Séries Classificadas

Sênior - 1ª Série

Sobre o Rating

Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Jul/07: AA preliminar
Out/07: AA
Última Revisão: -
Próxima Revisão: -
Validade: Jul/08

Analistas:

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0705
pablo.mantovani@austin.com.br

Mauricio Bassi
Tel.: 55 11 3377 0709
mauricio.bassi@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2007, atribuiu o *rating* de crédito **AA** ("duplo A") para a 1ª (primeira) Série de cotas seniores a ser emitida pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Banco de Fomento - Multisetorial (FIDC Trendbank Multisetorial/Fundo), no montante de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com prazo de duração de 60 (sessenta meses) e *benchmark* de 110% (cento e dez por cento) da Taxa DI. Este *rating* é comparável exclusivamente aos *ratings* atribuídos por esta agência a emissores e emissões locais (Brasil) e traduz uma elevada probabilidade de que os investidores recebam o montante (denominado Reais) equivalente ao principal, acrescido do rendimento proposto, na data de resgate das cotas seniores (no dia 15 do 60º mês contado da data da primeira integralização dessas cotas).

O FIDC Trendbank Multisetorial será lançado sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo a Cruzeiro do Sul S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Cruzeiro do Sul DTVM) como administradora, a BCSul Verax Serviços Financeiros Ltda. (BCSul Verax) como gestora da carteira e o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão (Deutsche Bank) como custodiante. O Fundo contará ainda com os serviços especializados da Trendbank S.A. Banco de Fomento (Trendbank Fomento), o operador e fomentador comercial de originação. O PL inicial do FIDC Trendbank Multisetorial perfará até R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), sendo composto por até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) em cotas seniores da 1ª Série e por até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em cotas subordinadas (não classificadas pela Austin Rating). As cotas a serem emitidas estarão lastreadas preponderantemente em recebíveis performados oriundos de operações realizadas por diversas empresas (cedentes) nos segmentos comercial, industrial ou de prestação de serviços.

O rating atribuído à 1ª Série de cotas seniores do FIDC Trendbank Multisetorial reflete, por um lado, a forte estrutura de subordinação. O Fundo apresenta uma participação mínima de 20% de cotas subordinadas sobre o PL, sendo que estão previstos resgates dessa classe de cotas apenas quando o valor de seu patrimônio superar os 30% do PL do Fundo (ou seja, a subordinação deverá ser de 30%). A nota reflete, também positivamente, o spread excedente (diferença entre a remuneração dos ativos lastreantes das cotas e a remuneração das cotas seniores) previsto na estrutura da transação. A Minuta do Regulamento do Fundo define explicitamente a obrigatoriedade de aquisição de recebíveis por um preço mínimo que garanta (Taxa de Cessão Mínima – TCM) o cumprimento do *benchmark* das cotas seniores e o pagamento dos demais custos. A taxa de cessão mínima dos recebíveis será de 140% da Taxa DI, o que garante um spread de 3,4% ao ano (com base na Taxa DI atual e desconsiderando os demais custos do Fundo). A Austin Rating entende que a aquisição de recebíveis com taxas de remuneração dentro do proposto (140% da Taxa DI) é factível, tendo em vista que, atualmente, o fator médio das operações da Trendbank Fomento está em torno de 320% da Taxa DI. Afora a subordinação e o spread excedente (reforços de crédito internos do Fundo), a nota espelha positivamente a segregação dos fluxos financeiros da transação em relação aos riscos das empresas cedentes, que se dará por meio da manutenção de contas correntes em nome do Fundo nos agentes cobradores. Também encontram-se refletidos de forma positiva na classificação os adequados procedimentos de crédito e controles operacionais que suportam a atividade da Trendbank Fomento, assim como a qualidade operacional dos demais participantes.

O rating atribuído reflete, por outro lado, a correlação do desempenho da carteira do FIDC Trendbank Multisetorial com o perfil de crédito das empresas sacadas e cedentes. A Austin Rating entende que uma parcela importante, ou até mesmo a totalidade, da carteira do FIDC Trendbank Multisetorial poderá ser representada por empresas com maior grau de informalidade, acesso restrito aos mercados bancário e de capitais e, além disso, extremamente vulneráveis às oscilações conjunturais, especialmente às fases de contração do ciclo econômico. Isto significa que, no caso de um cenário de stress da economia brasileira (factível, no entendimento desta agência, no prazo de 5 anos das cotas seniores desta primeira série), a capacidade do FIDC Trendbank Multisetorial em honrar as obrigações relativas às cotas seniores poderia ser comprometida, a despeito da estrutura de subordinação (destacando-se que as cotas subordinadas serão integralizadas em direitos creditórios) e do spread excedente. Os limites de concentração identificados na Minuta de Regulamento do Fundo possibilitam a este assumir futuramente uma exposição relativamente alta em relação aos riscos de cedentes, sendo que 5 empresas não auditadas de um mesmo segmento de atuação (ou de segmentos correlacionados) e região poderão representar 30% de seu PL (o limite máximo de concentração individual descrito em Minuta de Regulamento é de 10%). Da mesma forma, o Fundo poderá adquirir créditos de sacados que tenham direitos creditórios vencidos em até 30 dias, obedecendo, entretanto, o limite máximo de concentração de 3%. Note-se que, embora a Trendbank Fomento venha operando nos últimos anos com bons níveis de pulverização (tanto em termos de cedentes como de sacados) e baixos níveis de perda (com elevada recuperação de créditos em atraso), a carteira do Fundo poderá se compor por direitos creditórios originados por cedentes com curto ou nenhum histórico de relacionamento com esta empresa. Ainda do ponto de vista do risco de crédito, é importante ressaltar que poderá existir uma elevada correlação do desempenho do Fundo com a capacidade creditícia de sacados com ratings AA- (que podem acumular individualmente até 35% do PL do FIDC), de Cédulas de Crédito Bancário (com prazo superior a 90 dias e valor superior a R$ 1.000.000,00) classificadas com ratings A e AA (até o limite de 10% do PL, referente ao limite máximo de concentração individual em cedentes, embora as CCBs emitidas por uma empresa sejam cedidas por uma instituição financeira) e do Tesouro Nacional (que pode acumular até 50% do PL do FIDC).

O rating reflete, também de modo negativo, o fato de que, embora a Minuta do Regulamento do Fundo preveja a formação antecipada de Reserva de Resgate (sendo que, no caso da 1ª Série de cotas seniores será constituída 60 dias antes do resgate), existe a possibilidade de aquisição ilimitada de direitos creditórios com prazos de vencimento superiores aos prazos de vencimento das séries, fato que expõe esta transação ao risco de liquidez (ou seja, no momento do resgate das cotas seniores, o FIDC poderá ter seu PL integralmente aplicado em direitos creditórios com prazo de um ano). A possibilidade de aquisição de ativos com prazos mais elevados (até 360 dias) acentua, na mesma medida, o risco de descolamento de taxas (mercado), destacando-se que as taxas que remuneram as cotas seniores serão pós-fixadas e as taxas desses ativos poderão ser prefixadas. A Austin Rating entende que a boa performance do Fundo dependerá da habilidade do administrador e do gestor em mitigar adequadamente estes riscos, conciliando os prazos dos ativos e do resgate das cotas seniores e contratando operações de *swap* sempre que necessário.

O rating do FIDC Trendbank Multisetorial limita-se, ainda, aos riscos jurídicos identificados em sua estrutura. O Fundo estará autorizado a adquirir direitos creditórios com base na política de não registrar os contratos de cessão e seus anexos em cartório de registro de títulos e documentos. Desse modo, o Fundo não poderá reclamar direitos creditórios cedidos a terceiros ou valores em relação a direitos creditórios elegíveis pagos por sacados a terceiros adquirentes dos mesmos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, o que poderá impactar o seu desempenho.

A Austin Rating realizou a avaliação dos procedimentos de verificação de lastro por amostragem, a serem realizados, no ambiente do Fundo, pela KPMG Auditores Independentes (KPMG), empresa contratada pelo Deutsche Bank (Custodiante). Os procedimentos a serem adotados pela KPMG foram considerados impactam positivamente no perfil de risco do FIDC. Apesar disso, os riscos associados a eventos de ausência de lastro não estarão mitigados pelos procedimentos a serem adotados, uma vez que a avaliação por parte desta ocorrerá posteriormente a tais eventos. Além disso, embora possa se dar sobre uma amostragem significativa, a análise não será feita em 100% da população (totalidade de ativos), o que abre a possibilidade de que, no momento da verificação, possam existir

direitos creditórios sem lastro real na carteira do Fundo. Outros pontos de fragilidade residem na limitação do escopo dos trabalhos da KPMG – os quais não incorporam uma verificação mais aprofundada do lastro (que se daria por meio da checagem do recebimento de mercadorias/serviços junto aos sacados) – e pré-definição da periodicidade da verificação. Também foi observado pela Austin Rating o fato de que, embora a KPMG tenha considerável experiência nas atividades a serem prestadas, não existe um histórico de efetividade dessa no ambiente do FIDC Trendbank Multisetorial (dada sua fase inicial). Vale ressaltar que, ainda que a metodologia utilizada para a verificação de lastro por amostragem seja da KPMG, esta função é uma responsabilidade do Deutsche Bank. Desse modo, a Austin Rating entende que será este quem deverá zelar pela adequada implementação e operacionalização da metodologia de verificação de lastro por amostragem.

Fatores Positivos

- A estrutura do FIDC Trendbank Multisetorial incorpora um bom nível de subordinação, representado por uma participação inicial de cotas subordinadas em 20% de seu PL. Existe com isso uma forte proteção às cotas seniores contra eventual deterioração da qualidade da carteira de recebíveis que comporá o PL do Fundo (sujeitos a adequação dos critérios de elegibilidade e pulverização);
- A carteira de direitos creditórios que irão compor o PL do Fundo apresenta uma elevada rentabilidade, o que contribui para a formação de spread excedente;
- A carteira de direitos creditórios da Trendbank Fomento exibe índices de atrasos e inadimplência adequados para o seu segmento de atuação, baixo valor médio títulos e perfil de vencimento de curto prazo (prazo médio de 45 dias em 2006), o que, entretanto, não garante o mesmo perfil para o Fundo;
- A Trendbank Fomento conta com o rating de crédito BBB ("triplo B") com a Austin Rating. Esta notação considera, além da boa situação financeira e patrimonial da empresa, a boa qualidade de sua administração na condução do negócio de fomento mercantil, a sua estrutura administrativa e operacional bastante coesa, a elevada qualidade do processo de aquisição e gestão de direitos creditórios e a adequação às leis e normas atinentes à atividade de fomento no Brasil;
- A boa qualidade operacional e comprometimento das demais partes envolvidas na operação;
- A estrutura de amortização das cotas seniores (do tipo *bullet*, ou seja, com resgate no final do período), favorecerá a gestão de liquidez do Fundo;
- A estrutura prevê a abertura de conta específica em nome do Fundo. Desse modo, entende-se que os recursos não deverão trafegar pela conta dos originadores (cedentes), o que neutraliza um potencial risco de inadimplência por parte destes.

Fatores Negativos

- A qualidade da carteira a ser adquirida é suscetível ao comportamento da economia brasileira, em especial aos efeitos da deterioração dos fundamentos econômicos de empresas cedentes e sacadas, notando-se que os critérios de seleção de direitos creditórios não limitam a concentração em segmentos específicos e regiões;
- Ausência de direito de regresso em caso de inadimplência dos sacados dos recebíveis;
- Exposição da operação ao risco de liquidez;
- Possibilidade de descasamento entre as taxas que remuneram as cotas seniores (pós-fixadas) e as taxas ou fatores que remuneram os direitos creditórios (prefixadas), risco que se torna mais relevante diante da ausência de limitação de prazo para os créditos a serem adquiridos;
- Presença do risco jurídico, dado que o Fundo não fará o registro da cessões em cartório;
- Indefinição sobre os agentes cobradores, instituição por onde trafegarão os fluxos de recursos do Fundo, embora a Austin Rating entenda que as instituições a serem escolhidas possuirão baixo risco de crédito.

ACOMPANHAMENTO DO RATING

A Austin Rating fará o acompanhamento dos riscos relativos à 1ª Série de cotas seniores, especialmente aqueles ligados à qualidade da carteira, divulgando trimestralmente relatório de *rating* contendo sua opinião de crédito atualizada. Esta classificação fica permanentemente sujeita a alterações, sendo de responsabilidade da administradora a comunicação aos cotistas sobre as eventuais mudanças nesta.

PERFIL DO FUNDO

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Trendbank Fomento – Multisetorial (FIDC Trendbank Multisetorial/Fundo) é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, regido por regulamento próprio e disciplinado pela Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional e pela Instrução nº 356 de 17 de dezembro de 2001, com as alterações promovidas pela Instrução nº 393 de 22 de julho de 2003 e pela Instrução N° 442 de 08 de dezembro de 2006, todas elas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O FIDC Trendbank Multisetorial será constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Poderá emitir cotas de classe sênior e subordinada, não existindo a possibilidade de divisão em subclasses para ambas. As cotas subordinadas servem como proteção às cotas seniores, devendo representar, no mínimo, 20% do patrimônio líquido, sendo que esta "Razão de Garantia" será apurada diariamente.

Características Gerais do Fundo	
Forma:	Condomínio Fechado
Prazo:	Indeterminado
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinada
Número de Séries:	Multi-séries
Limite Mínimo de Cotas Subordinadas:	20% do PL

O Fundo terá por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios performados oriundos de operações realizadas por pessoas jurídicas (cedentes) nos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços. Os direitos creditórios serão representados por contratos de compra e venda e/ou de prestação de serviços a prazo, contratos de cessão de créditos e de direitos, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, cheques, notas fiscais e/ou duplicatas mercantis referentes às transações de venda de produtos ou prestação de serviços. No prazo de 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o FIDC Trendbank Multisetorial deverá alocar 50% (cinqüenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios.

A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em direitos creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; e c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional. O FIDC Trendbank Multisetorial poderá, ainda, alocar o equivalente a até 49% (quarenta e nove por cento) de seu patrimônio líquido em operações em mercados de derivativos, desde que exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

Composição da Carteira	
Direitos Creditórios:	50% (cinquenta por cento) do PL , no mínimo
Emissões com Risco Tesouro Nacional:	50% (cinquenta por cento) do PL , no máximo
Instrumentos Financeiros Derivativos:	49% (quarenta e nove por cento) do PL (apenas com objetivo de proteção)

No caso dos direitos creditórios, para que estes sejam adquiridos pelo Fundo deverão atender cumulativamente às seguintes Condições de Cessão: i) decorrerem de operações realizadas pelos cedentes nos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços; ii) decorrerem de cedentes previamente cadastrados pela Trendbank Fomento; iii) os devedores dos direitos creditórios (sacados) ofertados ao FIDC Trendbank Multisetorial não deverão estar em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou procedimento similar, conforme verificação a ser realizada pela Trendbank Fomento; iv) deverão ser previamente avaliados e aprovados pela Trendbank Fomento; e v) deverão estar amparados pelos respectivos Documentos Representativos de Crédito.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão, ainda, atender cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) não poderão ser de sacados com direitos creditórios inadimplentes para com o FIDC Trendbank Multisetorial por prazo superior a 30 (trinta) dias; ii) o total de direitos creditórios devidos por um mesmo sacado não poderá exceder a 3% (três por cento) do patrimônio líquido do FIDC. Adicionalmente, será admitida a elevação deste percentual para 35% (trinta e cinco por cento) para um determinado sacado, desde que: a) possua registro de companhia aberta; e (b) possua classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior a AA- (duplo A menos), ou equivalente, com qualquer agência classificadora de risco atuante no País; iii) os direitos creditórios deverão possuir prazo mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; iv) o total de direitos creditórios de um mesmo cedente não poderá representar, após 90 dias, percentual superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo. Adicionalmente, a concentração em direitos creditórios oriundos dos 5 (cinco) maiores cedentes do Fundo deverá ser igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido deste; v) quando os direitos creditórios constituirem-se sob a forma de cédulas de crédito bancário (CCBs): a) para as CCBs cujo prazo de liquidação seja superior a 90 (noventa) dias e o valor face for superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deverão possuir classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior a A (A simples), ou equivalente, com qualquer agência classificadora de risco atuante no País; b) para as CCBs cujo prazo de liquidação seja superior a 90 (noventa) dias e o valor face for superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), deverão possuir classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior a AA- (duplo A menos), ou equivalente, com qualquer agência classificadora de risco atuante no País.

Limites de Concentração	
Concentração Máxima Cedente:	10% do PL
Concentração Máxima Sacado:	3% do PL
Concentração Máxima Especial Sacado:	35% do PL

O FIDC Trendbank Multisetorial será administrado pela Cruzeiro do Sul S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Cruzeiro do Sul DTVM) e a gestão de sua carteria será feita pela BCSul Verax Serviços Financeiros Ltda. (BCSul Verax). Terá o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão como custodiante e a Trendbank S.A. Banco de Fomento (Trendbank Fomento) como operador e fomentador comercial de originação. Os agentes cobradores serão escolhidos pela Trendbank.

Participantes do FIDC Trendbank Multisetorial

Administradora: Cruzeiro do Sul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Gestora: BCSul Serviços Financeiros Ltda.

Custodiante: Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão

Cobradores: A definir

Operador e Fomentador Comercial de Originação: Trendbank S.A. Banco de Fomento

A Cruzeiro do Sul DTVM terá entre as suas principais obrigações: i) manter atualizados e em perfeita ordem: a documentação relativa às operações do FIDC Trendbank Multisetorial; o registro dos quotistas; o livro de atas de Assembléias Gerais; o livro de presença de quotistas; o Prospecto do Fundo; os demonstrativos trimestrais do Fundo; o registro de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo; os relatórios do auditor independente; ii) receber

quaisquer rendimentos ou valores do Fundo diretamente ou por meio de instituição contratada; iii) entregar ao cotista, gratuitamente, exemplar do Regulamento do Fundo, bem como cientificá-lo do nome do periódico utilizado para divulgação de informações e da taxa de administração praticada; iv) divulgar, diariamente, no periódico utilizado para divulgações do FIDC Trendbank Multisetorial, periódico esse que consta do Prospecto do Fundo, além de manter disponíveis em sua sede e agências e nas instituições que coloquem cotas desse, o valor do patrimônio líquido, o valor da cota, as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, e os relatórios da agência classificadora de risco; v) custear as despesas de propaganda do Fundo; vi) fornecer anualmente aos cotistas documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de cotas de sua propriedade e respectivo valor; e vii) providenciar trimestralmente a atualização da classificação de risco do Fundo.

O Deutsche Bank, como custodiante do FIDC Trendbank Multisetorial, será responsável por: i) receber e analisar a documentação que evidencie o lastro dos direitos creditórios representados por operações de fomento mercantil[1]; ii) validar os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento; realizar a liquidação física e financeira dos direitos creditórios, evidenciados pelo instrumento de cessão de direitos e documentos comprobatórios da operação; iii) fazer a custódia, administração, cobrança e/ou guarda de documentação relativos aos direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira do FIDC Trendbank Multisetorial; iv) diligenciar para que seja mantida atualizada e em perfeita ordem a documentação dos direitos creditórios, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para auditoria independente, agência classificadora de risco contratada pelo FIDC Trendbank Multisetorial e órgãos reguladores; v) cobrar e receber, por conta e ordem de seus clientes, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos na conta de depósitos dos mesmos; e vi) observar para que somente as ordens emitidas pela Cruzeiro do Sul DTVM e/ou pela BCSul Verax, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados, sejam acatadas, sendo-lhe vedada a execução de ordens que não estejam diretamente vinculadas às operações do FIDC.

A Trendbank Fomento, na qualidade de operador e fomentador comercial de originação, prestará os seguintes serviços especializados: i) o prévio cadastramento dos Cedentes; ii) a análise de crédito de potenciais devedores dos direitos creditórios a serem cedidos ao FIDC Trendbank Multisetorial; iii) a análise dos direitos creditórios ofertados ao FIDC Trendbank Multisetorial; iv) o recebimento e análise da documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios a serem cedidos ao FIDC Trendbank Multisetorial; v) a verificação do atendimento dos direitos creditórios ofertados ao FIDC às Condições de Cessão; e vi) a guarda dos documentos representativos de crédito, cabendo, ainda, a responsabilidade pelo depósito desses, na qualidade de depositária fiel dos documentos relacionados aos direitos de crédito.

[1] O Deutsche Bank contratará inicialmente a KPMG Auditores Independentes (KPMG) para a realização dessa função. A KMPG analisará a documentação que evidencia lastro utilizando-se de amostra probabilística aleatória simples, selecionada por sorteio não viciado, considerando, ainda, parâmetros em relação à diversificação de clientes, quantidade e valor médio dos direitos creditórios. O tamanho da amostra será definido de acordo com fórmula apresentada em Regulamento.

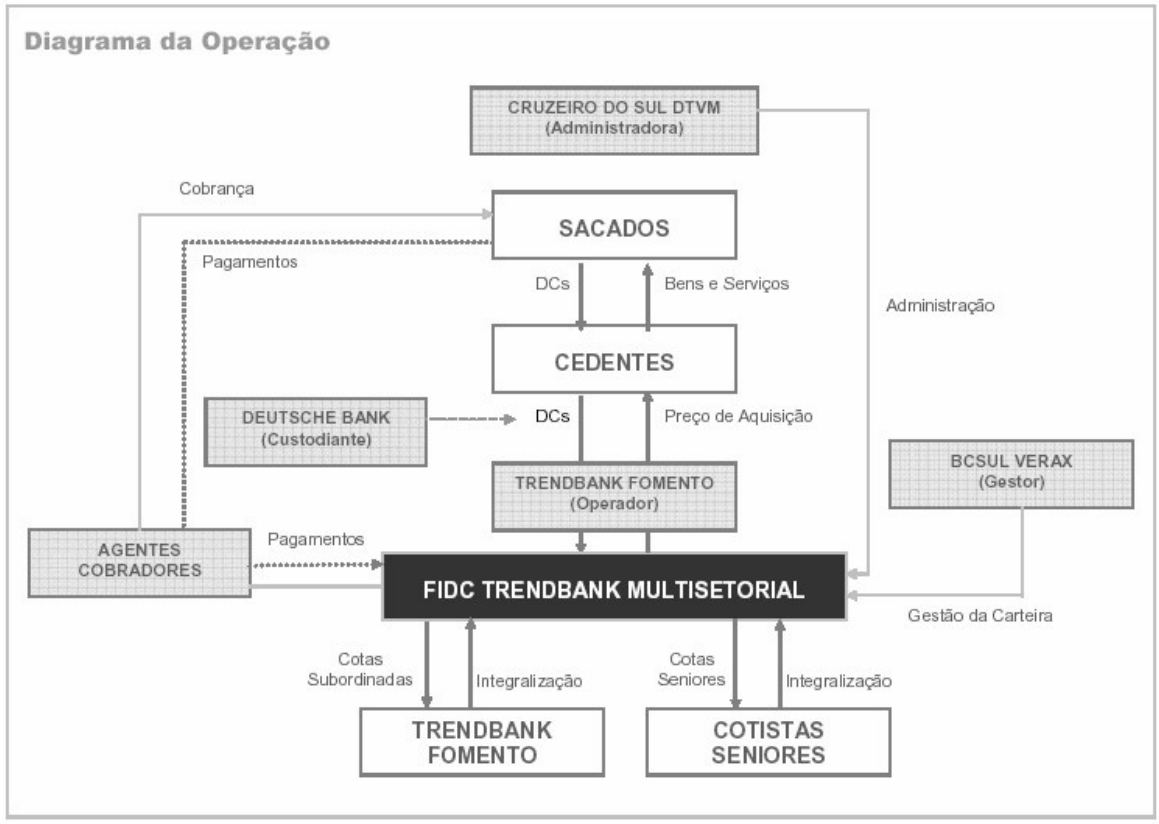

Dentro da estrutura acima apresentada, o FIDC Trendbank Multisetorial realizará a sua primeira emissão de cotas. Esta 1ª Série, representativa do Patrimônio Inicial do Fundo, possuirá um *benchmark* de rentabilidade correspondente a 110% (cento e dez por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias, calculada e divulgada pela Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP (as cotas subordinadas não possuirão *benchmark* de rentabilidade definido). Será composta por até 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas, com um valor inicial, na data de emissão das cotas seniores da 1ª Série, de R$10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo até (i) 10.000 (dez mil) cotas seniores e (ii) até 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas subordinadas. O Patrimônio Inicial perfará, portanto, o valor máximo de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) . O prazo de duração da 1ª Série será de 60 (sessenta) meses, contados da data primeira integralização das cotas seniores da 1ª Série. Não haverá amortização de cotas seniores, sendo que o resgate dessas cotas ocorrerá no dia 15 referente ao 60º (sexagésimo) mês contado da data da primeira integralização de cotas seniores, ou no primeiro dia útil subseqüente. As cotas subordinadas poderão ser amortizadas todas as vezes em que for atingido índice de subordinação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do FIDC Trendbank Multisetorial.

Características da 1ª Série de Cotas Seniores	
Valor Total:	Até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)
Quantidade de Cotas:	Até 10.000 (dez mil)
Valor Unitário das Cotas:	R$ 10.000 (dez mil reais)
Benchmark:	110% (cento e dez por cento) da Taxa DI
Prazo:	60 (sessenta) meses
Amortização:	Não há
Resgate:	no dia 15 referente ao 60º (sexagésimo) mês contado da data da primeira integralização de cotas seniores

POLÍTICA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE CRÉDITOS

A política de concessão e cobrança de créditos do FIDC Trendbank Multisetorial (definida no Capítulo VII da Minuta de Regulamento datada de 02 de julho de 2007) prevê que todo e qualquer cedente seja previamente cadastrado pela Trendbank Fomento para que possa ofertar direitos creditórios ao Fundo. Para que tenha seu cadastro aprovado, cada cedente deverá entregar à Trendbank Fomento os documentos e informações necessários ao seu cadastramento. As informações cadastrais mínimas do cedente incluem: Razão Social; CNPJ; NIRE; Forma de constituição; Data de constituição; Endereço completo; Atividade principal; Telefones; Fax; e Email. Estas informações deverão estar acompanhadas de cartão de assinaturas e da via original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos: Contrato Social ou Estatuto Social, cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, balanço do último exercício social e indicação das pessoas capazes de representar o cedente em operações de cessão de direitos, acompanhada dos documentos que comprovem tais poderes. O cedente cadastrado deverá manter sempre atualizada referida documentação probatória de poderes dos seus representantes. A critério da Trendbank Fomento, outros documentos poderão ser solicitados ao cedente para a aprovação de seu cadastro. Após o cadastramento dos cedentes de acordo com os requisitos acima, a Trendbank Fomento efetuará uma análise de cada cedente para a concessão de um limite operacional. Em seguida, realizará a análise de cada operação de cessão de direitos creditórios, respeitando os seguintes critérios: i) análise do grau de concentração por cedente para verificar a possibilidade do mesmo realizar a cessão; ii) verificação da posição de Direitos Creditórios vencidos; iii) análise do grau de concentração por Sacado em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo; iii) verificação da concentração por Sacado junto ao Cedente; iv) verificação do histórico de pagamentos do sacado junto ao cedente e ao Fundo; e v) verificação no SERASA se o sacado tem alguma informação relevante e verificação quanto à compatibilidade do perfil do sacado com os valores dos direitos creditórios contra ele.

A cobrança bancária e coleta dos pagamentos dos direitos creditórios serão realizados pelos Agentes Cobradores, conforme contrato a ser formalizado com Fundo. Os Direitos Creditórios vencidos e não pagos poderão ser vendidos pelo fundo a terceiros, exceto à Cruzeiro do Sul DTVM e à BCSul Verax.

Os créditos inadimplidos serão objeto de cobrança pelo Trendbank. Na hipótese dos procedimentos adotados não serem suficientes para obter êxito na quitação do Direito Creditório Inadimplido em até 30 (trinta) dias do seu vencimento, tais direitos creditórios serão encaminhados à Área Jurídica do Trendbank para que sejam adotadas as providências judiciais cabíveis. A cobrança bancária e coleta dos pagamentos dos direitos creditórios são feitos pelo Deutsche Bank.

PERFIL DO OPERADOR E FOMENTADOR COMERCIAL DE ORIGINAÇÃO

A Trendbank Fomento, com sede na cidade de São Paulo (SP), é uma empresa de fomento mercantil com ativos totais de R$ 97.975 mil e Patrimônio Líquido de R$ 41.348 mil (dez/06). Foi constituída sob a forma de sociedade anônima, sendo controlada em 99,56% pela Brasco Holding Inc. (Brasco Holding). A Brasco Holding , assim como a Trendbank Fomento são presididas pelo Sr. Adolpho Julio da Silva Mello Neto, que além de principal executivo, é o responsável pela política que norteia a empresa, bem como representante do acionista majoritário nas AGOS/AGES da Trendbank Fomento. O Sr. Adolpho detém o controle acionário do Trend Bank Ltd. (Trend Bank), banco de investimentos estrangeiro, que está representado no Brasil pela Trend Bank Investimentos, Participações e Representações Ltda., instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a atuar no País.

A Trendbank Fomento tem histórico de atuação relativamente curto. Foi constituída em 2002, tendo como objeto social: i) efetuar negócios de fomento mercantil (*factoring*), que consistem na: a) prestação de serviços, em caráter contínuo, de alavancagem mercadológica ou de acompanhamento das contas a receber e a pagar ou de seleção e avaliação dos sacados (devedores) ou dos fornecedores das empresas-clientes contratantes; b) conjugadamente, na compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizadas a prazo por suas empresas-clientes contratantes; c) na realização de negócios de *factoring* no comércio internacional de exportação e importação; ii) prestar serviços de assessoria empresarial e de gestão; iii) participar como sócia ou acionista de outras sociedades; e iv) exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. Atualmente, o foco da empresa está na prestação de soluções financeiras para empresas dos setores industrial e de prestação de serviços, especialmente daquelas localizadas na Região Sudeste. Os principais serviços e produtos de crédito direcionados para estas empresas são: i) transação de recebíveis: aquisição de ativos creditórios de empresas resultantes de suas vendas mercantis a prazo ou prestação de serviços já realizados, como cheques e duplicatas; ii) compra de matéria-prima: aquisição de um contrato de compra e venda entre uma empresa cliente e seu sacado, providenciando, assim, o adiantamento do capital para a compra de matéria-prima por parte da cliente; iii) cobrança e assessoria financeira: assessoria na implementação do fluxo de caixa e no planejamento financeiro da empresa. Também em linha com o seu objeto social, a Trendbank Fomento tem participação de 99,9% no capital da empresa Rócio Investimentos e Participações Ltda., com a qual trabalha em sinergia.

A Trendbank Fomento possui uma estrutura administrativa adequada ao seu porte. A alta administração da instituição está dividida entre os seus cinco principais executivos (diretores estatutários): o Sr. Adolpho Julio da Silva Mello Neto (Presidente), o Sr. Nélson Chemin (Vice-Presidente), o Sr. Cesário Ramalho da Silva Filho (Diretor-Superintendente), o Sr. Luiz Carlos de Matos (Diretor de Comercial) e o Sr. Gilson Edueta (Diretor Administrativo). Estes executivos possuem experiência considerável no mercado financeiro, destacando-se o seu Presidente, cujo currículo inclui a atuação em diversas empresas financeiras e bolsas de mercadorias e futuros (negociação de *commodities* agrícolas), entre as quais: New York Cotton Exchange (Nova Iorque), Refco International Futures Brazil e Shearson American Express (Nova Iorque). O modelo de gestão da Trendbank Fomento, de modo positivo, contempla um Comitê de Diretoria, formado pelos seus principais executivos. Este Comitê é o órgão soberano nas decisões da instituição, prevendo sempre a decisão consensual (não existem alçadas individuais).

A atual estrutura operacional da Trendbank Fomento é adequada ao tamanho de suas operações. Ao final de 2006, a empresa contava com cerca de 70 funcionários, distribuídos nos principais departamentos da organização. As suas operações de fomento são originadas por meio de uma duas plataforma comercial (localizadas nas cidades de São Paulo-SP e Porto Alegre). Na plataforma de São Paulo possui 03 gerentes gerais, abaixo dos quais encontram-se outros 15 gerentes. Na plataforma de Porto Alegre, possui um gerente regional e 4 gerentes comerciais. Atualmente, a empresa detém cerca de 250 cedentes.A sua base de sacados inclui mais de 13 mil empresas (ativas e liquidadas). Em dez/06, a carteira de duplicatas da Trendbank montava aproximadamente R$ 80.000 mil, sendo que a carteira vencida há mais de 120 dias era de R$ 2.200 mil. O prazo médio girava em torno de 45 dias. A Trendbank Fomento possui rating de crédito de longo prazo BBB ("triplo B"), em escala nacional, com a Austin Rating.

Classificação da Austin Rating

Investimento Prudente

AAA As cotas do FIDC encontram-se suportadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência próxima a zero, a qual garante excepcional margem de cobertura para o pagamento do principal, acrescido do rendimento proposto. Adicionalmente, o fundo apresenta uma elevadíssima relação entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira. O risco é quase nulo.

AA As cotas do FIDC encontram-se suportadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência baixíssima, a qual garante ótima margem de cobertura para o pagamento do principal, acrescido do rendimento proposto. Adicionalmente, o fundo apresenta uma relação muito elevada entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira. O risco é irrisório.

A As cotas do FIDC encontram-se suportadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência muito baixa, a qual garante margem de cobertura muito boa para o pagamento do principal, acrescido do rendimento proposto. Adicionalmente, o fundo apresenta uma relação elevada entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira. O risco é muito baixo.

BBB As cotas do FIDC encontram-se suportadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência baixa, a qual garante boa margem de cobertura para o pagamento do principal, acrescido do rendimento proposto. Adicionalmente, o fundo apresenta uma relação adequada entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira. O risco é baixo.

Investimento Especulativo

BB As cotas do FIDC encontram-se lastreadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência em nível médio, podendo afetar a margem de cobertura para o pagamento do principal acrescido do rendimento proposto. O fundo apresenta uma relação apenas razoável entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira. O risco é moderado.

B As cotas do FIDC encontram-se lastreadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência em nível acima da média do segmento, a qual pode afetar fortemente a margem de cobertura para o pagamento do principal, acrescido do rendimento proposto. O fundo apresenta uma relação menos do que razoável entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira. O risco é médio.

CCC As cotas do FIDC encontram-se lastreadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência elevada, a qual afetou a margem de cobertura para o pagamento do principal acrescido do rendimento proposto. O fundo apresenta uma baixa relação entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira, condicionando a desvalorização de suas cotas. O risco é alto.

CC As cotas do FIDC encontram-se lastreadas por uma carteira de recebíveis com inadimplência muito elevada, a qual afetou fortemente a margem de cobertura para o pagamento do principal, acrescido do rendimento proposto. O fundo apresenta uma relação muito baixa entre os mecanismos de proteção e a inadimplência da carteira, condicionando forte desvalorização de suas cotas. O risco é muito alto.

C A elevadíssima inadimplência da carteira levou o FIDC à situação de *default*. Não mais existe qualquer tipo de proteção adicional. O risco é altíssimo.

Sinais de (+) mais e (-) menos são utilizados para identificar uma melhor ou pior posição dentro de uma mesma escala de rating.

Rating é uma classificação de risco, por nota ou símbolo. Esta expressa a capacidade do emitente de título de dívida negociável ou inegociável em honrar seus compromissos de juros e amortização do principal até o vencimento final. O *rating* pode ser do emitente, refletindo sua capacidade em honrar qualquer compromisso de uma maneira geral, ou de uma emissão específica, onde é considerada apenas a capacidade do emitente em honrar aquela obrigação financeira determinada.

As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas como adequadas e confiáveis. As opiniões e simulações realizadas neste relatório constituem-se no julgamento da Austin Rating acerca do emitente, não se configurando, no entanto, em recomendação de investimento para todos os efeitos.

Para conhecer nossas escalas de *rating* e metodologias, acesse: **www.austin.com.br**

® *Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida ou transmitida de qualquer modo ou por outro meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, sem prévia autorização, por escrito, da Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.*

AUSTIN RATING

Empresas

TRENDBANK S/A BANCO DE FOMENTO

Relatório Completo

Rating

BBB

A empresa apresenta solidez financeira intrínseca adequada. Normalmente são empresas com ativos dotados de cobertura. Tais empresas apresentam situação financeira razoável e estável. O ambiente empresarial e setorial pode ter uma variação mais acentuada do que nas categorias anteriores e apresenta algum risco nas condições intrínsecas de seu funcionamento. O risco é baixo.

Sobre o Rating

Perspectiva: Estável

Observação: -

Histórico:

Set/06: *Atribuição: BBB (Estável)*

Última Revisão: -

Próxima Revisão: -

Validade: Ago/07

Analistas:

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0710
pablo.mantovani@austin.com.br

Luis Miguel Santacreu
Tel.: 55 11 3377 0703
luis.santacreu@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2006, atribuiu o *rating* de crédito corporativo de longo prazo **BBB** para a empresa de fomento mercantil Trendbank S/A Banco de Fomento (Trendbank Fomento); perspectiva **"estável"**.

O *rating* de crédito BBB reflete, por um lado, os aspectos positivos relacionados à Trenbank Fomento, entre os quais destacam-se: i) a boa qualidade de sua administração na condução de seu negócio, incluindo a presença de seu sócio majoritário no cotidiano de suas operações; ii) os seus bons sistemas de controles operacionais, mitigando os principais riscos intrínsecos à sua operação; iii) as suas eficientes políticas de crédito e cobrança, refletidas em índices de perda da carteira, alinhados com a média de seus pares (empresas de fomento) e em níveis de concentração adequados; iv) a sua estrutura de capital pouco alavancada; v) o seu bom perfil de liquidez, favorecido pelo curto prazo de sua carteira de recebíveis (duplicatas mercantis) e pelo reduzido volume de recursos de terceiros; e vi) o seu plano de crescimento focado no desconto de duplicatas mercantis para empresas com maior nível de formalidade e acesso ao mercado bancário, associado à estratégia de *funding* de operações com capital de terceiros, que se dará via Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (ainda em fase de estruturação).

O *rating* reflete, por outro lado, o seu histórico operacional ainda reduzido (atuação de quatro anos), ainda que este ponto seja contrabalançado pela larga experiência de seus executivos no mercado financeiro. Reflete também os principais desafios que se impõem à instituição no curto e longo prazos, entre os quais: i) a manutenção de uma estrutura de *funding* (capital de terceiros) estável; ii) a administração da qualidade de seus ativos de crédito (carteira de direitos de crédito), mais arriscados, em virtude do perfil das empresas clientes (empresas particularmente vulneráveis às oscilações conjunturais, especialmente às fases de contração do ciclo econômico); e iv) a manutenção de *spreads* adequados dentro de um ambiente setorial no qual a pressão concorrencial é intensa.

Os fundamentos econômico-financeiros da Trendbank Fomento são razoáveis e, portanto, estão alinhados ao atual grau de risco. A empresa encerrou o ano de 2005 com ativos totais de R$ 66.352 mil, sendo que a rubrica "Contas a Receber" (representativa de sua carteira de recebíveis), perfazia saldo de R$ 51.328 mil, equivalente a 1,3 vez o seu PL, da ordem de R$ 40.686 mil. Naquela oportunidade, o total de empréstimos e financiamentos (passivo financeiro) perfazia R$ 23.636 mil, respondendo por apenas 0,6 vez o seu PL. A empresa operava com perfil de liquidez bastante adequado, exibindo R$ 2,26 de ativos de curto prazo para cada R$ 1,00 de passivo de vencimento no mesmo período. Em 2005, a instituição registrou lucro líquido de R$ 3.595 mil. Em contrapartida à sua baixa alavancagem, o seu índice de rentabilidade sobre o PL (ROE) situou-se em 8,8%, nível apenas razoável em comparação com algumas empresas de fomento. O total das receitas operacionais (incluindo as receitas financeiras) somaram R$ 31.701 mil, enquanto os custos e despesas operacionais foram de R$ 26.437 mil. A empresa teve resultado operacional antes de depreciação e amortização de R$ 5.988 mil, o que se materializou em elevada margem de 30,7% sobre a sua receita líquida, da ordem de R$ 19.499 mil.

Fatores Positivos

- Administração qualificada, formada por profissionais dotados de experiência no segmento de atuação;
- Participação do sócio majoritário no cotidiano das operações;
- Estrutura e procedimentos de controles internos bastante eficientes, mitigando os riscos operacionais e legais;
- Política de aquisição e gestão de crédito bem desenvolvida, refletindo-se em bons índices de pulverização e qualidade de sua carteira de recebíveis;
- Reduzido volume de captações e curto prazo de seus ativos, favorecendo o seu perfil de liquidez;
- Plano estratégico bem definido e direcionado.

Fatores Negativos

- Reduzido histórico de atuação;
- Desafios na sustentação de *funding* adequado para as suas operações de crédito;
- Correlação da qualidade de sua carteira com o desempenho de seus clientes, empresas particularmente vulneráveis às oscilações conjunturais, especialmente às fases de contração do ciclo econômico;
- Ambiente setorial bastante concorrido, o que se traduz em potenciais reflexos sobre as suas margens operacionais.

PERFIL

A Trendbank Fomento, com sede na cidade de São Paulo (SP), é uma empresa de fomento mercantil com ativos totais de R$ 66.352 mil e Patrimônio Líquido de R$ 40.605 mil (dez/05). Foi constituída sob a forma de sociedade anônima, sendo controlada em 99,56% pela Brasco Holding Inc. (Brasco Holding). A Brasco Holding , assim como a Trendbank Fomento são presididas pelo Sr. Adolpho Julio da Silva Mello Neto, que além de principal executivo, é o responsável pela política que norteia a empresa, bem como representante do acionista majoritário nas AGOS/AGES da Trendbank Fomento. O Sr. Adolpho detém o controle acionário do Trend Bank Ltd. (Trend Bank), banco de investimentos estrangeiro, que está representado no Brasil pela Trend Bank Investimentos, Participações e Representações Ltda., instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a atuar no País.

A Trendbank Fomento tem histórico de atuação relativamente curto. Foi constituída em 2002, tendo como objeto social: i) efetuar negócios de fomento mercantil (*factoring*), que consistem na: a) prestação de serviços, em caráter contínuo, de alavancagem mercadológica ou de acompanhamento das contas a receber e a pagar ou de seleção e avaliação dos sacados (devedores) ou dos fornecedores das empresas-clientes contratantes; b) conjugadamente, na compra, à vista, total ou parcial, de direitos resultantes de vendas mercantis e/ou de prestação de serviços realizadas a prazo por suas empresas-clientes contratantes; c) na realização de negócios de *factoring* no comércio internacional de exportação e importação; ii) prestar serviços de assessoria empresarial e de gestão; iii) participar como sócia ou acionista de outras sociedades; e iv) exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. Atualmente, o foco da empresa está na prestação de soluções financeiras para empresas dos setores industrial e de prestação de serviços, especialmente daquelas localizadas na Região Sudeste. Os principais serviços e produtos de crédito direcionados para estas empresas são: i) transação de recebíveis: aquisição de ativos creditórios de empresas resultantes de suas vendas mercantis a prazo ou prestação de serviços já realizados, como cheques e duplicatas; ii) compra de matéria-prima: aquisição de um contrato de compra e venda entre uma empresa cliente e seu sacado, providenciando, assim, o adiantamento do capital para a compra de matéria-prima por parte da cliente; iii) cobrança e assessoria financeira: assessoria na implementação do fluxo de caixa e no planejamento financeiro da empresa. Também em linha com o seu objeto social, a Trendbank Fomento tem participação de 99,9% no capital da empresa Rócio Investimentos e Participações Ltda. (PL de R$ 900 mil em dez/05), com a qual trabalha em sinergia.

A atual estrutura operacional da Trendbank Fomento é adequada ao tamanho de suas operações. Ao final de jun/06,

a empresa contava com 65 funcionários (51 em jan/06), distribuídos nos principais departamentos da organização. As suas operações de fomento são originadas por meio de uma única plataforma comercial (localizada na cidade de São Paulo-SP), formada por 04 gerentes comerciais, abaixo dos quais encontram-se outros 12 gerentes.

Atualmente, a empresa detém cerca de 115 cedentes e mais 30 mil títulos ativos. A sua base de sacados inclui mais de 500 mil empresas (ativas e liquidadas).

ADMINISTRAÇÃO

A Trendbank Fomento possui uma estrutura administrativa adequada ao seu porte. A alta administração da instituição está dividida entre os seus cinco principais executivos (diretores estatutários): o Sr. Adolpho Julio da Silva Mello Neto (Presidente), o Sr. Nélson Chemin (Vice-Presidente), o Sr. Cesário Ramalho da Silva Filho (Diretor-Superintendente), o Sr. Luiz Carlos de Matos (Diretor de Comercial) e o Sr. Gilson Edueta (Diretor Administrativo). Estes executivos possuem experiência considerável no mercado financeiro, destacando-se o seu Presidente, cujo currículo inclui a atuação em diversas empresas financeiras e bolsas de mercadorias e futuros (negociação de *commodities* agrícolas), entre as quais: New York Cotton Exchange (Nova Iorque), Refco International Futures Brazil e Shearson American Express (Nova Iorque). O modelo de gestão da Trendbank Fomento, de modo positivo, contempla um Comitê de Diretoria, formado pelos seus principais executivos. Este Comitê é o órgão soberano nas decisões da instituição, prevendo sempre a decisão consensual (não existem alçadas individuais).

Estratégias

Para o próximo ano, a administração da Trendbank Fomento dará continuidade ao seu plano de crescimento e pulverização da carteira de recebíveis, implementado a partir de meados de 2005. Dessa forma, pretende recuperar a lacuna deixada com o término do contrato de gestão (*cash management)* que detinha junto à Bombril S.A., produzindo, ao mesmo tempo, uma carteira menos concentrada no risco cedente. A estratégia em curso contempla o aumento do número de plataformas comerciais (a meta é atingir o número de três plataformas até o próximo ano), de modo a obter uma maior penetração na Região Sul do País. Em outra frente, os administradores da empresa pretendem estruturar e lançar um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, cujas cotas estarão lastreadas em direitos creditórios oriundos de vendas mercantis realizadas por empresas cedentes, que a área comercial deverá prospectar nos próximos meses. De modo geral, a estratégia de crescimento da Trendbank Fomento foi entendida pela Austin Rating como estando alinhada ao atual perfil de alavancagem da empresa e como sendo bastante oportuna, na medida em que deverá se materializar em uma carteira mais pulverizada. Também foi vista de modo positivo a constituição de um FIDC, que se materializará em alternativa de *funding* mais barato, permitindo que a *factoring* seja mais competitiva em termos de taxas (fatores de compra). Vale ressaltar que a Trendbank Fomento será cotista subordinada deste fundo, o que não deverá alterar profundamente a estrutura de seu balanço (os direitos creditórios serão cedidos diretamente para o fundo). Por outro lado, a Austin Rating considera que a Trendbank Fomento terá uma série de desafios no cumprimento de sua estratégia, entre os quais destacam-se, principalmente, a preservação da qualidade de sua carteira diante de um ritmo de crescimento de operações mais acelerado e a manutenção de margens dentro de um ambiente setorial onde a concorrência se faz cada vez mais acirrada.

GESTÃO DE RISCOS

Risco de Crédito

O principal risco assumido pela Trendbank Fomento em sua atividade operacional é o risco de crédito, cuja relevância pode ser notada pela participação de 77,3% de Contas a Receber (conta ativa que representa basicamente o saldo da carteira de recebíveis) sobre o seu ativo total (dez/05). Atualmente, o risco de crédito da Trendbank Fomento está bem administrado. As suas atuais políticas de administração desse risco, associadas às características de seu principal produto (desconto de duplicatas), têm se apresentado bastante efetivas, o que está refletido diretamente nos principais indicadores de sua carteira. De acordo com as informações gerenciais, em set/06

o índice de atrasos acima de 60 dias era de 1,16%, enquanto acima de 90 dias era de apenas 0,96% da carteira. Os seus dois maiores clientes concentravam 7% e 6% da carteira, respectivamente, sendo que os demais não ultrapassavam 4% individualmente. O valor médio de títulos (cheques e duplicatas) era de R$ 2.170,00.

O controle do risco de crédito na Trendbank Fomento envolve as principais áreas da instituição, que estão representadas no Comitê de Crédito, órgão soberano nas decisões de crédito da empresa de fomento. Este Comitê reúne-se semanalmente e compõe-se dos seguintes membros: Diretor Presidente (Presidente do Comitê), Vice-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Comercial, Gerente de Crédito e Diretor Administrativo (outros membros podem ser convocados, porém sem influência nas decisões). Tem por regra a unanimidade (consenso) na decisão para que uma a operação seja aprovada e deliberada. O número mínimo de participantes é de quatro membros, porém está prevista alçada para que apenas três diretores (sendo, geralmente, dois diretores e o diretor comercial) autorizem operações com duplicatas checadas.

De modo geral, a política de crédito (aquisição de direitos creditórios) da Trendbank Fomento segue o padrão observado em empresas de fomento do mesmo porte e instituições financeiras que operam no segmento de crédito para empresas médias, contemplando restrições setoriais, limites técnicos e exigência de permuta por parte de seus clientes. No presente, as linhas de crédito para cedentes podem atingir o limite máximo de até 5% do PL da Trendbank Fomento (exceção feita à ocasião da decisão por parte de apenas três diretores, onde o limite máximo permitido é de R$ 150 mil, com limite extra de até 10%). No caso das duplicatas, o limite de concentração máximo permitido por sacado é de 10% do total de uma operação. A Trendbank tem por política também não atuar nos segmentos de frigoríficos, aviação, partidos políticos, serviços, igrejas, redes de comunicação, representantes comerciais. Operações nestes segmentos são analisadas mais cuidadosamente. Outro ponto em destaque da política de crédito é a obrigatoriedade de permuta dos títulos atrasados (retrocessão), de modo a evitar a realização de cobrança desses.

O fluxo de crédito na Trendbank Fomento obedece a etapas bem definidas. O processo de análise de uma nova operação ou cliente (abertura de conta corrente) se inicia ainda durante a fase comercial (prospecção). Os gerentes de crédito da empresa são responsáveis pela visita ao cliente e pela coleta de informações cadastrais e financeiras deste, as quais devem seguir um padrão pré-estabelecido. Em seguida, as informações capturadas são encaminhadas para a Área de Crédito, que faz a análise do novo cliente/operação. Nesta fase, são utilizadas: i) fontes externas, tais como Serasa, Equifax e Service Check; e ii) fontes internas disponíveis, entre as quais, informações cadastrais e de mercado, lista negra, concentrações e comportamento (apenas caso o cliente já tenha histórico de relacionamento). O resultado final da análise consiste em um relatório de crédito, que acompanha o *rating* do cliente (vale destacar que o sistema de *rating* para cedentes, desenvolvido em parceria com empresa de consultoria especializada, está em fase de implementação). Este relatório é encaminhado para o Departamento Comercial (para o Gerente Comercial solicitante), que se reúne (na forma de um Comitê de Gerentes), a fim de discutir a viabilidade da operação. Uma vez aprovada pelo Departamento de Crédito, a operação é levada ao Comitê de Crédito. Neste Comitê, o Gerente de Crédito deve apresentar a empresa cliente e sugerir um limite de crédito para a votação dos membros. Após a aprovação de um limite, o Gerente Comercial envia para o Setor de Formalização a documentação do cliente. Após a conferência e a análise dessa documentação, o Setor de Formalização cadastra o novo cliente no Sistema V Money (Venture). Posteriormente, envia o Contrato de Fomento Mercantil (Contrato Mãe) e Nota Promissória (no valor do limite aprovado pelo Comitê de Crédito). A cada nova operação de um cliente, a Área de Crédito (subordinada ao Departamento Administrativo) realiza a checagem de duplicatas. Existem três tipos definidos de checagem, que variam de acordo com o tipo de operação. São elas: i) Checagem de 100%, para operações de risco sacado, ou seja, para operações de desconto de duplicatas, cujo cedente apresente situação financeira deteriorada; ii) Checagem de 50% dos valores do borderô oferecido, em ordem decrescente de valores, para operações baseadas no sacado e no cedente; iii) Sem checagem, para as operações baseadas apenas no cedente, especialmente as operações de fomento e adiantamento (operações *clean*, nas quais o cedente entrega as duplicatas posteriormente). Este tipo de operação é realizado apenas quando existe histórico favorável em operações anteriores ou quando a Trendbank Fomento possui um funcionário dentro da empresa. O acompanhamento das

operações é feito pelo Departamento Administrativo, que cuida das informações gerenciais. O acompanhamento dos clientes, por sua vez, é realizado pelos gerentes comerciais, em visitas periódicas (semanais). Os limites de crédito são revisados pelo Comitê de Crédito a cada 90 dias e acompanhados diariamente, podendo ser cancelados a qualquer momento, em função de informações e alertas do mercado. A cobrança de crédito em atraso também é de responsabilidade do Departamento Administrativo. Este processo visa sempre a renegociação no âmbito administrativo. Porém, nos casos em que se esgotam as tentativas por estas vias, os atrasos são encaminhados para a cobrança por parte de uma equipe de advogados da própria Trendbank Fomento, que busca execução de garantias e o ajuizamento de ações.

Risco de Mercado

O risco de mercado não tem representatividade na Trendbank Fomento. A atuação da organização em tesouraria é praticamente nula, inclusive não existindo na estrutura da instituição um Departamento Financeiro/Tesouraria. Atualmente, os seus ativos estão alocados de maneira preponderante em operações de crédito (aquisição de recebíveis), sendo as suas aplicações financeiras irrisórias. Embora exista o risco de descasamento de taxas (visto que os seus ativos de crédito são prefixados enquanto suas captações/linhas de crédito são pós-fixadas), este risco é mitigado pelo curto prazo dos recebíveis (em torno de 60 dias), que lhe permite corrigir as taxas (fator de compra) rapidamente. O risco cambial também é reduzido, uma vez que suas captações em moeda estrangeira são reduzidas.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez também exerce pouca influência no negócio da Trendbank Fomento. Da mesma forma que na questão do risco de mercado, o curto prazo de seus ativos de crédito favorece largamente a administração de seu fluxo de caixa. Também é favorável o fato de suas captações (empréstimos e financiamentos) possuírem prazos de vencimento rígidos (geralmente correlacionados com os prazos de vencimento das duplicatas).

Riscos Operacionais

Os riscos operacionais são relevantes para a Trendbak Fomento. O Diretor Administrativo é o principal responsável pelo controle desses riscos, cuidando diretamente de todas as fases do processo de concessão de crédito, desde o cadastro de cedentes até a custódia dos títulos, passando pela contabilidade. Todos os funcionários têm conhecimento das normas de conduta dentro da instituição, através de circulares. A Trendbank Fomento também segue e acompanha as recomendações divulgadas nos manuais de procedimentos e circulares da ANFAC (associação da qual é filiada), bem como segue os procedimentos constantes nas resoluções nº 002 e nº 013 do COAF, além de estar cadastrada no órgão, o que condiciona uma opinião favorável da Austin Rating para os procedimentos adotados ao controle de fraudes (crimes de lavagem e ocultação de bens, direitos e valores).

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

(Base: Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2004 e 2005. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 foram auditadas por Boucinhas e Campos + Soteconti Auditores Independentes. Sem ressalvas.)

Resultados

Em 2005, a Trendbank Fomento registrou lucro líquido de R$ 3.596 mil, o que representou uma redução de 50,7% com respeito ao ano anterior (R$ 7.289 mil). Contudo, merece ser destacado que no ano de 2004, o seu lucro foi favorecido por receitas não operacionais (e não recorrentes) da ordem de R$ 7.291 mil. Os índices de rentabilidade apresentados pela empresa são apenas razoáveis, o que se justifica por sua baixa alavancagem. No ano de 2005, o ROE (*return on equity*) e o ROA (*return on assets*) situaram-se em 8,8% e 5,4%, respectivamente. A receita bruta atingiu 21.599 mil no último ano, reduzindo-se em 20,5% em relação ao ano de 2004 (R$ 27.599 mil), fenômeno que esteve diretamente ligado à redução no volume de seus ativos principais (carteira de recebíveis) durante o ano. As receitas de crédito mercantil somaram R$ 18.831 mil (R$ 24.024 mil em 2004), representando 87,2% da receita bruta

(88,4% em 2004). As receitas de prestação de serviços, por sua parte, atingiram R$ 1.940 mil (R$ 1.532 mil em 2004), com participação de 9,0% na receita bruta (5,6% em 2004). A Trendbank Fomento teve um resultado bruto de R$ 12.718 mil em 2005 (R$ 16.081 mil em 2004), com elevada margem de 65,2% (65,1% em 2004) sobre a receita líquida de R$ 19.499 mil (24.711 mil em 2004). Embora com receitas operacionais menores, o resultado da Trendbank Fomento acabou sendo beneficiado pelo acréscimo de 101,3% nas receitas financeiras (referentes basicamente a juros de prorrogação de contratos), que passaram de R$ 6.062 mil, em 2004, para 12.201 mil em 2005. O total de custos e despesas operacionais atingiu R$ 26.437 mil (R$ 27.919 mil em 2004), representando 83,4% do total das receitas operacionais e receitas financeiras, da ordem de R$ 31.701 mil (R$ 30.774 mil em 2004). O resultado operacional antes de depreciação e amortização (OIBDA) foi de R$ 5.988 mil (R$ 2.511 mil em 2004), refletindo-se em elevada margem de 30,7% (10,2% em 2004).

Ativos

A Trendbank Fomento encerrou o ano de 2005 com ativos totais de R$ 66.352 mil, o que indica uma redução de 11,1% com relação ao mesmo período do ano anterior (R$ 74.653 mil). A principal conta ativa da instituição naquela oportunidade era o "Contas a Receber" (curto e longo prazos) - representativa de sua carteira de crédito -, respondendo por 77,3% do ativo total (71,5% em dez/04). Esta conta perfazia saldo de R$ 51.328 mil (R$ 53.413 mil em dez/04), dos quais R$ 51.303 mil (R$ 53.344 mil em dez/04) estavam alocados no circulante, em linha com a característica de curto prazo de seus produtos. O ativo imobilizado perfazia R$ 6.182 mil (R$ 6.314 mil em dez/04), representando 9,5% do ativo total (8,3% em dez/04). A *factoring* operava com baixa alavancagem em crédito e baixo grau de imobilização, sendo que os índices "Contas a Receber/PL" e "Ativo Permanente/PL" situavam-se em apenas 1,3x e 16,8%, respectivamente (1,4x e 19,6% em dez/2004).

Captações/Financiamentos

A captação não-patrimonial (financiamentos) da Trendbank Fomento é reduzida, o que significa que vem operando com uma estrutura de capital pouco alavancada. Ao final de 2005, o total de empréstimos e financiamentos perfazia R$ 23.636 mil (R$ 29.167 mil em dez/05), com participação de 35,6% sobre o seu passivo total (39,1% em dez/2004). Este volume representava apenas cerca de 0,6x o seu PL (0,8x em dez/04). Embora não tenha sido apresentada a abertura completa deste endividamento em nota explicativa, a diretoria da instituição informa que seus principais passivos financeiros referiam-se a contas garantidas e empréstimos tomados junto a instituições financeiras atuantes no mercado nacional a taxas pós-fixadas. Com relação aos prazos, estas linhas encontravam-se alocadas integralmente no curto prazo. Apesar disso, a Trendbank apresentava perfil de liquidez bastante adequado, considerando-se o seu índice de liquidez, em R$ 2,26 de ativos de curto prazo para cada R$1,00 de passivo de curto prazo (R$1,79 / R$1,00 em dez/04).

Capital

A Trendbank Fomento opera com bom nível de capital próprio, o que confere espaço para o seu crescimento nos próximos anos. O Patrimônio Líquido da instituição atingiu R$ 40.686 mil em dez/05 - elevação de 9,2% em relação a dez/05 (R$ 37.260 mil) –, compondo-se preponderantemente de capital social de R$ 21.236 mil, e lucros acumulados de R$ 18.457 mil (a instituição tem por política, no momento, a retenção de lucros). No que trata da qualidade do capital da empresa, a diretoria da instituição (em nome de seu presidente) afirma não haver endividamento na controladora, o que se traduz em inexistência de alavancagem dupla (captação pela *holding* controladora com aportes subsequentes ao capital da empresa de fomento). Contudo, cumpre mencionar que a Austin Rating não teve acesso a números de balanço da controladora.

DISCLOSURE

A abertura de informações por parte da Trendbank Fomento foi considerada pela Austin Rating como adequada. Durante o processo de *rating*, a instituição disponibilizou boa quantidade de informações (tais como histórico, políticas de controle de riscos e estratégias de médio e longo prazos), especialmente em reuniões realizadas com a

sua alta administração. Por outra parte, o conteúdo de notas explicativas às suas demonstrações financeiras auditadas não são suficientes para a realização de uma análise mais aprofundada sobre as suas contas ativas e passivas, assim como o acesso restrito a informações formais (balanços auditados, entre outras) sobre a empresa controladora limita a análise de suporte financeiro.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO PATRIMONIAL (EM R$)

	31.12.2004	31.12.2005
Ativo/Passivo Total	74.653.368	66.352.082
Ativo Circulante	59.064.405	57.211.399
Caixa e Bancos	2.015.062	2.667.146
Aplicações Financeiras	39.356	14.190
Contas a Receber	53.343.892	51.302.576
Impostos a Recuperar	-	180.288
Adiantamentos	3.980	81.345
Outras Contas a Receber	3.419.714	2.769.918
Despesas Antecipadas	242.401	195.936
Realizável a Longo Prazo	8.375.590	2.311.008
Aplicações Financeiras	13.841	11.770
Contas a Receber	69.999	25.379
Fundo Residual Leasing	242.585	-
Despesas Antecipadas	17.340	91.072
Confissão de Dívida	8.031.825	2.182.787
Ativo Permanente	7.213.373	6.829.675
Investimentos	1.030.992	515.850
Imobilizado	6.182.381	6.313.825
Passivo Circulante	33.067.239	25.308.707
Contas a Pagar	1.296.075	1.252.938
Empréstimos e Financiamentos	29.166.586	23.635.984
Obrigações Sociais	143.488	154.017
Obrigações Tributárias	777.277	260.664
Outras Exigibilidades	76.524	5.104
Juros a realizar	1.607.289	-
Exigível a Longo Prazo	4.325.620	357.566
Leasing a Pagar	79.085	310.541
Impostos Diferidos	-	47.025
Juros a realizar	4.246.535	-
Patrimônio Líquido	37.260.509	40.685.809
Capital Social	21.235.410	21.236.410
Reservas de Capital	900.653	900.653
Reservas de Reavaliação	172.579	91.284
Lucros Acumulados	14.951.867	18.457.462

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (EM R$)

	Dez/2004	Dez/2005
Receita Operacional Bruta	27.175.629	21.598.603
Receita de Prestação de Serviços	1.532.309	1.939.820
Receita de Crédito Mercantil	24.024.780	18.831.041
Receita com recuperações	1.618.540	828.742
Deduções da Receita Bruta	(2.463.902)	(2.099.072)
Receita Operacional Líquida	24.711.727	19.499.531
Custo dos Serviços Prestados	(8.631.020)	(6.781.184)
Resultado Operacional Bruto	16.080.707	12.718.347
Despesas Operacionais	(13.862.139)	(7.393.076)
Despesas com Pessoal	(2.592.232)	(2.758.920)
Despesas Administrativas	(8.973.611)	(6.074.769)
Despesas Tributárias	(1.469.564)	(1.666.978)
Outras Despesas Operacionais	(6.188.945)	(9.155.140)
Equivalência Patrimonial	(636.976)	61.290
Provisão para Devedores Duvidosos	(63.463)	0
Receitas Financeiras	6.062.652	12.201.441
Resultado Operacional Líquido	2.218.568	5.325.271
Resultado Operacional Antes de Depreciação e Amortização (OIBDA)	2.511.747	5.987.923
Resultado Não Operacional	6.192.563	295.879
Despesas não operacionais	(1.098.383)	(1.256.119)
Receitas não operacionais	7.290.946	1.551.998
Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	8.411.131	5.621.150
Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.122.003)	(2.025.432)
Resultado Líquido do Exercício	7.289.128	3.595.718

INDICADORES SELECIONADOS

	Dez/2004	Dez/2005
Liquidez	1,79x	2,26x
Imobilização	19,4%	16,8%
Alavancagem Financeira	0,5x	0,4x
Alavancagem em Crédito (Contas a Receber/PL)	1,4x	1,3x
Dívida Bruta/PL	0,8x	0,6x
Rentabilidade dos Ativos (ROA)	9,8%	5,4%
Rentabilidade do PL (ROE)	19,6%	8,8%
Eficiência	90,7%	83,4%
Margem Bruta	65,1%	65,2%
Margem OIBDA	10,2%	30,7%
Margem Operacional	9,0%	27,3%
Margem Líquida	29,5%	18,4%

Classificação da Austin Rating

Empresas

AAA A empresa apresenta solidez financeira intrínseca excepcional. Normalmente trata-se de grandes empresas, dotadas de negócio seguro e valorizado, excelente situação financeira atual e histórica. O ambiente empresarial e setorial pode variar sem, contudo, afetar as condições intrínsecas de seu funcionamento. O risco é quase nulo.

AA A empresa apresenta solidez financeira intrínseca excelente. São empresas dotadas de negócio seguro e valorizado, boa situação financeira atual e histórica. O ambiente empresarial e setorial pode variar sem, porém, afetar as condições de seu funcionamento. O risco é irrisório.

A A empresa apresenta solidez financeira intrínseca boa. São empresas dotadas de negócio seguro e valorizado, boa situação financeira atual e histórica. O ambiente empresarial e setorial pode variar sem, porém, afetar as condições de seu funcionamento. O risco é muito baixo.

BBB A empresa apresenta solidez financeira intrínseca adequada. Normalmente são empresas com ativos dotados de cobertura. Tais empresas apresentam situação financeira razoável e estável. O ambiente empresarial e setorial pode ter uma variação mais acentuada do que nas categorias anteriores e apresenta algum risco nas condições intrínsecas de seu funcionamento. O risco é baixo.

BB A empresa apresenta solidez financeira intrínseca regular. Apresenta parâmetros de proteção adequados, mas vulneráveis às condições econômicas, gerais e setoriais, que podem afetar as condições intrínsecas de seu funcionamento. O risco é médio.

B A empresa apresenta solidez financeira intrínseca regular. Apresenta parâmetros de proteção adequados, tem uma vulnerabilidade grande às condições econômicas, gerais e setoriais, que pode afetar as condições intrínsecas de seu funcionamento. O risco é médio.

CCC A empresa apresenta baixa solidez financeira, exigindo eventual assistência externa, apresenta uma vulnerabilidade muito grande às condições econômicas, gerais e setoriais, que pode afetar as condições intrínsecas de seu funcionamento. O risco é alto.

CC A empresa apresenta baixa solidez financeira, exigindo eventual assistência externa, apresenta uma vulnerabilidade muito grande às condições econômicas, gerais e setoriais, que pode afetar as condições intrínsecas de seu funcionamento. O risco é muito alto.

C A empresa apresenta péssima solidez financeira, exigindo eventual assistência externa. Tais empresas estão limitadas por um ou mais dos seguintes elementos: negócio de questionável valor; condições financeiras deficientes; e um ambiente empresarial altamente desfavorável. O risco é altíssimo.

Sinais (+) mais e (-) menos são utilizados, de modo a identificar uma melhor ou pior posição dentro de uma mesma escala de rating.

Rating é uma classificação de risco, por nota ou símbolo. Esta expressa a capacidade do emitente de título de dívida negociável ou inegociável em honrar seus compromissos de juros e amortização do principal até o vencimento final. O *rating* pode ser do emitente, refletindo sua capacidade em honrar qualquer compromisso de uma maneira geral, ou de uma emissão específica, onde é considerada apenas a capacidade do emitente em honrar aquela obrigação financeira determinada.

As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas como adequadas e confiáveis. As opiniões e simulações realizadas neste relatório constituem-se no julgamento da Austin Rating acerca do emitente, não se configurando, no entanto, em recomendação de investimento para todos os efeitos.

Para conhecer nossas escalas de *rating* e metodologias, acesse: **www.austin.com.br**

® Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida ou transmitida de qualquer modo ou por outro meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, sem prévia autorização, por escrito, da Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.

ANEXO VIII – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO TRENDBANK

Trendbank S.A. Banco de Fomento

C.N.P.J. 48.880.116/0001-99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006. Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 03 de abril de 2007

A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (Em Reais)

Ativo	2006	2005	Passivo	2006	2005
Circulante	88.883.566	57.211.399	**Circulante**	56.489.571	25.308.707
Caixa e Bancos	1.802.632	2.667.146	Contas a Pagar	813.517	1.252.938
Aplicações Financeiras	395	14.190	Empréstimos e Financiamentos	55.036.385	23.635.984
Contas a Receber	82.461.165	51.302.576	Obrigações Sociais	297.632	212.102
Créditos a Receber	4.224.294	2.308.565	Obrigações Tributárias	312.492	202.579
Impostos a Recuperar	–	180.288	Outras Exigibilidades	29.545	5.104
Adiantamentos	43.859	81.345	**Exigível a Longo Prazo**	136.718	357.566
Bens Destinados à Venda	231.207	461.353	Leasing à Hagãr	98.111	310.541
Despesas Antecipadas	120.016	195.936	Impostos Diferidos	38.607	47.025
Realizável a Longo Prazo	2.159.003	2.311.008	**Patrimônio Líquido**	41.348.787	40.685.809
Aplicações Financeiras	12.703	11.770	Capital Social	21.236.410	21.236.410
Contas a Receber	11.454	25.379	Reservas de Capital	900.653	900.653
Créditos a Receber	2.128.496	2.182.787	Reservas de Reavaliação	74.944	91.284
Despesas Antecipadas	6.350	91.072	Lucros Acumulados	19.136.780	18.457.462
Permanente	6.932.505	6.829.675			
Investimentos	751.129	515.850			
Imobilizado	6.181.376	6.313.825			
Total do Ativo	97.975.076	66.352.082	**Total do Passivo**	97.975.076	66.352.082

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (Em Reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva de reavaliação	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2004	21.235.410	900.653	172.579	14.951.868	37.260.510
Ajustes de Exercícios Anteriores	–	–	–	(171.419)	(171.419)
Integralização de Capital	1.000	–	–	–	1.000
Realização de Reserva de Reavaliação	–	–	(81.295)	81.295	–
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	3.595.718	3.595.718
Saldo em 31 de Dezembro de 2005	21.236.410	900.653	91.284	18.457.462	40.685.809
Distribuição de Dividendos	–	–	–	(265.000)	(265.000)
Realização de Reserva de Reavaliação	–	–	(16.340)	24.758	8.418
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	919.560	919.560
Saldo em 31 de Dezembro de 2006	21.236.410	900.653	74.944	19.136.780	41.348.787

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (Em Reais)

	2006	2005
Receita Operacional Bruta	24.566.530	21.598.603
Receita de Prestação de Serviços	2.654.229	1.938.820
Receita de Crédito Mercantil	21.202.911	18.831.041
Receita com Recuperações	709.390	828.742
Deduções da Receita Bruta	(2.412.605)	(2.099.072)
Impostos Sobre Serviços	(132.810)	(96.940)
PIS	(406.666)	(357.137)
COFINS	(1.873.129)	(1.644.995)
Receita Operacional Líquida	22.153.925	19.499.531
Custo dos Serviços Prestados	(11.115.286)	(6.781.184)
Lucro Operacional Bruto	11.038.639	12.718.347
Despesas (Receitas) Operacionais		
Despesas com Pessoal	(3.674.788)	(2.758.920)
Despesas Administrativas	(6.681.751)	(6.074.769)
Despesas Tributárias	(1.995.013)	(1.666.978)
Despesas Financeiras	(6.378.809)	(9.155.140)
Receitas Financeiras	9.518.346	12.201.441
Equivalência Patrimonial	81.276	61.290
Provisão para Devedores Duvidosos	(435.140)	–
Lucro Operacional Líquido	1.474.760	5.325.271
Resultado não Operacional	116.048	295.879
Despesas não operacionais	(97.955)	(1.256.119)
Receitas não operacionais	214.003	1.551.998
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	1.590.808	5.621.150
Imposto de Renda	(479.864)	(1.475.013)
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	(191.384)	(550.419)
	(671.248)	(2.025.432)
Lucro Líquido do Exercício	919.560	3.595.718
Lucro Líquido por Ação	0,03	0,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (Em Reais)

	2006	2005
Origens de Recursos	1.451.589	10.854.535
Das Operações	1.298.264	4.773.513
Lucro Líquido do Exercício	919.560	3.595.718
Itens que não Afetam o Capital circulante Líquido:		
Depreciação do Exercício	612.759	662.652
Resultado em Participações Societárias	(81.276)	(61.290)
Realização de Deságio na Aquisição de Investimentos	(154.003)	(154.003)
Ganho/Perda de Capital na Venda de Bens	1.224	730.436
Dos Acionistas		
Integralização de Capital em Dinheiro	–	1.000
De Terceiros	153.325	6.081.022
Alienação de Bens de Imobilizado	1.320	15.440
Redução do Realizável a Longo Prazo	152.005	6.064.582
Aplicações de Recursos	960.284	4.949.009
Aquisições de Bens do Imobilizado	482.854	809.536
Redução do Exigível a Longo Prazo	212.430	3.968.054
Distribuição de Dividendos	265.000	–
Ajuste de Exercícios Anteriores	–	171.419
Aumento do Capital Circulante Líquido	491.305	5.905.526
Variação do Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	31.672.169	(1.853.009)
No Início do Exercício	57.211.399	59.064.405
No Fim do Exercício	88.883.568	57.211.399
Passivo Circulante	31.180.865	(7.758.532)
No Início do Exercício	25.308.707	33.067.239
No Fim do Exercício	56.489.572	25.308.707
Aumento do Capital Circulante Líquido	491.305	5.905.526

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005 (Em Reais)

1 - Contexto Operacional: O Trendbank S.A. Banco de Fomento é uma empresa de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, cuja principal atividade é a prestação de serviços de assessoria empresarial conjugada com a compra de ativos recebíveis (Factoring). **2 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: 2.1 - Procedimentos Contábeis:** As Demonstrações Contábeis do exercício de 2006 e 2005 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76, atualizada pela Lei nº 10.303/01, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Pronunciamentos Técnicos do Ibracon e legislação tributária, com exceção do reconhecimento dos efeitos inflacionários. **2.2 - Apuração do Resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios. **2.3 - Demais Contas do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:** Estão representados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, as variações monetárias e os rendimentos auferidos, com base nos índices contratados ou legais. **2.4 - Ativo Permanente:** Trendbank S.A. Banco de Fomento participa em 99,99% na controlada Rócio Participações Ltda., participação que foi avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Os bens do imobilizado estão representados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação, calculada pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens. **2.5 - Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. Os empréstimos de instituições financeiras estão corrigidos de acordo com os respectivos contratos até a data do balanço. O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro foram calculados de acordo com a legislação tributária. **3 - Composição dos Principais Grupos e Contas: 3.1 - Caixas e Bancos:**

	2006	2005
Caixa	3.090	2.800
Bancos conta movimento	962.339	1.632.966
Bancos conta vinculada	837.203	1.031.380
	1.802.632	2.667.146

3.2 - Contas a Receber

	2006	2005
Valores a receber	83.944.168	53.884.926
(–) Provisão para devedores duvidosos	(1.483.003)	(2.582.350)
	82.461.165	51.302.576

3.3 - Créditos a Receber

	2006		2005	
	C. prazo	L. prazo	C. prazo	L. prazo
Créditos a receber	8.824.897	4.278.998	3.847.947	4.674.092
(–) Juros a realizar	(3.240.589)	(1.976.031)	(1.539.382)	(2.491.305)
	5.584.308	2.302.967	2.308.565	2.182.787
(–) Provisão p/perdas	(1.360.014)	(174.471)	–	–
	4.224.294	2.128.496	2.308.565	2.182.787

Refere-se a créditos decorrentes da renegociação com clientes de créditos vencidos, financiados e acrescidos de juros remuneratórios, a serem realizados de acordo com os recebimentos de cada parcela.

3.4 - Investimentos

	Rócio Participações Ltda.	
	2006	2005
Quotas possuídas	839.567	839.567
% da participação	99,99%	99,99%
Patrimônio líquido da investida	982.231	900.946
Lucro do exercício	83.768	61.378
Resultado da equivalência patrimonial	81.276	61.290
Investimentos avaliados por equivalência	982.133	900.857
Deságio	(231.004)	(385.007)
Saldo contábil do investimento	751.129	515.850

3.5 - Ativo Imobilizado

	Taxa Anual de Deprec.	Custo Contábil	Deprec. Acum.	2006 Valor Líquido	2005 Valor Líquido
Imóveis	4%	5.679.351	1.027.898	4.651.453	4.878.627
Benfeitorias em imóveis terceiros	10%	51.801	15.265	36.536	41.715
Veículos	20%	553.225	321.001	232.224	178.696
Computadores e periféricos	20%	358.842	166.456	192.386	106.892
Direitos de uso de sistemas	20%	145.842	88.842	57.000	30.181
Móveis e utensílios	10%	646.017	177.292	468.725	350.789
Instalações	10%	246.239	26.018	220.221	64.749
Arrendamentos mercantis	20%	399.000	118.271	280.729	594.036
Decorações	10%	43.781	14.960	28.821	32.359
Marcas e patentes		967	–	967	67
Bens intangíveis	20%	17.000	4.686	12.314	15.714
		8.142.065	1.960.689	6.181.376	6.313.825

3.6 - Empréstimos e Financiamentos - Passivo Circulante

	2006	2005
Contas garantida	23.081.649	12.459.695
Empréstimos e financiamentos	31.954.736	11.176.289
	55.036.385	23.635.984

4 - Capital Social: O Capital Social é composto por 30.000.000 (trinta milhões) de ações, com valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo 21.236.410 integralizadas (21.236.410 em 31 de dezembro de 2005) e 8.763.590 a integralizar (8.763.590 em 31 de dezembro de 2004). **5 - Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2006 e 2005 estão registrados contabilmente por valores que se aproximam do valor de mercado.

A Diretoria

Neusa Prune T. da Silva - C.R.C. TC 138-167.184/O-3

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores do **Trendbank S.A. Banco de Fomento**

1. Examinamos o balanço patrimonial do **Trendbank S.A. Banco de Fomento** levantado em 31 de dezembro de 2006 e 2005 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; **e (c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Trendbank S.A. Banco de Fomento** em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado do exercício, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos no exercício findo naquela data, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. São Paulo, 03 de abril de 2007.

Boucinhas & Campos + Sotecontl Auditores Independentes S/S
CRC-2-SP 005.528/O-2
Eduardo Pedro Fernandez Celeiro
Contador - CRC-1-SP 171.077/O-2

Trendbank S.A. Banco de Fomento

C.N.P.J. 48.880.116/0001-99

TrendBank Banco de Fomento

Patrimônio Fomento

Carteira Crédito Consolidado

Lucro Consolidado

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 18 de abril de 2008

A Diretoria

Relatório da Administração

1. Segmento de Negócios: Nossa atividade consiste basicamente efetuar negócios de fomento mercantil (factoring) na prestação de serviços em caráter contínuo, alavancagem mercadológica, acompanhamento do contas a receber e a pagar e seleção/avaliação de sacados ou fornecedores das empresas-clientes.

2. Carteira de Clientes: O crescimento continuado da base de clientes contribuiu para pulverização do risco de crédito e melhoria da qualidade dos ativos. Rigor na política de crédito, novas ferramentas de análise de riscos e acompanhamento da Carteira de Recebíveis marcaram nossa atuação no último ano.

3. FIDC: Com o objetivo de dar amplitude aos nossos negócios, maior rentabilidade e incremento na carteira de clientes, implantamos em 2007 dois FIDCs - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - sendo o primeiro no valor de R$ 125 milhões com prazo de resgate de 5 anos e o segundo no valor de R$ 100 milhões com prazo de resgate de 3 anos. Essa decisão estratégica do Acionista permitiu uma atuação mais forte no mercado e conquista de novos clientes através de condições mais favoráveis de negociação. Apesar de os Fundos terem sido implantados somente em meados do último semestre conseguimos atingir R$ 108 milhões de ativos nos mesmos em 2007.

4. Rating: 4.1. Rating Factoring: Pelo 2º ano consecutivo a AUSTIN atribuiu ao Trend o RATING BBB levando em conta a administração da empresa, o processo de análise de concessão de crédito, e gestão da carteira de recebíveis. Em meados de 2008 nova avaliação será feita pela AUSTIN considerando as novas normas gerenciais implantadas e a nova carteira de clientes conquistada através das operações de FIDC.

Rating FIDC: A AUSTIN também atribuiu RATING AA aos FUNDOS considerando a qualidade dos recebíveis, gestão da carteira, segurança nos processos e liquidez.

5. Desempenho: Tivemos importantes investimentos em tecnologia e equipamentos, modernizando nossa infra-estrutura de informática além da ampliação do back office. No âmbito comercial expandimos significativamente a nossa equipe interna de gerentes comerciais com a contratação de profissionais qualificados e com grande conhecimento do mercado. Na Área de Recursos Humanos nosso quadro de pessoal superou a marca de 100 colaboradores e desenvolvemos importante trabalho na qualificação dos profissionais através de cursos e treinamentos.

6. Filiais: Conscientes da grandeza da região Sul e dando seqüência aos investimentos realizados em 2006 com a abertura da nossa 1ª Filial em Porto Alegre, continuamos a expansão na região e implantamos em 2007 a Filial Curitiba. Pretendemos em 2008 continuar o crescimento no Sul do País com a implantação da Filial de Joinville que atenderá toda a região do Estado de Santa Catarina.

7. Captação de Recursos: Em 2007 através da confiança e credibilidade conquistados junto ao mercado financeiro, conseguimos novas linhas de crédito de 3 a 5 anos através de CCB's Cédula de Crédito Bancário, que permitiram lastrear nossas operações com taxas mais competitivas. Continuamos em 2008 concentrando esforços para captação de novos recursos que nos permitam continuar ainda mais atuantes e competitivos.

8. Perspectivas 2008: Segundo o IBGE o PIB em 2007 aumentou 5,4%, uma taxa superior as mais otimistas previsões dos analistas de mercado. Em 2008 mesmo considerando que o Brasil possui uma das maiores taxas de juros do mundo a economia deverá manter um crescimento significativo principalmente nos setores industrial e de varejo. Neste cenário promissor aliado à capacitação técnica/profissional de nossos colaboradores e a implantação dos FIDCs, nos dão a certeza de um crescimento ainda mais significativo de nossa carteira para o próximo exercício.

Considerações Finais: A Administração do Trendbank aproveita a oportunidade para agradecer aos seus Clientes, Colaboradores e Instituições Financeiras pelo apoio e confiança depositados e, em especial, aos seus funcionários pelo comprometimento, dedicação, empenho e esforço apresentados.

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (Em Reais)

Ativo	2007	2006
Circulante	94.560.884	88.883.568
Caixa e Bancos	6.783.535	1.802.632
Aplicações Financeiras	50.807	395
Contas a Receber	78.317.934	82.461.165
Créditos a Receber	6.932.389	4.224.294
Impostos a Recuperar	403.179	–
Adiantamentos	58.099	43.859
Bens Destinados à Venda	287.469	231.207
Despesas Antecipadas	1.727.472	120.016
Realizável a Longo Prazo	39.931.109	2.159.003
Aplicações Financeiras	31.525.912	12.703
Contas a Receber	2.381.694	11.454
Créditos a Receber	6.023.503	2.128.496
Despesas Antecipadas	–	6.350
Permanente	9.431.657	6.932.505
Investimentos	–	751.129
Imobilizado	9.431.657	6.181.376
Total do Ativo	143.923.650	97.978.076

Passivo e Patrimônio Líquido	2007	2006
Circulante	63.957.131	56.489.571
Contas a Pagar	1.408.115	813.517
Empréstimos e Financiamentos	61.807.032	55.036.385
Obrigações Sociais	463.667	297.632
Obrigações Tributárias	226.408	312.492
Outras Exigibilidades	51.909	29.545
Exigível a Longo Prazo	35.082.672	136.718
Empréstimos e Financiamentos	33.000.000	–
Leasing a Pagar	363.328	98.111
Impostos Diferidos	1.719.344	38.607
Patrimônio Líquido	44.883.847	41.348.787
Capital Social	30.000.000	21.236.410
Reservas de Capital	900.653	900.653
Reservas de Reavaliação	2.000.456	74.944
Lucros Acumulados	11.982.738	19.136.780
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	143.923.650	97.978.076

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (Em Reais)

	Capital Social Subscrito	Capital Social A integralizar	Capital Social Total	Reservas de Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2005	30.000.000	(8.763.590)	21.236.410	900.653	91.284	18.457.462	40.685.809
Distribuição de Dividendos	–	–	–	–	–	(265.000)	(265.000)
Realização de Reserva de Reavaliação	–	–	–	–	(16.340)	24.758	8.418
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	–	919.560	919.560
Saldo em 31 de Dezembro de 2006	30.000.000	(8.763.590)	21.236.410	900.653	74.944	19.136.780	41.348.787
Integralização de Capital Subscrito	–	8.763.590	8.763.590	–	–	–	8.763.590
Aumento da Reserva de Reavaliação	–	–	–	–	2.939.671	–	2.939.671
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos sobre Reavaliação	–	–	–	–	(999.488)	–	(999.488)
Distribuição de Dividendos	–	–	–	–	–	(9.861.467)	(9.861.467)
Realização de Reserva de Reavaliação	–	–	–	–	(14.671)	22.232	7.561
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	–	2.685.193	2.685.193
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	30.000.000	–	30.000.000	900.653	2.000.456	11.982.738	44.883.847

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (Em Reais)

	2007	2006
Receita Operacional Bruta	29.738.517	24.566.530
Receita de Prestação de Serviços	5.225.922	2.654.229
Receita de Crédito Mercantil	22.779.947	21.202.911
Receita com Recuperações	1.732.648	709.390
Deduções da Receita Bruta	(3.022.624)	(2.412.605)
Impostos Sobre Serviços	(261.340)	(132.810)
PIS	(492.553)	(406.666)
COFINS	(2.268.731)	(1.873.129)
Receita Operacional Líquida	26.715.893	22.153.925
Custo dos Serviços Prestados	(12.568.398)	(11.115.286)
Lucro Operacional Bruto	14.147.495	11.038.639
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas com Pessoal	(5.913.240)	(3.674.788)
Despesas Administrativas	(10.473.526)	(6.681.751)
Despesas Tributárias	(3.327.235)	(1.995.013)
Despesas Financeiras	(11.561.997)	(8.376.809)
Receitas Financeiras	18.298.103	9.518.346
Equivalência Patrimonial	51.012	81.276
Outras Receitas Operacionais	222.710	–
Reversão/Provisão para Devedores Duvidosos	1.786.685	(435.140)
Lucro Operacional Líquido	3.232.007	1.474.760
Resultado não Operacional	141.996	116.048
Despesas não operacionais	(290.967)	(97.955)
Receitas não operacionais	432.963	214.003
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	3.374.003	1.590.808
Imposto de Renda - Corrente	–	(479.864)
Contribuição Social s/Lucro Líquido - Corrente	–	(191.384)
Imposto de Renda - Diferido	(506.478)	–
Contribuição Social s/Lucro Líquido - Diferido	(182.332)	–
	(688.810)	(671.248)
Lucro Líquido do Exercício	2.685.193	919.560
Lucro Líquido por Ação	0,09	0,03

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Levantadas em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (Em Reais)

Nota 1. Contexto Operacional

O Trendbank S.A. Banco de Fomento é uma empresa de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, cuja principal atividade é a prestação de serviços de assessoria empresarial conjugada com a compra de ativos recebíveis (Factoring).

Nota 2. Sumário das Principais Práticas Contábeis

2.1. Procedimentos Contábeis: As Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2007 e 2006 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76, atualizada pela Lei nº 10.303/01, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Pronunciamentos Técnicos do Ibracon e legislação tributária.

2.2. Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

2.3. Demais contas do ativo circulante e realizável a longo prazo: Estão representados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, as variações monetárias e os rendimentos auferidos, com base nos índices contratados ou legais.

2.4. Ativo Permanente: Trendbank S.A. Banco de Fomento participa em 99,99% na controlada Rócio Participações Ltda., participação que foi avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Os bens do imobilizado estão representados pelo custo de aquisição, acrescido de reavaliação para imóveis, móveis e equipamentos, deduzidos da depreciação, calculada pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens.

2.5. Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. Os empréstimos de instituições financeiras estão corrigidos de acordo com os respectivos contratos até a data do balanço. O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro foram calculados de acordo com a legislação tributária.

Nota 3. Composição dos Principais Grupos e Contas

3.1. Caixas e Bancos

	2007	2006
Caixa	4.434	3.090
Bancos Conta Movimento	5.370.211	962.339
Bancos Conta Vinculada	1.408.890	837.203
	6.783.535	1.802.632

3.2. Aplicações Financeiras

	2007	2006
Curto Prazo:	50.807	395
Ações Negociadas em Bolsa	50.807	–
Outras Aplicações	–	395
Longo Prazo:	31.525.912	12.703
FIDC	31.525.912	–
Outras Aplicações	–	12.703

A Companhia adquiriu, no decorrer do exercício de 2007, 11.693 cotas subordinadas do FIDC Trendbank Banco de Fomento - Multisetorial, e 4.223 cotas seniores e 1.097 cotas subordinadas do Trendbank Fomento FIDC Creditmix, no valor total de R$ 29.500.000, lastreado em direitos creditórios representados por operações de fomento mercantil. Os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios do Trendbank constituem condomínios fechados, constituídos de acordo com os termos da Resolução CMN 2.907 e Instrução CVM n 356 de 17/12/2001, e alterações posteriores, administrados pela Cruzeiro do Sul S.A. DTVM, e onde a Companhia figura como operador e fomentador comercial de originação.

3.3. Contas a Receber

	2007	2006
Valores a Receber	78.940.844	83.944.168
(–) Provisão para Devedores Duvidosos	(622.910)	(1.483.003)
	78.317.934	82.461.165

3.4. Créditos a Receber

	2007 Curto prazo	2007 Longo prazo	2006 Curto prazo	2006 Longo prazo
Créditos a Receber	11.784.424	11.051.415	8.824.897	4.278.998
(–) Juros a Realizar	(4.355.186)	(4.918.867)	(3.240.589)	(1.976.031)
	7.429.238	6.132.548	5.584.308	2.302.967
(–) Prov. p/Perdas	(496.849)	(109.045)	(1.360.014)	(174.471)
	6.932.389	6.023.503	4.224.294	2.128.496

Refere-se a créditos decorrentes da renegociação com clientes de créditos vencidos, financiados e acrescidos de juros remuneratórios, a serem realizados de acordo com os recebimentos de cada parcela.

3.5. Despesas Antecipadas: Trata-se, basicamente, do pagamento de serviços contratados pelo Trendbank referente à estruturação e colocação de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Multisetorial e Creditmix). As despesas incorridas na contratação e acompanhamento desses serviços estão sendo apropriadas mensalmente.

3.6. Investimentos

	Rócio Participações Ltda. 2007	Rócio Participações Ltda. 2006
Quotas Possuídas	839.567	839.567
% de Participação	99,99%	99,99%
Patrimônio Líquido da Investida	1.033.248	982.231
Lucro do Exercício	51.017	83.768
Resultado da Equivalência Patrimonial	51.011	81.276
Investimentos Avaliados por Equivalência	–	982.133
Deságio	–	(231.004)
Saldo Contábil do Investimento	–	751.129

Em 2007 a sociedade controlada Rócio Participações Ltda. vendeu o terreno de sua propriedade a terceiros. Em junho de 2007, em decorrência da dissolução e conseqüente liquidação da sociedade mencionada, houve a eliminação dos saldos a receber de mútuo com a Companhia. Até o momento não houve registro do distrato social da controlada, no entanto, a Companhia reconheceu naquela data, de forma conservadora, a liquidação do investimento na sociedade bem como a conseqüente realização antecipada do deságio apurado quando de sua aquisição.

3.7. Ativo Imobilizado

	Taxa Anual de Deprec.	Custo Contábil	Deprec. Acum.	2007 Valor Líquido	2006 Valor Líquido
Imóveis	4%	8.619.023	1.255.072	7.363.951	4.651.453
Benfeitorias em Imóveis Terceiros	10%	162.921	23.528	139.393	36.536
Veículos	20%	358.225	232.803	125.422	232.224
Computadores e Periféricos	20%	477.911	249.030	228.881	192.386
Máquinas e Equipamentos	10%	8.960	452	8.508	–
Direitos de Uso de Sistemas	20%	215.494	126.673	88.821	57.000
Móveis e Utensílios	10%	723.391	253.682	469.709	468.725
Instalações	10%	252.719	50.731	201.988	220.221
Arrendamentos Mercantis	20%	961.000	190.417	770.583	280.729
Decorações	10%	43.781	19.261	24.520	28.821
Marcas e Patentes	–	967	–	967	967
Bens Intangíveis	20%	17.000	8.086	8.914	12.314
		11.841.392	2.409.735	9.431.657	6.181.376

Em 28 de dezembro de 2007 a Companhia procedeu à reavaliação de imóvel comercial de sua propriedade, e, de acordo com o laudo técnico de avaliação, registrou a mais-valia de R$ 2.939.671 contra as reservas de reavaliação, líquida de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos. O laudo de avaliação, elaborado por Germano & Pereira Engenharia e Serviços S/C Ltda., apresenta valor de mercado para o imóvel no valor de R$ 7.300.000, assim, a mais-valia pode ser assim demonstrada:

Valor Residual antes da Reavaliação	4.360.329
Valor de Mercado Avaliado	7.300.000
Mais-valia Obtida	2.939.671
(–) Impostos Diferidos	(999.488)
Reserva de Reavaliação Líquida	1.940.183

3.8. Empréstimos e Financiamentos

	2007	2006
Curto Prazo:	61.807.032	55.036.385
Contas Garantida	40.307.201	23.081.649
Empréstimos e Financiamentos	21.499.831	31.954.736
Longo Prazo:	33.000.000	–
Empréstimos e Financiamentos	33.000.000	–

3.9. Impostos Diferidos: Refere-se a Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos sobre ganhos conforme abaixo:

	2007	2006
Sobre Reavaliação de Móveis	31.046	38.607
Sobre Reavaliação de Imóveis	999.488	–
Sobre Ganhos em Cotas de FIDC	688.810	–
	1.719.344	38.607

3.10. Despesas Administrativas

	2007	2006
Taxas e Custas	2.137.976	301.351
Propaganda e Publicidade	1.710.814	–
Serviços de Terceiros	1.341.733	853.671
Anúncios e Publicações	1.280.793	2.422.249
Depreciação e Amortização	708.951	612.759
Patrocínio	700.000	–
Aluguéis e Condomínios	336.056	309.684
Cartório	320.220	302.737
Outras Despesas	1.936.982	1.879.298
	10.473.526	6.681.751

3.11. Despesas Financeiras

	2007	2006
Juros sobre Empréstimos	9.607.924	3.790.730
Juros Passivos	1.131.304	804.130
Despesas Bancárias	515.580	479.897
Comissões sobre Empréstimos	384.215	79.911
Juros sobre Empréstimos Estrangeiros	343.456	432.717
Variação Cambial Passiva	337.214	1.012.136
(–) Crédito de PIS e COFINS	(857.335)	(292.555)
Outras Despesas	99.637	70.253
	11.561.997	8.376.809

3.12. Receitas Financeiras

	2007	2006
Variação Cambial Ativa	1.218.421	1.695.389
Juros Ativos	10.239.709	5.059.237
Juros sobre Prorrogação	2.452.184	1.924.791
TAC	2.353.710	816.116
Ganho sobre Cotas de FIDC	2.025.912	–
Outras Receitas	8.167	22.813
	18.298.103	9.518.346

Nota 4. Capital Social

O Capital Social é composto por 30.000.000 de ações, com valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas. Em 05 de novembro de 2007, os acionistas decidiram pela integralização de capital anteriormente subscrito, no valor de R$ 8.763.590, através da reaplicação de parcela dos dividendos distribuídos e não pagos.

Nota 5. Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2007 e 2006 estão registrados contabilmente por valores que se aproximam do valor de mercado, com exceção das ações de companhias abertas, que estão registradas pelo custo de aquisição.

Nota 6. Eventos Subseqüentes

Com o objetivo de adequar o seu capital ao volume de negócios, a empresa adotou a estratégia para no próximo exercício efetuar diversas iniciativas, incluindo aumento de capital. Em 03 de janeiro de 2008, em assembléia extraordinária, os acionistas aprovaram pela decisão de conversão facultativa de 10.000.000 de ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de uma ação ordinária para cada uma ação preferencial, remanescendo 5.000.000 de ações não convertidas pela acionista Brasco Holding Inc. Em assembléia extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2008, os acionistas aprovaram propostas de aumento de capital social, da seguinte maneira:

• Incorporação das reservas de capital e de reavaliação e do saldo de lucros e prejuízos acumulados, no valor de R$ 14.400.000, com emissão de 14.400.000 novas ações, sendo 12.000.000 de ações ordinárias e 2.400.000 ações preferenciais;

• Conferência de 4.425.000 ações de emissão da Veglia Strada Soc. Anônima, estabelecida na cidade de Montevidéu, Uruguai, detidas pela acionista Brasco Holdings Inc., e avaliadas em R$ 8.030.047 através de laudo de avaliação patrimonial, com emissão de 8.030.047 novas ações, ordinárias;

• Conferência de imóvel comercial localizado na cidade de São Paulo, Brasil, de propriedade da acionista Trendbank Investimentos, Participações e Representações Ltda., no valor de R$ 1.569.953, abaixo do valor indicado no laudo de avaliação de imóvel, com emissão de 1.569.953 novas ações, ordinárias. Com as propostas acima, o Capital Social da Companhia passará a ser composto por 54.000.000 de ações, com valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, dividido e representado por 46.600.000 ações ordinárias e 7.400.000 ações preferenciais.

Nota 7. Alterações da Legislação Societária - Lei 11.638/07

A Lei 11.638 de 28/12/2007 alterou e revogou dispositivos da Lei 6.404/76, especialmente em relação às práticas contábeis, com vigência a partir do exercício de 2008. Na avaliação da Administração, as principais alterações que poderão ter efeito sobre as demonstrações contábeis da Companhia a partir do exercício de 2008, são as seguintes:

a) Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa em substituição a das Origens e Aplicações de Recursos;

b) Apresentação da Demonstração de Valor Adicionado;

c) Distinção entre a escrituração para fins de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis societárias e aquelas destinadas para atendimento à legislação tributária;

d) As normas a serem expedidas pela CVM, deverão estar de conformidade com os padrões internacionais de contabilidade;

e) Opção para que as companhias fechadas adotem para escrituração as normas da CVM para companhias abertas;

f) Aplicação às sociedades de grande porte (ativo total superior a R$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R$ 300 milhões), mesmo não constituídas sob a forma de sociedade por ações, das disposições da Lei 6.404/76 sobre escrituração e elaboração de dem

g) Aplicações em instrumentos financeiros, em direitos e títulos de crédito, quando destinadas à negociação ou disponíveis para venda passarão a ser avaliadas pelo seu valor de mercado ou equivalente. As demais aplicações devem ser avaliadas pelo seu custo atualizado ou ajustado ao provável valor de realização;

h) Os ativos e passivos decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante;

i) Efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de identificar a necessidade de reconhecer perdas nas situações que os bens não produzam resultados suficientes ou revisão dos critérios e das taxas de depreciação, amortização e exaustão;

j) Criação de dois subgrupos de contas: o intangível, no ativo permanente, e os ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido. O "intangível" registrará os bens incorpóreos, inclusive o "goodwill" adquirido; e o subgrupo "Ajustes de avaliação patrimonial" registrará a contrapartida de ajustes de avaliações de determinados ativos a preço de mercado, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência. A Administração está analisando os possíveis efeitos que as alterações possam provocar sobre as demonstrações contábeis da Companhia para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2008.

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006 (Em Reais)

	2007	2006
Origens de Recursos	44.895.019	1.451.589
Das Operações	1.633.067	1.298.264
Lucro Líquido do Exercício	2.685.193	919.560
Itens que não Afetam o Capital Circulante Líquido:		
Depreciação do exercício	708.951	612.759
Resultado em Participações Societárias	(51.012)	(81.276)
Realização de Deságio na Aquisição de Investimentos	(231.004)	(154.003)
Ganhos s/Cotas de Fundos de Investimentos	(2.025.912)	–
Ganho/Perda de Capital na Venda de Bens	(141.959)	1.224
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	688.810	–
Dos Acionistas		
Integralização de Capital	8.763.590	–
De Terceiros	34.498.362	153.325
Alienação de Bens do Imobilizado	200.000	1.320
Alienação de Investimentos em Controladas	1.033.145	–
Contratação de Novos empréstimos de Longo Prazo	33.000.000	–
Aumento do Exigível a Longo Prazo	265.217	–
Redução do Realizável a Longo Prazo	–	152.005
Aplicações de Recursos	46.685.263	960.284
Aquisições de Bens do Imobilizado	1.077.602	482.854
Aquisição de Cotas em Fundos de Investimentos	29.500.000	–
Aumento do Realizável a Longo Prazo	6.246.194	–
Redução do Exigível a Longo Prazo	–	212.430
Distribuição de Dividendos	9.861.467	265.000
(Redução) Aumento do Capital Circulante Líquido	(1.790.244)	491.305
Variação do Capital Circulante Líquido		
Ativo Circulante	5.677.316	31.672.169
No Início do Exercício	88.883.568	57.211.399
No Fim do Exercício	94.560.884	88.883.568
Passivo Circulante	7.467.559	31.180.865
No Início do Exercício	56.489.572	25.308.707
No Fim do Exercício	63.957.131	56.489.572
(Redução) Aumento do Capital Circulante Líquido	(1.790.244)	491.305

Diretoria

Adolpho Júlio da Silva Mello Neto
Diretor Presidente

Nelson Chemin
Diretor Vice-Presidente

Cesário Ramalho da Silva Filho
Diretor Superintendente

Luiz Carlos de Matos
Diretor Comercial

Gilson D. Edueta
Diretor Administrativo

Contador

Alexandre Baptista
CRC TC 1SP 196.281/O-6

Parecer dos Auditores Independentes

Aos Administradores do **Trendbank S.A. Banco de Fomento**

1. Examinamos os balanços patrimoniais do **Trendbank S.A. Banco de Fomento** levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam:

(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa;

(b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e

(c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo primeiro representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Trendbank S.A. Banco de Fomento** em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado do exercício, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos nos exercícios findos naquelas datas, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 18 de abril de 2008

Boscaglia Campos SOTECONTI
CRC 2SP 005.528/O-2

João Paulo Antonio Pompeo Conti
Contador
CRC 1SP 057.611/O-0

Trendbank Promotora de Negócios Ltda.

C.N.P.J. 05.142.722/0001-02

Relatorio da Diretoria

Senhores Quotistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 29 de Abril de 2008

A Diretoria

Balanço Geral Encerrado em 31 de Dezembro (Em Reais)

Ativo	31/12/2007	31/12/2006
Circulante	**2.946.898,04**	**776.331,58**
Disponível	**2.186.082,73**	**358.180,48**
Banco Conta Movimento	2.186.082,73	308.833,83
Aplicações Financeiras	–	49.346,65
Direitos Realizáveis	**760.815,31**	**418.151,10**
Clientes	704.228,84	359.391,59
Aluguel	10.800,00	10.800,00
Adiantamentos	11.284,00	13.457,00
Impostos a Compensar	34.502,47	34.502,51
Permanente	**45.549,29**	**53.683,63**
Investimentos	–	**98,22**
Participações em Outras Cias	–	98,22
Imobilizado	**45.549,29**	**53.585,41**
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	9.345,46	9.345,46
Computadores e Periféricos	15.531,12	15.531,12
Móveis e Utensílios	42.650,00	42.650,00
Instalações	10.384,73	10.384,73
	77.911,31	**77.911,31**
Fundos		
Fundo de Depreciação/Amortização	(32.362,02)	(24.325,90)
Total do Ativo	**2.992.447,33**	**830.015,21**

Passivo	31/12/2007	31/12/2006
Circulante	**556.900,70**	**307.447,52**
Contas a Pagar	5.141,70	6.091,24
Empréstimos	1.535,57	2.849,28
	6.677,27	**8.740,53**
Obrigações Tributárias	**522.237,01**	**216.137,96**
IRRF a Recolher	5.846,43	7.636,47
IRPJ a Pagar	275.578,30	114.797,31
INSS a Recolher	8.810,56	18.000,29
FGTS a Recolher	2.441,76	6.617,87
CSLL a Recolher	81.441,11	34.938,61
ISS a Recolher	148.118,85	34.147,11
Obrigações Sociais	**27.986,42**	**82.569,33**
Provisões e Encargos s/Férias	27.986,42	82.569,33
Exigível a Longo Prazo	**2.335.546,63**	**422.567,69**
Contas Correntes	2.335.546,63	422.567,69
Patrimônio Líquido	**100.000,00**	**100.000,00**
Patrimônio		
Capital Social Subscrito	100.000,00	100.000,00
Capital Social	**100.000,00**	**100.000,00**
Lucros/Prejuízos Acumulados		
Lucros Acumulados	7.412.978,94	4.782.170,54
Lucros Distribuídos	(7.412.978,94)	(4.782.170,54)
Total do Passivo	**2.992.447,33**	**830.015,21**

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro (Em Reais)

	31/12/2007	31/12/2006
Receita Operacional Bruta	10.567.934,48	7.821.667,29
Receita de Prestação de Serviços	10.567.934,48	7.821.667,29
Deduções de Serviços	(914.126,30)	(675.574,16)
ISS s/Faturamento	(528.396,68)	(391.083,33)
COFINS s/Faturamento	(317.038,04)	(234.650,00)
PIS s/Faturamento	(68.691,58)	(50.840,83)
Receita Operacional Líquida	**9.653.808,18**	**7.146.093,13**
Despesas Operacionais	**(1.117.699,79)**	**(1.543.775,72)**
Despesas com Pessoal	(961.551,50)	(1.325.983,67)
Despesas Administrativas	(114.972,76)	(179.320,27)
Despesas Tributárias	(36.572,30)	(34.985,19)
Despesas Financeiras	(4.603,23)	(4.136,59)
Receitas Financeiras	**2.596,56**	**885,40**
Receitas não Operacionais	**1.043,78**	**6.873,84**
Equivalência Patrimonial	–	**97,22**
Despesas não Operacionais	**98,22**	–
Resultado antes das Provisões	**8.539.550,51**	**5.609.173,87**
Provisão de IRPJ s/Lucro Presumido	**822.082,04**	**601.737,74**
Provisão de CSSL s/Lucro Presumido	**304.989,53**	**225.265,59**
Resultado do Período	**7.412.978,94**	**4.782.170,54**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (Em Reais)

	31/12/2007	31/12/2006
Lucros Acumulados de Períodos Anteriores	–	–
Equivalência Patrimonial	–	97,22
Lucro do Exercício	7.412.978,94	4.782.073,32
Distribuição de Dividendos	(7.412.978,94)	(4.782.170,54)
Saldo	–	–

Adolpho Júlio da Silva Mello Neto - Diretor Presidente

Alexandre Baptista - CRC TC 1SP 196.281/O-6